



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4129

Boa Vista-RR, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 106 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	16
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	22
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	81
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	81
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	83
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	86
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	87
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	88
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	91
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	91
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	92
INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	92
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA	93
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	93
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	93
POLÍCIA CIVIL	97
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	104
UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA	105
PREFEITURAS	105



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI
Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Esportes

SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL QOCOPM EDISON PROLA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MARCELO DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado do Índio

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SIMONE SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

VALDEILSON DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Relações Federativas

PAULO CESAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado Extraordinário de Governo Digital

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **RS: 6,00**
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO Nº 31.566-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a reversão e agregação de Oficiais, do Quadro de Oficiais Combatentes e do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - PMRR”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõem os Artigos 100, 103 e 104, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

DECRETA:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o MAJ QOCPM MARCELO BARBOSA ROCHA, CPF: 737.163.162-53, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o MAJ QOCPM MARCELO BARBOSA ROCHA, CPF: 737.163.162-53, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-I Chefe da Casa Militar, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 3º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o MAJ QOCPM FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR, CPF: 666.488.742-87, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 4º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o MAJ QOCPM FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR, CPF: 666.488.742-87, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de PDHC-I Diretor (a) Executivo, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 5º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o CAP QOCPM EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, CPF: 753.164.202-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 6º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o CAP QOCPM EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, CPF: 753.164.202-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-II Sub-Chefe da Casa Militar, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 7º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o CAP QOCPM RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA, CPF: 006.728.483-33, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 8º Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o CAP QOCPM RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA, CPF: 006.728.483-33, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CMII Sub-Chefe da Casa Militar, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 9º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o CAP QOCPM FERNANDO RODRIGUES SOARES, CPF: 383.374.872-91, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 10. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, CAP QOCPM FERNANDO RODRIGUES SOARES, CPF: 383.374.872-91, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-VI Assessor(a) Parlamentar Militar, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 11. Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 1º TEN QCOPM MARCIA SINDEAUX DOS SANTOS, CPF: 323.064.312-72, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 12. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 1º TEN QCOPM MARCIA SINDEAUX DOS SANTOS, CPF: 323.064.312-72, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeada em Cargo Comissionado de CM-V Gerente, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 13. Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM JOCENILDO RODRIGUES COSTA, CPF: 513.959.162-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 14. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM JOCENILDO RODRIGUES COSTA, CPF: 513.959.162-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-III Assessor (a) de Segurança da Presidência, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 15. Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM REINALDO DE LIMA FARIAS, CPF: 508.291.812-53, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 16. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM REINALDO DE LIMA FARIAS, CPF: 508.291.812-53, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-V Gerente, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 17. Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM JOSIEL MOURA DOS SANTOS, CPF: 700.587.842-68, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 18. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM JOSIEL MOURA DOS SANTOS, CPF: 700.587.842-68, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-VII Chefe de Grupo, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 19. Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM ELIAS DE JESUS CHAVES, CPF: 717.578.133-49, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro, em razão de ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 20. Agregar ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o 2º TEN QCOPM ELIAS DE JESUS CHAVES, CPF: 717.578.133-49, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeado em Cargo Comissionado de CM-V Gerente, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este órgão, *cargo de Natureza Policial Militar*.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.567-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a reversão e agregação de Oficial, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõem os Artigos 100,103,104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), c/c com § 8º, do Art. 1º, da Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 2º TEN QEO PM GENECI FERREIRA CRUZ, matrícula nº 047000026, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerada da função de Apoio Administrativo do Colégio Estadual Militarizado, CEM XII - MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ, situada no município de Mucajá, (*Função de interesse Policial Militar*).

Art. 2º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 2º TEN QEO PM GENECI FERREIRA CRUZ, matrícula nº 047000026, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeada na função de Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Estadual Militarizado, CEM XII - MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ, situada no município de Mucajá, (*Função de interesse Policial Militar*).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 1º agosto de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.568-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a reversão e agregação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõem os Artigos 100,101,102,103,104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), c/c com § 8º, do Art. 1º, da Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Reverter ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, o CAP PM STEEVES DOS SANTOS COELHO MIRANDA, matrícula nº 47000012, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerado da função de *Diretor do Colégio Militarizado, CONCEIÇÃO COSTA E SILVA-CEM X, em Boa Vista-RR, função de interesse policial militar.*

Art. 2º Reverter ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 2º TEN PM CARMEN DA COSTA VAZ, matrícula nº 047000013, voltando a ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido exonerada da função de *Monitora do Colégio Estadual Militarizado, ALDEBARO JOSÉ DE ALCANTARA – CEM XVII, situada no município de Bonfim/RR, (Função de interesse Policial Militar).*

Art. 3º Agregar ao Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a 2º TEN PM CARMEN DA COSTA VAZ, matrícula nº 047000013, deixando de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, em razão de ter sido nomeada na de função de Subcomandante do corpo de Alunos do Colégio Estadual Militarizado, ALDEBARO JOSÉ DE ALCANTARA-CEM XVII, situada no município de Bonfim/RR, *(Função de interesse Policial Militar).*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro 2021.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.569-E, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
12	16301	Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	758.000,00
TOTAL			758.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – Em Exercício

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 12					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	084	3542	9900	Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento - Estado	F	33909200	101	Não	NO	102.800,00
19	572	084	3541	9900	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas - Estado	F	33909200	101	Não	NO	655.200,00
TOTAL GERAL:											758.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 12					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4151	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR - Estado	F	33903700	101	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	658.000,00
TOTAL GERAL:											758.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário - em Exercício**, em 28/01/2022, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3955526** e o código CRC **7CCFCE48**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 28/01/2022, às 19:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3956273** e o código CRC **3B401FE6**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 12/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ALCINETE TRINDADE VALE	020112618	945.696.572-49	30	07/03 a 05/04/2022	2021/2022		X	
2	ANA CLAUDIA SILVESTRE PINTO DOS SANTOS	020112518	645.423.433-91	30	07/03 a 05/04/2022	2021/2022		X	
3	ANTONILSON SANTOS AIRES	020097723	382.120.052-91	30	01/03 a 30/03/2022	2021/2022		X	
4	ANTONIO MENDES DE SOUZA NETO	026006007	570.140.272-04	30	01/03 a 30/03/2022	2021/2022		X	
5	DEBORAH EVELYN ALVES DE SOUSA	026005906	997.130.802-97	30	15/03 a 13/04/2022	2021/2022		X	
6	DELICIO BATISTA DA SILVA	020112600	225.789.782-04	15/1º	07/03 a 21/03/2022	2021/2022		X	
7	DEYZE LIMA MESQUITA	026001921	525.104.332-53	15/1º	03/03 a 17/03/2022	2021/2022		X	
8	EDILENA COSTA DE SOUSA	020118532	956.299.803-78	10/2º	1º/02 a 10/02/2022	2020/2021		X	
9	EDILEIDE RITA CAVALCANTE COSTA	020113122	605.702.885-68	16/2º	1º/02 a 16/02/2022	2020/2021		X	
10	EDILEIDE RITA CAVALCANTE COSTA	020113122	605.702.885-68	10/3º	17/02 a 26/02/2022	2020/2021		X	
11	ERICK MELVILLE MACHADO	026009986	278.016.448-40	30	14/02 a 15/03/2022	2021/2022		X	

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
12	FELLIPE SILVEIRA VIEIRA	020113038	023.691.552-56	15/1º	03/03 a 17/03/2022		2021/2022		X
13	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	020096401	446.606.002-97	30	07/03 a 05/04/2022		2021/2022		X
		040004110						X	
14	FRANCISCO IRON DE ANDRADE FILHO	026000921	922.372.232-20	15/1º	02/03 a 16/03/22		2021/2022		X
15	HORDELIA SOARES CAUPER	026009989	202.188.692-15	30	07/03 a 05/04/2022		2021/2022		X
16	JOÃO BATISTA COSTA	020007906	270.019.033-53	30	07/03 a 05/04/2022		2021/2022		X
17	ÍTALO ROMULO MACEDO DE VASCOCELOS	026229925	006.343.072-07	10/1º	03/03 a 12/03/2022		2021/2022		X
18	LEANDRO EDUARDO BEZERRA BASTOS	020096609	762.109.362-53	10/1º	14/03 a 23/03/2022		2021/2022		X
		040002594						X	
19	MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA	026000201	180.041.303-30	15/2º	14/02 a 28/02/2022		2020/2021		X
20	MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA	026000201	180.041.303-30	30	14/03 a 12/04/2022		2021/2022		X
21	MÔNICA FIGUEIREDO DA COSTA	020115440	921.727.922-68	10/1º	21/02 a 02/03/2022		2021/2022		X
22	PRISCILA SILVA DE AZEVEDO	020114752	014.450.992-09	15/1º	03/03 a 17/03/2022		2021/2022		X
23	QUEROLAINÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO	026005897	030.012.722-79	15/1º	04/03 a 18/03/2022		2021/2022		X
24	REBECA KAREN ARAÚJO LIMA	020116648	026.906.742-62	10/1º	07/03 a 16/03/2022		2021/2022		X
25	RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS	020111908	383.358.672-91	30	1º/03 a 30/03/2022		2021/2022		X
26	ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS	042002097	438868.412-00	10/2º	16/02 a 25/02/2022		2020/2021		X
27	RUTH BERNALDINO DOS SANTOS	026005792	703.102.522-29	15/1º	07/03 a 21/03/2022		2021/2022		X
28	SALVADOURA PAULO PEREIRA	020112517	580.465.692-91	30	07/03 a 05/04/2022		2021/2022		X
29	SHERLAYNY CHRISTINY DA SILVA ROCHA	026005607	000.585.092-40	15/1º	14/03 a 28/03/2022		2021/2022		X
30	THAYS FONSECA SILVA	026005907	018.973.052-81	30	07/02 a 08/03/2022		2020/2021		X

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
31	VANESSA FIGUEIRA CLEMENTE	020116110	006.106.882-94	30	03/03 a 01/04/2022		2021/2022		X
32	YURI PINHEIRO BRIGLIA	020110617	004.093.262-16	15/1º	21/03 a 04/04/2022		2021/2022		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2022.
 (assinatura eletrônica)
 FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 18/CASA MILITAR/DAA, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 04-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3372, de 10 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	ELITON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (CNESO-II)	10/01/2022 a 29/01/2022	2021	20

Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/01/2022.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELSON PAIVA DE MOURA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº. 17/CASA MILITAR/DAA, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 04-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3372, de 10 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	ROBERTO VIANA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL (CNES- IV)	15/01/2022 a 13/02/2022	2022	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/01/2022.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELSON PAIVA DE MOURA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 15/CASA MILITAR/DTCL, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 04-P, de 10 de Dezembro de 2018, e visando o cumprimento do Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e das outras providências RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor LUCIANO PEREIRA DIAS, matrícula nº 47000164, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao Município de Normandia-RR, no dia 25 de janeiro de 2022, com retorno previsto para o dia 25 de janeiro de 2022, na condução do senhor Secretário Chefe da Casa Militar acompanhando a comitiva do Governador do Estado de Roraima que cumprirá agenda naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ELSON PAIVA DE MOURA – CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº. 19/CASA MILITAR/DAA, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de policiais militares para o exercício das funções gratificadas de Diretor de Departamento previstas na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 04-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3372, de 10 de dezembro de 2018 c/c art. 5º da Lei nº 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4123, de 18/01/2022, e,

CONSIDERANDO a criação de Funções Gratificadas para atender o funcionamento da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei nº 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022;

CONSIDERANDO que foram extintos 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento (CNES-II) previstos na Lei Delegada nº. 17, de 14 de fevereiro de 2003, conforme teor do art. 7º da Lei nº. 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício das funções gratificadas de Diretor de Departamento, previstas na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PERCENTUAL que incide sobre o subsídio de Coronel, previsto na Lei Complementar nº. 224, de 28 de janeiro de 2014.
01	MAJ PM R/R ANTÔNIO MEDEIROS DE SAMPAIO FILHO	153.911.402-34	Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPLAF)	30%
02	1º TEN QCOPM JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA	508.066.962-49	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo (DAA)	30%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **01/01/2022**.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELSON PAIVA DE MOURA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Portaria Nº 37/COGER/GAB/UGAM, DE 11 DE janeiro DE 2022.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando a Reprogramação de Férias Ep. ([3815676](#));

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora lotada nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Início	Término
Marinês da Silva Esbell	40003768 20093490	2020	2º	14	05/01/2022	18/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2022.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3830252** e o código CRC **673D5080**.

Portaria Nº 38/COGER/GAB/UGAM, DE 11 DE janeiro DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011,

Considerando MEMORANDO Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM Ep ([3813785](#));

Considerando DESPACHO 90/2022/COGER/GAB Ep. ([3823073](#));

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ÂNGELO RODRIGUES BORGES DO CARMO**, Gerente de Núcleo, código CDS-I, matrícula nº 20112461, para responder pelo cargo comissionado de Gestor da Unidade de Atividades Meio - UGAM, código CNES-II, no período de 31/01/2022 a 19/02/2022, em substituição a titular **NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 20064775, em virtude de Férias, conforme Processo SEI nº [13105.000489/2020.45](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3830466** e o código CRC **636665E3**.

Portaria Nº 39/COGER/GAB/UGAM, DE 11 DE janeiro DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando MEMORANDO Nº 9/2022/COGER/GAB/DLD Ep ([3821210](#));

Considerando DESPACHO 91/2022/COGER/GAB Ep ([3823772](#));

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KARINE DAS CHAGAS SILVA**, Assessora Especial, código CNES-IV, matrícula nº 20097798, para responder pelo cargo comissionado de Diretora de Departamento, código CNES-II, no período de 05/01/2022 a 18/01/2022, em substituição a titular **MARINÊS DA SILVA ES-BELL**, matrícula nº 20093490, em virtude de férias, conforme processo SEI nº [13105.000532/2020.72](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2022.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3830663** e o código CRC **770AA7A1**.

Portaria Nº 40/COGER/GAB/UGAM, DE 11 DE janeiro DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando a Programação Anual de Férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora lotada nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	
					Início	Término
Dilva Gomes da Cunha	20117899	2022	Único	30	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2022.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado**, em 12/01/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3831463** e o código CRC **CC323119**.

Portaria Nº 42/COGER/GAB/UGAM, DE 25 DE janeiro DE 2022.

O CONTROLADOR ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 159/COGER/GAB/UGAM, de 30/07/2021.

Considerando a Reprogramação de Férias Ep. ([3822516](#));

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora lotada nesta Controladoria Geral do Estado, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	
					Início	Término
Karine das Chagas Silva	20097798	2021	3º	10	24/01/2022	02/02/2022


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2022.


Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

José Carlos dos Prazeres Melo

Controlador Adjunto do Estado

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Dos Prazeres Melo, Controlador Adjunto do Estado , em 25/01/2022, às 20:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3914879 e o código CRC 5A20FD21 .
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado nº 4125, de 20.01.2022, referente à PORTARIA Nº 25/PGE/GAB/UGAM/NHR, datada de 17.01.2022.

Onde se lê:

... dia 08 de abril de 2022, a Servidora LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 020112724/043006370.

Leia-se:


...dia 08 de fevereiro de 2022, a Servidora LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 020112724/043006370.


(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

	Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 24/01/2022, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3905314 e o código CRC 78151393.
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado nº 4125, de 20.01.2022, referente à PORTARIA Nº 26/PGE/GAB/UGAM/NHR, datada de 17.01.2022.

Onde se lê:

... dia 08 de abril de 2022.

Leia-se:


...dia 08 de fevereiro de 2022.


(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

	Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 24/01/2022, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3905450 e o código CRC 1171CF0D.
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PORTARIA Nº 37/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 10/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/5PCF (3881349), de 18.01.2022;
Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(3890315), de 19.01.2022;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JUNIOR, matrícula nº 043002910, 10 (dez) dias de férias, 1º período de 30MAR22 a 04ABR22 e 20 (vinte) dias de férias, 2º e último período de 01DEZ22 a 20DEZ22, referente ao período aquisitivo de 2021/2022

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 24/01/2022, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3904268 e o código CRC 4D4D13C9.

PORTARIA Nº 38/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 10/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/5PCF (3881349), de 18.01.2022;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(3890315), de 19.01.2022;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 37/PGE/GAB/UGAM/NRH, (1002893), de 24.01.2022;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado GIERCK GUIMARAES MEDEIROS, Coordenador Fiscal - FDAS- IV, matrícula nº 042098772, CPF: 857.439.921-34, para responder pelo acervo processual, durante o gozo do 1º período de férias do Procurador do Estado AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JUNIOR, matrícula nº 043002910, de 30MAR22 a 08ABR22, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 24/01/2022, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3904452 e o código CRC 0C1705BD.

PORTARIA Nº 39/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 10/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/5PCF (3881349), de 18.01.2022;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(3890315), de 19.01.2022;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 37/PGE/GAB/UGAM/NRH, (1002893), de 24.01.2022;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado GIERCK GUIMARAES MEDEIROS, Coordenador Fiscal - FDAS- IV, matrícula nº 042098772, CPF: 857.439.921-34, para responder pelo acervo processual, durante o gozo do 2º e último período de férias do Procurador do Estado AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JUNIOR, matrícula nº 043002910, de 01DEZ22 a 20DEZ22, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 24/01/2022, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3904612 e o código CRC 41648BC9.

PORTARIA Nº 40/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 4/2022/PGE/GAB/ASSEP (3891680), de 19.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 19/2022/PGE/GAB/ASSEP, (3904914), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 25/2022/PGE/GAB/ADJ, (3905283), de 24.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao servidor NELSON BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 020117716, 16 (dezesseis) dias de férias, 1º período de 15MAR22 a 30MAR22, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 25/01/2022, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3909886 e o código CRC F496DFBA.**

PORTARIA Nº 41/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 51/2021/PGE/GAB/COR, (3757884) de 30.12.2021,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa, (3758630) de 30.12.2021.

22.11.2021,

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 1/PGE/GAB/UGAM/NRH, (3771741), de 03.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Designar “ad referendum” o Procurador do Estado MIVANILDO DA SILVA MATOS, Coordenador Administrativo - FDAS-IV, matrícula nº 041000017, CPF: 199.746.632-53, para responder cumulativamente como Corregedor - FDAS-II, durante o gozo do 3º e último período de férias do titular ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 043006049, 01FEV22 a 16FEV22, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 25/01/2022, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3910828 e o código CRC 2FCA67A6.**

PORTARIA Nº 42/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 51/2021/PGE/GAB/COR, (3757884) de 30.12.2021,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa, (3758630) de 30.12.2021.

22.11.2021,

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 2/PGE/GAB/UGAM/NRH, (3771917), de 03.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Designar “ad referendum” o Procurador do Estado MIVANILDO DA SILVA MATOS, Coordenador Administrativo-FDAS-IV, matrícula nº 041000017, CPF: 199.746.632-53, para responder cumulativamente como Corregedor - FDAS-II, durante o gozo do 1º período de férias do titular ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 043006049, 17FEV22 a 28FEV22, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 25/01/2022, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3910841 e o código CRC 7B893DBB.

PORTARIA Nº 43/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 4/2022/PGE/GAB/ADJ/CB(3919804), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 4/2022/PGE/GAB/ADJ/CB (13910619), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (3914921), de 25.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a *Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 042013987, 20(vinte) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 25JAN22 a 13FEV22, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3919804 e o código CRC 6694944C.

PORTARIA Nº 44/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 5/2022/PGE/GAB/ADJ/CB(3909820), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 4/2022/PGE/GAB/ADJ/CB (13910619), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (3914921), de 25.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a *Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 042013987, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 28FEV22 a 29MAR22, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3920078 e o código CRC 0359DEB9.

PORTARIA Nº 45/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 6/2022/PGE/GAB/ADJ/CB(3909909), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 4/2022/PGE/GAB/ADJ/CB (13910619), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (3914921), de 25.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a *Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 042013987, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 30MAR22 a 28ABR22, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3920199 e o código CRC 8C806FAA.

PORTARIA Nº 46/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/ADJ/CB(3909974), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 4/2022/PGE/GAB/ADJ/CB (13910619), de 24.01.2022,

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (3914921), de 25.01.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a *Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 042013987, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 02MAI22 a 31MAI22, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3920262 e o código CRC 8F937939.

PORTARIA Nº 48/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ (3923640), de 25.01.2022,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao *Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 043006568, 18 (dezoito) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídos de 07FEV22 a 24FEV22, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3933197 e o código CRC 21E6B3D7.

PORTARIA Nº 49/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ (3923640), de 25.01.2022,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao *Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 043006568, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos de 25FEV22 a 26MAR22, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3933209 e o código CRC 072C929F.**

PORTARIA Nº 50/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ (3923640), de 25.01.2022,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 043006568, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos de 27MAR22 a 25ABR22, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3933221 e o código CRC 6FC5AD82.**

PORTARIA Nº 51/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ (3923640), de 25.01.2022,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 043006568, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos de 27ABR22 a 01MAI22, referente ao período aquisitivo de 2020/2022.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3933239 e o código CRC 34BE7E4E.**

PORTARIA Nº 52/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 7/2022/PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ (3923640), de 25.01.2022,
Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 48/PGE/GAB/UGAM/NRH, (3933197), de 26.01.2022,
RESOLVE,

Art. 1º Designar *o Procurador do Estado MARCUS GIL BARBOSA DIAS, Chefe da Procuradoria Imobiliária - FDAS- V, matrícula nº 042098773, CPF: 007.805.976-30, para responder cumulativamente como Consultor Jurídico - FDAS-V, durante o gozo do 2º e último período de férias do Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, matrícula nº 043006568, de 07FEV22 a 24FEV22, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador do Estado, em 26/01/2022, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> **informando o código verificador 3933285 e o código CRC AC2C2A73.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635-E de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna pública a **ERRATA DO EDITAL Nº 5/2022/SEED/GAB/RR**, publicado no DOE/RR nº 4121, de 14/01/2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

RESOLVE:**1. ONDE SE LÊ:****3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas para o certame estão dispostas conforme Quadro abaixo:

3.1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	QTD VAGAS	VAGAS PcD	
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alto Alegre	Sede	01	00	
		Comunidade Indígena Sucuba	02	00	
		Comunidade Indígena Mandulão	03	00	
		Comunidade Indígena Pium	02	00	
	Amajari	Sede	05	00	
	Boa Vista/Rural	P.A Nova Amazônia	05	01	
		Passarão	01	00	
		Bom Intento	05	00	
		Comunidade Indígena Lago Grande	03	00	
		Comunidade Indígena Campo Alegre	02	00	
		Comunidade Indígena Serra da Moça	01	00	
	Bonfim	Comunidade Indígena Jacamim	02	00	
		Comunidade Indígena Manoá	02	00	
	Cantá	Confiança IV	01	00	
		Comunidade Indígena Canauanim	02	00	
		Comunidade Indígena Malacacheta	02	00	
	Caracarái	Novo Paraíso	02	00	
		Vila Petrolina	03	00	
		Vila Itã	02	00	
		Vila Baraúna	02	00	
	Caroebe	Sede	05	01	
	Iracema	Sede	01	00	
		Vila do Rouxinho	01	00	
	Normandia	Sede	04	00	
		Comunidade Indígena Guariba	02	00	
		Comunidade Indígena Coqueirinho	02	00	
	Pacaraima	Comunidade Indígena Boca da Mata	03	00	
		Comunidade Indígena Sorocaima II	05	00	
	Rorainópolis	Sede	03	00	
		Vila do Equador	01	00	
		Vila Martins Pereira	02	00	
		Vila Jundiá	02	00	
	São João da Baliza	Sede	02	00	
	São Luiz	Sede	02	00	
	SUB TOTAL			85	02
	TOTAL VAGAS			87	

2. LEIA-SE:**3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas para o certame estão dispostas conforme Quadro abaixo:

3.1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: CONDUCTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	QTD VA- GAS	VAGAS PcD	
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alto Alegre	Sede	01	00	
		Comunidade Indígena Sucuba	02	00	
		Comunidade Indígena Mandulão	03	00	
		Comunidade Indígena Pium	02	00	
	Amajari	Sede	05	00	
	Boa Vista/Rural	P.A Nova Amazônia	05	01	
		Passarão	01	00	
		Bom Intento	05	00	
		Comunidade Indígena Lago Grande	03	00	
		Comunidade Indígena Campo Alegre	02	00	
		Comunidade Indígena Trairão	01	00	
	Bonfim	Comunidade Indígena Moscou	02	00	
		Comunidade Indígena Manoá	02	00	
	Cantá	Confiança IV	01	00	
		Comunidade Indígena Canauanim	02	00	
		Comunidade Indígena Malacacheta	02	00	
	Caracarái	Novo Paraíso	02	00	
		Vila Petrolina	03	00	
		Vila Itã	02	00	
		Vila Baraúna	02	00	
	Caroebe	Sede	05	01	
	Iracema	Sede	01	00	
		Vila do Rouxinho	01	00	
	Normandia	Sede	04	00	
		Comunidade Indígena Guariba	02	00	
		Comunidade Indígena Coqueirinho	02	00	
	Pacaraima	Comunidade Indígena Boca da Mata	03	00	
		Comunidade Indígena Sorocaima II	05	00	
	Rorainópolis	Sede	03	00	
		Vila do Equador	01	00	
		Vila Martins Pereira	02	00	
		Vila Jundiá	02	00	
	São João da Baliza	Sede	02	00	
	São Luiz	Sede	02	00	
	SUB TOTAL			85	02
	TOTAL VAGAS			87	

Boa Vista, 24 de janeiro de 2022

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 13:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3912012** e o código CRC **57B2126E**.

PORTARIA Nº 33/SEED/GAB, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual Direta poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação de serviços públicos, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Subcomissão de Digitação e Inserção de Dados** para atuar no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Condutor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar para atuar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Interior – Indígenas e Não Indígenas - e Motorista para atender a Área Operacional e Administrativa da SEED-RR e Formação de Cadastro Reserva**, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED-RR, com objetivo de selecionar candidatos para suprir demandas da rede pública estadual de ensino, nos termos do respectivo Edital.

Art. 2º A **Subcomissão de Digitação e Inserção de Dados** tem a finalidade de inserir, alimentar e manter atualizados os dados dos candidatos do Processo Seletivo no sistema, com a seguinte composição:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Diego dos Santos Ribeiro	Presidente
02	Andressa Lima Medeiros	Membro
03	Cristiane Trindade Gouveia	Membro
04	Edilsa Oliveira da Silva	Membro
05	Ewerton Vinícius Baia Correa	Membro
06	Fabiana Peixoto e Peixoto	Membro
07	Francisco Feijo Frango	Membro
08	Joabe da Silva Marcolino	Membro
09	Lucas Kevin Frango Santiago	Membro
10	Maria Cristina da Silva Lima	Membro
11	Paulo Vítor Drumond Nogueira	Membro
12	Pedro Lucas Pereira de Castro	Membro
13	Samya Raquel Lopes de Melo	Membro
14	Vanessa da Silva Pereira	Membro
15	Yago Feitoza da Silva	Membro

At. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 13:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3912040** e o código CRC **D249BD3B**.

PORTARIA Nº 100-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **Horange Jansem Pereira**, CPF 574.351.972-20, Professor, da sede de Caracarái, no dia 10/01/2022, com destino a capital de Boa Vista/RR, a fim de Participar do lançamento dos projetos Robótica Educacional, Laboratório de Informática e Entrega de Computadores e Notebooks para as escolas, no Palácio Senador Hélio Campos.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 14:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3931855** e o código CRC **D22DCDD4**.

PORTARIA Nº 98-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da sede do seu município, no dia 10/01/2022, com destino à capital de Boa Vista/RR, a fim de participar do lançamento dos projetos Robótica Educacional, Laboratório de Informática e entrega de Computadores e Notebooks no Palácio Senador Hélio Campos.

NOME	CPF	CARGO	MUNICÍPIO
AGNALDO ALMEIDA SILVA	382.849.522-20	PROFESSOR	IRACEMA
ROMEU D FERREIRA CARVALHO	185.498.532-91	PROFESSOR	IRACEMA
REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA	572.726.032-91	PROFESSOR	IRACEMA
ALVARO FLAVIO RODRIGUES	771.911.022-68	PROFESSOR	BONFIM
ADELI DA SILVA CAVALCANTE	446.721.522-00	PROFESSORA	UIRAMUTÁ
RUBENS LEITAO SILVA	724.073.952-04	PROFESSOR	SÃO LUIZ
SIMONE RODRIGUES SOARES	383.259.422-15	PROFESSORA	SÃO JOAO DA BALIZA
AZENIR SOARES NASCIMENTO	199.556.342-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CANTÁ
JURANDI LUNA DANTAS	382.753.762-20	PROFESSORA	CAROEBE
GERCILENE MOURA GUIMARAES	515.333.752-91	PROFESSORA	AMAJARI
CELIJANE DA SILVA MOTA	382.615.962-49	PROFESSORA	MUCAJAÍ
NEUCIMAR REIS VILAÇA	436.734.492-49	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CARACARAÍ
MARIA AURELINA DE C. LUSTOSA	026.180.727-74	PROFESSORA	CARACARAÍ
ANTONIO AMERICO CARVALHO	376.209.243-53	PROFESSOR	ALTO ALEGRE
MARIA CONCEICAO VIEIRA SAMPAIO	322.384.443-00	PROFESSORA	ALTO ALEGRE
ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA	594.111.042-15	PROFESSOR	MUCAJAÍ

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3922754** e o código CRC **A4A91D01**.

PORTARIA Nº 99-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **Maria Sebastiana Soares**, CPF 199.634.672-53, Diretora de Departamento - em exercício, da sede de Boa Vista, no dia 13/01/2022, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola Estadual Padre Eugênio Possamai.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/01/2022.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3923252** e o código CRC **9DE8F30B**.

PORTARIA Nº 94-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02518/2021 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 15101.012896/2021.41 que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) **IZAIAS BARBOSA DA SILVA** – Professor, matrícula nº. 043006660/050013633,

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que o (a) servidor (a) supracitado (a) permanecerá em seu cargo de origem, devendo ser respeitadas as limitações descritas no Parecer nº 262/2021 – DPMST/CGRH/SEGAD e que recomenda ainda que o (a) mesmo (a) deverá ser readaptado (a) por um período de 01 (um) ano, a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 18/10/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 13:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3905422** e o código CRC **E959C826**.

PORTARIA Nº 95-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02520/2021 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 15101.008746/2020.52 que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) **KATYANNE BARROCO MELO** – Professor, matrícula nº. 050006795,

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que o (a) servidor (a) supracitado (a) permanecerá em seu cargo de origem, devendo ser respeitadas as limitações descritas no Parecer nº 116/2020 – DPMST/CGRH/SEGAD e que recomenda ainda que o (a) mesmo (a) deverá ser readaptado (a) Definitivamente, a contar de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 18/08/2020.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 26/01/2022, às 13:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3905522** e o código CRC **758ED30E**.

PORTARIA Nº 108-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias do (a) servidor (a) **Cassio Dionísio Nunes da Silva**, CPF nº 850.400.702-25, ocupante do cargo Gerente de Núcleo, matrículas nº 20116400, programadas para o período de 03/01/2022 a 01/02/2022, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº. 1289-P/2021/SEED/GAB/RR, de 01 de dezembro de 2021, DOE-4094 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

	<p>Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 27/01/2022, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3940773 e o código CRC 3337CDE9.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PORTARIA Nº 109-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS ANDRÉ PEREIRA DOS REIS**, CPF nº 679.502.722-87, ocupante dos cargos de Assistente Administrativo/Gerente de Área, matrículas nº 040003281/20097575, para responder interinamente pela **Gerência do Núcleo Especial de Cotação de Preços - GECP** no período de 26/01/2022 a 25/02/2022, em substituição a titular **CASSIO DIONÍSIO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 20116400, por motivo de férias.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

	<p>Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 27/01/2022, às 10:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3940803 e o código CRC D9DC2B11.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PORTARIA Nº 103-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSIMARA PASSOS PANERO**, CPF nº 733.493.212-91, ocupante dos cargos de Técnico em Secretariado/Assessor Técnico, matrículas nº 040003073/20116281 para responder como Assessora Especial no período de 24/01/2022 à 07/02/2022, em substituição ao (a) titular **MARIA JEANE DA CRUZ BRAGA**, CPF nº 460.215.073-04, ocupante dos Cargos de Professor/Assessor Especial, matrículas nº 50001199/20096687, por motivo de férias.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

	<p>Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 27/01/2022, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3936936 e o código CRC 87ACBA1F.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVOS FISCAIS

**Relatório Resumido de Execução
Orçamentária – RREO
(6º Bimestre 2021)**

**Relatório de Gestão Fiscal - RGF
(3º Quadrimestre 2021)**

Publicação 28/01/2022.

**COORDENADORIA GERAL
DE CONTABILIDADE
ESTADUAL CGCE/SEFAZ/RR**



SUMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

Anexo 1 – Balanço Orçamentário	01
Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	03
Anexo 3 – Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida	05
Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	07
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	09
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	11
Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	12
Anexo 09 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	15
Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	16
Anexo 11 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.....	20
Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde	21
Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	24
Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	25

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa Com Pessoal	26
Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.....	27
Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores.....	28
Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Crédito	29
Anexo 05 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.....	30
Anexo 06 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.....	32

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ NOVEMBRO E DEZEMBRO (6º BIMESTRE)

RREO - Anexo 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ESTÁGIOS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				SALDO (a-e)
			RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (e/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.150.856.733,00	4.150.856.733,00	1.162.860.129,01	28,01	5.646.296.614,68	136,03	-1.495.439.881,68
RECEITAS CORRENTES	4.094.730.844,00	4.094.730.844,00	1.125.987.655,03	27,50	5.540.254.194,44	135,30	-1.445.523.350,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.190.357,00	1.033.190.357,00	292.381.175,80	28,30	1.594.958.539,97	154,37	-561.768.182,97
Impostos	983.181.265,00	983.181.265,00	280.953.758,94	28,58	1.525.212.431,18	155,13	-542.031.166,18
Taxas	50.009.092,00	50.009.092,00	11.427.416,86	22,85	69.746.108,79	139,47	-19.737.016,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.309.768,00	301.309.768,00	34.527.979,88	11,46	168.382.487,54	55,88	132.927.280,46
Contribuições Sociais	301.309.768,00	301.309.768,00	34.527.979,88	11,46	168.382.487,54	55,88	132.927.280,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.023.227,00	5.023.227,00	19.814.275,91	394,45	63.011.484,60	1.254,40	-57.988.257,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.867,00	1.867,00	1.345,00	72,04	3.367,50	180,37	-1.500,50
Valores Mobiliários	4.373.459,00	4.373.459,00	1.549.114,37	35,42	9.761.423,72	223,20	-5.387.964,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	646.901,00	646.901,00	18.263.816,54	2.823,28	53.246.693,38	8.231,04	-52.599.792,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.816.387,00	32.816.387,00	523.953,60	1,60	4.041.325,29	12,31	28.775.061,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.568.487,00	29.568.487,00	387.216,81	1,31	2.990.324,02	10,11	26.578.162,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.247.900,00	3.247.900,00	136.736,79	4,21	1.051.001,27	32,36	2.196.898,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.693.346.027,00	2.693.346.027,00	769.292.398,61	28,56	3.626.044.252,69	134,63	-932.698.225,69
Transferências da União e de suas Entidades	2.259.604.711,00	2.259.604.711,00	632.231.185,06	27,98	3.029.331.609,73	134,06	-769.726.898,73
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	433.741.316,00	433.741.316,00	137.061.213,55	31,60	596.712.642,96	137,57	-162.971.326,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.045.078,00	29.045.078,00	9.447.871,23	32,53	83.816.104,35	288,57	-54.771.026,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.387.878,00	16.387.878,00	1.303.762,41	7,96	11.360.085,44	69,32	5.027.792,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.625,00	1.000.625,00	851.217,75	85,07	21.491.939,23	2.147,85	-20.491.314,23
Público	0,00	0,00	73.946,27	0,00	269.398,66	0,00	-269.398,66
Demais Receitas Correntes	11.656.575,00	11.656.575,00	7.218.944,80	61,93	50.694.681,02	434,90	-39.038.106,02
RECEITAS DE CAPITAL	56.125.889,00	56.125.889,00	36.872.473,98	65,70	106.042.420,24	188,94	-49.916.531,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.938,00	67.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.938,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	62.938,00	62.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.938,00
ALIENAÇÃO DE BENS	138.348,00	138.348,00	35.723.845,52	25,821,73	68.817.448,62	49,742,28	-68.679.100,62
Alienação de Bens Móveis	138.348,00	138.348,00	0,00	0,00	247.937,00	179,21	-109.589,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	35.723.845,52	0,00	68.569.511,62	0,00	-68.569.511,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	683.593,00	683.593,00	821.466,10	120,17	1.494.256,92	218,59	-810.663,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.236.010,00	55.236.010,00	323.162,36	0,59	35.726.714,70	64,68	19.508.295,30
Transferências da União e de suas Entidades	55.235.010,00	55.235.010,00	323.162,36	0,59	35.726.714,70	64,68	19.508.295,30
Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	173.630.529,00	173.630.529,00	44.883.577,27	25,85	215.342.057,92	124,02	-41.711.528,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.324.487.262,00	4.324.487.262,00	1.207.743.706,28	27,93	5.861.638.672,60	135,55	-1.537.151.410,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.324.487.262,00	4.324.487.262,00	1.207.743.706,28	27,93	5.861.638.672,60	135,55	-1.537.151.410,60
DEFICIT (VI)	4.324.487.262,00	4.324.487.262,00	1.207.743.706,28	27,93	5.861.638.672,60	135,55	-1.537.151.410,60
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.324.487.262,00	4.324.487.262,00	1.207.743.706,28	27,93	5.861.638.672,60	135,55	-1.537.151.410,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Table with columns: ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K).

1 - O Superávit corresponde ao excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas EXECUTADAS
2 - O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
3 - Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Table with columns: ESTÁGIOS DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

Table with columns: ESTÁGIOS DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K).

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR emitido em 20/01/2022, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecada (FIP729), Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613), Resumo da Receita por Natureza (PLAN42) e Lei Orçamentária Anual - LOA (DOE RR N. 3885 de 19.01.2021 - pág.25 a 26)

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Conforme o MCASP nº edição 2019 no item 3.6.1 que trata sobre deduções da receita orçamentária, nos casos em que os recursos que o ente tenha competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente, a exemplo das transferências constitucionais ou legais, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado, salvo se houver determinação legal, expressa para se contabilizar tal fato como despesa orçamentária.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/NOVEMBRO E DEZEMBRO (6º BIMESTRE)

RRRO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with 13 main columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUSTIÇA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA, and INDÚSTRIA.



Voltar ao topo

Notas Explicativas:

- 1 - Conforme o MCASP 8ª edição 2019 no item 3.6.1 que trata sobre deduções da receita orçamentária, nos casos em que o ente tenha competência de arrecadar, mas que pertencem o outro ente, de acordo com a legislação vigente, a exemplo das transferências constitucionais ou legais, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado, salvo se houver determinação legal, expressa para se contabilizar tal fato como despesa orçamentária. No Estado de Roraima as transferências constitucionais a Municípios estão representadas pelas contas contábeis 6.2.1.3.2.01.04.00, 6.2.1.3.2.01.02.00 do FIP 215 - Balancete, tendo em vista o repasse a ser realizado extra orçamentariamente, de acordo com a LOA (Lei n.º 1.451 de 18/01/2021, publicado no DOERR N.º 3885 de 19/01/2021 na página 26.
2. Houve alteração na memória de cálculo 4º Bimestre (RCL), pois o montante de R\$: 8.900.000,00 deduzido no mês de Julho >> alínea (-) **alínea Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas**, trata-se da Emenda n.º 202181000792 - Relatoria Geral (Incrementa Mac), frisa-se que as emendas de relatorias não fazem parte das deduções para fins de cálculo da RCL, na qual foi informada equivocadamente no mês de julho. Veja que as deduções da RCL são às relativas às emendas individuais e de bancada
3. Houve alteração da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento a partir de junho de 2021, devido informamos os valores no campo (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF).
4. Houve alteração da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal a partir de agosto de 2021, devido informamos os valores no campo (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF).
5. Houve alteração no campo de Deduções >> Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência referentes a janeiro a junho (1º semestre 2021), tendo em vista que não houveram valores vinculados ao custeio decorrentes de juros e multas do RPPS que computem suas deduções. Frisa-se que estas alterações foram realizadas a partir do mês julho de 2021 e retificadas de janeiro a junho, conforme MDF 11ª ed. 2021, pág. 204 " *As receitas intraorçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Contribuições e será deduzida.*" Cabe ressaltar que as Receitas de Contribuições informada na RCL trata-se de receita orçamentária contabilizada por meio da conta (1.2.0.0.00.0.0.00), conforme demonstrativo de receita (FIP 729) onde constata-se que não apresentou valores relacionados para sua devida dedução. Os valores lançados referem-se às receitas intraorçamentárias, as quais não poderão compor o demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
6. Houve alteração na memória de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente aos meses de janeiro a junho de 2021, foi inserida a conta contábil 6.2.1.3.2.01.02.00 (-) Dedução da Receita Orçamentária Corrente por Restituição Realizada. Destaca-se ainda que estas deduções das restituições da receita já estavam sendo informadas a partir de julho de 2021, por isso as alterações foram feitas somente no primeiro semestre de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERISSÍMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO

Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE)

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	163.300.797,00	157.584.556,62	
Receita de Contribuições dos Segurados	98.452.845,00	73.342.298,74	
Ativo	98.317.644,00	73.038.871,22	
Inativo	79.032,00	161.864,73	
Pensionista	56.169,00	141.562,79	
Receita de Contribuições Patronais	64.847.952,00	82.491.904,80	
Ativo	64.847.952,00	82.491.904,80	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	1.779.107,32	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.779.107,32	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	-28.754,24	
Outras Receitas Correntes	0,00	-28.754,24	
Compensação Financeira entre os regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes	0,00	-28.754,24	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	163.300.797,00	157.584.556,62	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	12.718.000,00	12.717.998,05	12.574.523,44	12.574.523,44	143.474,61
Aposentadorias	6.815.000,00	6.814.998,75	6.673.008,61	6.673.008,61	141.990,14
Pensões por Morte	5.903.000,00	5.902.999,30	5.901.514,83	5.901.514,83	1.484,47
Outras Despesas Previdenciárias	150.582.797,00	21.583.013,22	753.417,34	753.417,34	0
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	150.582.797,00	21.583.013,22	753.417,34	753.417,34	20.829.595,88
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	163.300.797,00	34.301.011,27	13.327.940,78	13.327.940,78	20.973.070,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	123.283.545,35	144.256.615,84	144.256.615,84	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.270.332,39
Investimentos e Aplicações	4.220.793.800,60
Outros Bens e Direitos	237.605.454,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	232.725.036,00	171.676.161,58	
Receita de Contribuições dos Segurados	150.976.329,00	74.304.481,89	
Ativo	148.961.641,00	70.801.994,93	
Inativo	1.928.024,00	3.184.988,97	
Pensionista	86.664,00	317.497,99	
Receita de Contribuições Patronais	81.748.707,00	104.554.283,60	
Ativo	81.748.707,00	104.554.283,60	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	4.783.776,55	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4.783.776,55	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	-11.966.380,46	
Compensação Previdenciária entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	232.725.036,00	171.676.161,58	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	92.528.000,00	92.527.995,30	91.676.791,89	91.176.766,35	851.203,41
Aposentadorias	77.900.000,00	77.899.996,14	77.792.672,75	77.292.647,21	107.323,39
Pensões por Morte	14.628.000,00	14.627.999,16	13.884.119,14	13.884.119,14	743.880,02
Outras Despesas Previdenciárias	140.197.036,00	11.060.371,86	2.185.801,35	2.185.801,35	8.874.570,51
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	140.197.036,00	11.060.371,86	2.185.801,35	2.185.801,35	8.874.570,51
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	232.725.036,00	103.588.367,16	93.862.593,24	93.362.567,70	9.725.773,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0	68.087.794,42	77.813.568,34	78.313.593,88	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes + Repasses correntes	16.613.272,00	12.644.908,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.613.272,00	12.644.908,71

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	15.557.635,00	12.513.660,92	11.819.535,33	11.759.225,61	694.125,59
Pessoal e Encargos Sociais	9.275.491,00	8.218.124,53	7.748.661,20	7.688.351,48	469.463,33
Demais Despesas Correntes	6.282.144,00	4.295.536,39	4.070.874,13	4.070.874,13	224.662,26
Despesas de Capital (XIV)	1.055.637,00	135.483,19	33.791,25	33.791,25	101.691,94
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.613.272,00	12.649.144,11	11.853.326,58	11.793.016,86	795.817,53
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	-4.235,40	791.582,13	851.891,85	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	51.775.008,00	20.160.673,09
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	77.522,00	351.811,35
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	28.064,00	217.156,41
Outras contribuições	27.033.870,00	28.063.059,44
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	78.914.464,00	48.792.700,29

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	3.406.000,00	3.405.999,00	3.118.225,57	3.118.225,57	287.773,43
Pensões	1.866.400,00	1.866.399,27	1.861.227,61	1.861.227,61	5.171,66
Outras Despesas	73.642.064,00	547.068,84	343.101,68	343.101,68	203.967,16
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	78.914.464,00	5.819.467,11	5.322.554,86	5.322.554,86	496.912,25
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2	0	42.973.233,18	43.470.145,43	43.470.145,43	

FONTE: Sistema FIPLAN - Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), (QDD 71) E FIP 215 BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO DEZ/2021 DAS UOs: 15301, 15601, 15602, 15603 LOA (DOE N.3885 DE 19.01.2021 PAG. 26 E 28.)

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERISSÍMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ NOVENBRO E DEZEMBRO (6º BIMESTRE)

RREO - ANEXO 06 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.094.730.844,00		5.540.254.194,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.190.357,00		1.594.958.539,97
ICMS	765.276.577,00		941.593.161,28
IPVA	28.925.009,00		31.153.534,97
ITCD	2.170.302,00		6.691.424,13
IRRF	186.809.377,00		545.774.310,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.009.092,00		69.746.108,79
Contribuições	301.309.768,00		168.382.487,54
Receita Patrimonial	5.023.227,00		63.011.484,60
Aplicações Financeiras (II)	4.373.459,00		9.761.423,72
Outras Receitas Patrimoniais	649.768,00		53.250.060,88
Transferências Correntes	2.693.346.027,00		3.626.044.252,69
Cota-Parte do FPE	1.934.804.731,00		2.693.254.310,11
Transferências da LC 87/1996	931.320,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	241.157,00		3.353.983,07
Transferências do FUNDEB	433.741.316,00		596.712.642,96
Outras Transferências Correntes	323.627.503,00		332.723.316,55
Demais Receitas Correntes	61.861.465,00		87.857.429,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	61.861.465,00		87.857.429,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.090.357.385,00		5.530.492.770,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	56.125.889,00		69.169.946,26
Operações de Crédito (VI)	67.938,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	683.593,00		672.790,82
Alienação de Bens	138.348,00		33.093.603,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	138.348,00		33.093.603,10
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	55.236.010,00		35.403.552,34
Convênios	50.235.010,00		26.231.701,34
Outras Transferências de Capital	5.001.000,00		9.171.851,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	55.236.010,00		35.403.552,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.145.593.395,00		5.565.896.323,06

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.512.236.413,63	4.517.859.651,08	4.182.641.604,00	4.444.727.215,93	192.841.536,93	144.199.530,36	146.948.557,34
Pessoal e Encargos Sociais	3.239.522.625,76	2.839.842.466,54	2.802.238.076,82	2.748.504.611,98	128.573.050,00	3.863.860,35	3.755.839,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.697.043,99	65.132.778,58	65.132.778,58	65.132.778,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.188.016.743,88	1.612.884.405,96	1.315.270.748,60	1.631.089.825,37	64.268.486,93	140.335.670,01	143.192.717,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	342.547.047,46			
Demais Despesas Correntes	2.188.016.743,88	1.612.884.405,96	1.315.270.748,60	1.288.542.777,91	64.268.486,93	140.335.670,01	143.192.717,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.427.539.369,64	4.452.726.872,50	4.117.508.825,42	4.379.594.437,35	192.841.536,93	144.199.530,36	146.948.557,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	938.180.914,71	491.134.079,97	297.724.400,51	294.119.806,42	14.497.936,27	45.661.577,21	46.325.177,45
Investimentos	771.631.815,95	352.138.219,85	158.728.540,39	155.123.946,30	14.497.936,27	45.520.334,52	46.183.934,76
Inversões Financeiras	32.840.428,00	24.312.441,12	24.312.441,12	24.312.441,12	0,00	141.242,69	141.242,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.840.428,00	24.312.441,12	24.312.441,12	24.312.441,12	0,00	141.242,69	141.242,69
Amortização da Dívida (XX)	133.708.670,76	114.683.419,00	114.683.419,00	114.683.419,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	804.472.243,95	376.450.660,97	183.040.981,51	179.436.387,42	14.497.936,27	45.661.577,21	46.325.177,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.122.424,83						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.562.134.038,42	4.829.177.533,47	4.300.549.806,93	4.559.030.824,77	207.339.473,20	189.861.107,57	193.273.734,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	606.252.290,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-786.222.673,00

FONTE: Diário oficial nº 3879 de 11 de Janeiro de 2021, pag. nº 12

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVOS (XXV)		81.746.407,73
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVOS (XXVI)		61.008.620,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		626.990.077,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-906.589.669,00

Fonte: Diário oficial nº 3879 de 11 de JANEIRO de 2021, pag. nº 12

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.862.930.489,06	1.819.573.494,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.592.812.453,65	1.985.415.988,21
Disponibilidade de Caixa	1.507.447.261,67	1.900.050.796,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.591.668,91	2.339.245.310,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	520.144.407,24	439.194.514,44
Demais Haveres Financeiros	85.365.191,98	85.365.191,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	270.118.035,41	-165.842.493,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		435.960.529,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.949.892,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	33.093.603,10
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	265.742.869,48
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	0
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	245.005.062,01
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	301.179.245,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XL)	3.715.863.453,20	4.722.364.435,76	3.504.005.922,50	4.385.147.411,69	211.857.530,70	337.217.024,07
Pessoal e Encargos Sociais	2.463.918.993,66	3.036.892.787,02	2.442.333.497,96	2.997.289.420,31	21.585.495,70	39.603.366,71
Juros e Encargos da Dívida (XLI)	40.584.499,17	65.132.778,58	40.565.864,77	65.132.778,58	18.634,40	0,00
Outras Despesas Correntes	1.211.359.960,37	1.620.338.870,16	1.021.106.559,77	1.322.725.212,80	190.253.400,60	297.613.657,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII)=(XL-XLI)	3.675.278.954,03	4.657.231.657,18	3.463.440.057,73	4.320.014.633,11	211.838.896,30	337.217.024,07
Transferências Constitucionais (XLIII)	0,00	0,00	28.028.451,96	0,00	-28.028.451,96	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	49.477.125,18	63.499.893,98	49.477.125,18	63.499.893,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLII) = (XL - XLI - XLII)	3.625.801.828,85	4.593.731.763,20	3.385.934.480,59	4.256.514.739,13	239.867.348,26	337.217.024,07

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR emitido em 21/01/2022, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729); Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613); Balancete Mensal de Verificação (FIP 215); e Quadro de Detalhamento de Despesa Mensal (Plan 71) e Lei Orçamentária Anual - LOA (DOE RR N. 3885 de 19.01.2021 - pág.25 e 26)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Conforme o MCASP 8ª edição 2019 no item 3.6.1 que trata sobre deduções da receita orçamentária, nos casos em que os recursos que o ente tenha competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente, a exemplo das transferências constitucionais ou legais, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado, salvo se houver determinação legal, expressa para se contabilizar tal fato como despesa orçamentária. No Estado de Roraima as transferências constitucionais a Municípios estão informadas no quadro de Despesas Primárias - Acima da Linha, alínea DESPESAS CORRENTES >> OUTRAS DESPESAS CORRENTES >> TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS >> DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE representadas pelas contas contábeis 6.2.1.3.2.01.04.00, 6.2.1.3.2.01.02.00, tendo em vista o repasse a ser realizado extra orçamentariamente, de acordo com a LOA (Lei n.º 1.451 de 18/01/2021, publicado no DOERR N.º 3885 de 19/01/2021 na página 26.

2 - O preenchimento do Demonstrativo de Cumprimento do Limite para Despesas Primárias Correntes (art. 4º da LC 156/16) será informado no terceiro e no sexto bimestre. O preenchimento desse quadro deverá ser feito em observância ao disposto no Decreto n.º 9.056/2017. Manual MDF 1ª ed. 2021

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERISSÍMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
(I) PODER EXECUTIVO	407.276.300,92	84.181.895,41	207.339.546,21	34.785.243,25	249.333.406,87	41.961.721,27	288.526.676,50	189.861.107,57	193.273.734,79	74.029.992,05	63.184.670,93	312.518.077,80
PODER LEGISLATIVO	407.269.406,36	80.684.514,40	204.577.613,32	34.785.243,25	248.591.064,19	39.456.627,89	260.540.021,12	184.193.022,57	187.605.649,79	71.086.177,34	41.304.821,88	289.895.886,07
Assembleia Legislativa + Fundo de Modernização	6.894,56	3.497.381,01	1.991.907,27	0,00	1.512.368,30	355.684,15	3.782.693,55	1.320.902,78	1.320.902,78	371.981,76	2.445.482,16	3.957.850,46
Tribunal de Contas do Estado + Fundo de Modernização	0,00	1.505.325,32	0,00	0,00	1.505.325,32	0,00	2.019.755,48	0,00	0,00	0,00	2.019.755,48	3.525.080,80
Tribunal de Contas do Estado + Fundo de Modernização e Ministério Público de Contas + Fundo de Modernização e	6.894,56	1.856.610,97	1.856.462,55	0,00	7.042,98	355.673,15	1.364.533,18	1.032.225,38	1.032.225,38	262.254,27	425.726,68	432.769,66
Aparelhamento do Ministério Público de Contas	0,00	135.444,72	135.444,72	0,00	0,00	11,00	398.404,89	288.677,40	288.677,40	109.727,49	11,00	11,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.366,45	18.534.048,12	0,00	0,00	0,00	20.529.414,57	20.529.414,57
Tribunal de Justiça + Fundo Tribunal de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.366,45	18.534.048,12	0,00	0,00	0,00	20.529.414,57	20.529.414,57
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL + Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima	0,00	0,00	600.406,47	0,00	-600.406,47	9.000,00	4.668.958,77	3.341.599,85	3.341.599,85	2.431.417,60	-1.095.058,68	-1.695.465,15
DEFENSORIA PÚBLICA + Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima	0,00	0,00	169.619,15	0,00	-169.619,15	145.042,78	1.000.954,94	1.005.582,37	1.005.582,37	140.415,35	0,00	-169.619,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	407.276.300,92	84.181.895,41	207.339.546,21	34.785.243,25	249.333.406,87	41.961.721,27	288.526.676,50	189.861.107,57	193.273.734,79	74.029.992,05	63.184.670,93	312.518.077,80

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Assembleia Legislativa + Fundo de Modernização												
Tribunal de Contas do Estado + Fundo de Modernização												
Ministério Público de Contas + Fundo de Modernização e												
Aparelhamento do Ministério Público de Contas												
PODER JUDICIÁRIO												
Tribunal de Justiça + Fundo Tribunal de Justiça												
MINISTÉRIO PÚBLICO + Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima												
DEFENSORIA PÚBLICA + Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima												
TOTAL (III) = (I + II)												

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN - RR emitido em 21/01/2022, validado pelo Balanete Mensal de Verificação (FIP 215).

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERISSÍMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO 2021

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.537.295.741,00	1.764.984.782,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.275.460.961,00	1.171.948.790,65	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.275.460.961,00	1.171.948.790,65	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	2.712.878,00	8.299.179,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	72.312.525,00	38.962.501,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	186.809.377,00	545.774.310,80	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.418.907.841,00	3.355.210.520,97	
2.1- Cota-Parte FPE	2.418.505.913,00	3.349.620.549,41	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	401.928,00	5.589.971,56	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	429.581.301,84	429.581.301,84	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	389.180.142,49	389.180.142,49	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.003.666,96	39.003.666,96	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	1.397.492,39	1.397.492,39	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	3.526.622.280,16	4.690.614.001,92	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	753.878.841,00	915.667.095,71	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	235.172.054,50	365.164.627,35	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	437.755.555,37	600.367.974,85	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.755.555,37	600.367.974,85	
7.1.1- Principal	433.741.316,00	596.353.735,48	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.014.239,37	4.014.239,37	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
7.2.1- Principal			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
7.3.1- Principal			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	-320.137.525,00	-319.313.360,23	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		53.269.090,58	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		7.837.064,19	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		45.432.026,39	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		653.637.065,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	498.358.936,27	465.299.264,16	465.299.264,16	462.845.629,43
11.1- Ensino Fundamental	343.127.146,27	324.235.374,18	324.235.374,18	322.360.843,79	
11.2- Ensino Médio	155.231.790,00	141.063.889,98	141.063.889,98	140.484.785,64	
12- OUTRAS DESPESAS	40.382.379,73	37.417.231,90	37.417.231,90	37.323.776,21	
12.1- Ensino Fundamental	26.444.042,73	24.367.770,01	24.367.770,01	24.296.037,28	
12.2- Ensino Médio	13.938.337,00	13.049.461,89	13.049.461,89	13.027.738,93	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	538.741.316,00	502.716.496,06	502.716.496,06	500.169.405,64	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
	14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	465.299.264,16	465.299.264,16	462.845.629,43	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	502.716.496,06	502.716.496,06	500.169.450,64		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	420.257.582,40	465.299.264,16		465.299.264,16	77,50
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.036.797,48	97.651.478,79	97.651.478,79	16,27		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR NÃO APLICADO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Creche					
23.2- Pré-escola					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	202.218.415,27	128.094.142,20	128.064.142,07	121.317.208,99	30.000,13
25- ENSINO MÉDIO	85.229.066,34	43.017.364,10	41.228.468,10	40.591.828,35	1.788.896,00
26- ENSINO SUPERIOR	82.291.517,64	67.683.071,41	60.611.361,36	53.878.261,74	7.071.710,05
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.027.013,40	3.707.797,13	3.707.797,13	3.686.360,43	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	374.766.012,65	242.502.374,84	233.611.768,66	219.473.659,51	8.890.606,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15/d ou		745.218.870,90
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		-319.313.360,23
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15/h)		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		
34- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))		1.064.532.231,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
35- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.172.653.500,48	1.064.532.231,13	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
36- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.090.725,70	19.716.718,35	18.385.924,53	724.167,23	45.481.287,87
36.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.929.920,96	17.555.913,61	17.545.209,60	724.167,23	43.384.711,36
36.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.160.804,74	2.160.804,74	840.714,93	0,00	2.096.576,51
36.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
37- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		14.017.144,17
37.1- Salário-Educação	17.397.693,07	5.770.721,73
37.2- PDDE	9.165.379,03	173.320,76
37.3- PNAE	799.080,76	7.958.950,77
37.4 - PNATE	4.954.784,37	114.150,91
37.5- Outras Transferências do FNDE	2.478.448,91	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
39- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
40 RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
41- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
42- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	17.397.693,07	14.017.144,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
43- EDUCAÇÃO INFANTIL					
43.1- Creche					
43.2- Pré-escola					
44- ENSINO FUNDAMENTAL	32.820.663,79	18.782.486,75	14.674.288,09	14.674.288,09	4.108.198,63
45- ENSINO MÉDIO	38.060.040,62	6.501.125,57	1.867.928,39	1.867.928,39	4.633.197,18
46- ENSINO SUPERIOR					
47- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
48- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (43 + 44+45+ 46 + 47)	70.880.704,41	25.283.612,32	16.542.216,48	16.542.216,48	8.741.395,81

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
49- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 48)	984.388.033,06	770.502.483,22	752.870.481,20	736.185.281,63	17.632.001,99
49.1- Despesas Correntes	904.454.598,71	731.577.706,96	719.230.332,97	708.289.267,41	12.347.373,99
49.1.1 - Pessoal Ativo	680.375.706,89	623.782.849,49	623.340.416,75	613.901.619,23	442.432,74
49.1.2 - Pessoal Inativo					
49.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
49.1.4 - Outras Despesas Correntes	224.078.891,82	107.794.857,47	95.889.916,22	94.387.648,18	11.904.941,25
49.2- Despesas de Capital	79.927.434,37	38.924.776,23	33.640.148,23	27.896.014,21	5.284.628,00
49.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
49.2.2 - Outras Despesas de Capital	79.927.434,37	38.924.776,23	33.640.148,23	27.896.014,21	5.284.628,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		19.243.940,53
51- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.039.934,96	5.770.721,73
52- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	600.367.974,85	0,00
53- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	500.233.633,86	25.014.662,26
54- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.174.275,95	
55- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
56- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.174.275,95	25.014.662,26

FONTE: FIPLAN, Unidade Responsável DECOF/DIFIN/SEED, 28/01/2022 às 14:40h

- 1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

14

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE DE 2021)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	67.938,00	0,00	67.938,00
DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL	938.180.914,71	491.134.079,97	447.046.834,74
Investimentos	771.631.815,95	352.138.219,85	419.493.596,10
Inversões Financeiras	32.840.428,00	24.312.441,12	8.527.986,88
Amortização da Dívida	133.708.670,76	114.683.419,00	19.025.251,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	938.180.914,71	491.134.079,97	447.046.834,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-L)	938.112.976,71		446.978.896,74

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR emitido em 20/01/2022, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecada (FIP729), Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613), Resumo da Receita por Natureza (PLAN42) e Lei Orçamentária Anual - LOA (DOE RR N. 3885 de 19.01.2021 - pág.25 a 26)

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

15

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 A 2094 - 6º BIMESTRE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020				1.448.487.848,87
2021	141.382.706,47	13.835.794,85	127.546.911,62	1.655.122.197,03
2022	146.934.702,05	14.598.733,47	132.335.968,58	1.877.827.837,58
2023	152.743.215,02	15.439.722,80	137.303.492,22	2.117.660.729,73
2024	158.732.412,16	17.128.326,06	141.604.086,10	2.374.889.091,67
2025	164.892.302,08	20.788.421,54	144.103.880,54	2.648.661.916,62
2026	171.109.181,02	27.068.162,05	144.041.018,98	2.937.319.876,25
2027	177.523.078,79	31.229.427,27	146.293.651,51	3.243.991.193,00
2028	184.245.188,80	39.099.372,18	145.145.816,61	3.566.258.928,75
2029	191.029.557,86	44.703.231,79	146.326.326,07	3.907.302.992,33
2030	197.775.363,66	53.150.422,46	144.624.941,20	4.265.266.676,91
2031	204.739.345,36	67.817.217,45	136.922.127,91	4.635.072.365,38
2032	211.775.260,97	90.638.191,12	121.137.069,85	5.009.284.386,38
2033	216.974.703,38	124.556.858,55	92.417.844,83	5.375.209.158,71
2034	221.710.591,10	154.158.761,01	67.551.830,09	5.736.247.408,87
2035	224.845.161,30	179.330.597,15	45.514.564,15	6.094.961.081,55
2036	230.085.273,91	199.514.614,63	30.570.659,28	6.458.316.615,88
2037	236.946.930,91	239.675.330,73	-2.728.399,83	6.808.212.303,28
2038	240.914.798,83	295.552.462,25	-54.637.663,42	7.125.303.031,62
2039	241.873.126,12	343.949.151,34	-102.076.025,22	7.412.268.551,93
2040	242.542.629,69	388.652.155,07	-146.109.525,38	7.670.868.889,49
2041	245.184.635,45	443.534.762,52	-198.350.127,07	7.891.348.203,78
2042	248.293.915,79	519.352.444,88	-271.058.529,09	8.051.157.286,61
2043	248.548.718,57	587.319.341,23	-338.770.622,67	8.151.979.851,80
2044	248.624.306,88	648.794.816,51	-400.170.509,62	8.196.907.442,08
2045	249.426.107,46	709.044.127,54	-459.618.020,08	8.184.840.568,33
2046	249.347.384,76	758.638.472,62	-509.291.087,86	8.122.441.775,51
2047	251.917.205,13	819.707.859,36	-567.790.654,22	7.998.136.442,23
2048	253.091.784,54	863.179.230,03	-610.087.445,48	7.824.747.246,49
2049	258.325.322,66	895.042.845,67	-636.717.523,01	7.615.260.923,14
2050	264.939.079,28	922.107.831,17	-657.168.751,89	7.373.885.417,65
2051	271.696.854,71	939.433.499,49	-667.736.644,78	7.108.762.916,67
2052	280.412.381,51	958.924.529,96	-678.512.148,45	6.818.389.223,47
2053	289.080.497,46	976.135.781,78	-687.055.284,31	6.503.617.990,76
2054	299.111.246,02	983.737.331,35	-684.626.085,33	6.174.089.447,73
2055	310.610.788,83	992.521.962,23	-681.911.173,40	5.829.283.558,17
2056	322.535.875,79	997.205.400,59	-674.669.524,80	5.472.892.915,64
2057	335.437.310,82	1.001.526.716,60	-666.089.405,78	5.105.623.463,06
2058	348.854.803,25	1.005.450.824,52	-656.596.021,27	4.727.794.482,87
2059	362.808.995,38	1.008.942.247,99	-646.133.252,61	4.339.798.809,02
2060	377.321.355,20	1.011.963.329,30	-634.641.974,10	3.942.109.849,89
2061	392.414.209,40	1.014.472.817,24	-622.058.607,84	3.535.290.439,85
2062	408.110.777,78	1.016.426.486,56	-608.315.708,78	3.120.001.589,09
2063	424.435.208,89	1.017.778.125,53	-593.342.916,64	2.697.010.759,21
2064	441.412.617,25	1.018.480.206,46	-577.067.589,21	2.267.199.957,45
2065	459.069.121,94	1.018.482.959,58	-559.413.837,64	1.831.575.237,49
2066	477.431.886,81	1.017.733.784,23	-540.301.897,42	1.391.277.348,04
2067	496.529.162,29	1.016.177.116,33	-519.647.954,04	947.593.137,20
2068	516.390.328,78	1.013.753.649,74	-497.363.320,96	501.968.401,53
2069	537.045.941,93	1.010.407.531,73	-473.361.589,80	56.014.286,45
2070	558.527.779,61	1.006.075.668,70	-447.547.889,10	-388.475.222,61
2071	580.868.890,79	1.000.693.640,86	-419.824.750,07	-808.299.972,68
2072	604.103.646,42	994.194.272,71	-390.090.626,29	-1.198.390.598,97
2073	628.267.792,28	986.506.642,22	-358.238.849,94	-1.556.629.448,91
2074	653.398.503,97	977.558.790,13	-324.160.286,16	-1.880.789.735,07
2075	679.534.444,13	967.327.811,61	-287.793.367,49	-2.168.583.102,56
2076	706.715.821,89	955.743.462,67	-249.027.640,78	-2.417.610.743,33
2077	734.984.454,77	942.736.719,27	-207.752.264,50	-2.625.363.007,83
2078	764.383.832,96	928.243.947,55	-163.860.114,59	-2.789.223.122,43
2079	794.959.186,28	912.215.582,27	-117.256.395,99	-2.906.479.518,41
2080	826.757.553,73	894.624.591,99	-67.867.038,26	-2.974.346.556,67
2081	859.827.855,88	875.452.424,58	-15.624.568,70	-2.989.971.125,37

2082	894.220.970,11	854.700.994,01	39.519.976,10	-2.950.451.149,27
2083	929.989.808,92	832.369.772,39	97.620.036,53	-2.852.831.112,73
2084	967.189.401,28	808.477.506,60	158.711.894,67	-2.694.119.218,06
2085	1.005.876.977,33	783.088.598,80	222.788.378,53	-2.471.330.839,53
2086	1.046.112.056,42	756.316.228,17	289.795.828,25	-2.181.535.011,28
2087	1.087.956.538,68	728.315.252,14	359.641.286,54	-1.821.893.724,74
2088	1.131.474.800,22	699.224.871,12	432.249.929,11	-1.389.643.795,64
2089	1.176.733.792,23	669.179.382,58	507.554.409,65	-882.089.385,98
2090	1.223.803.143,92	638.316.900,24	585.486.243,68	-296.603.142,30
2091	1.272.755.269,68	606.855.539,39	665.899.730,29	369.296.587,99
2092	1.323.665.480,47	575.064.040,01	748.601.440,46	1.138.061.622,16
2093	1.376.612.099,68	543.174.280,41	833.437.819,27	2.033.637.606,00
2094	1.431.676.583,67	511.394.304,06	920.282.279,61	3.064.956.498,89
2095	1.488.943.647,02	479.967.842,28	1.008.975.804,74	4.241.278.928,47
2096	1.548.501.392,90	449.191.346,37	1.099.310.046,53	5.572.162.804,49

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 14/10/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,46%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	2,52%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2019
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2019
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2019
Tábua de Entrada em Invalidez	AlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	41,83
Idade média - Inativos*	59,17
Idade média - Pensionistas*	28,97
Massa salarial*	R\$ 41.849.580,35

*Fonte: Base de Dados do IPER - RORAIMA - RR

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020				2.408.798.595,83
2021	263.090.161,93	74.306.429,08	188.783.732,85	2.597.582.328,68
2022	273.113.899,09	77.519.213,66	195.594.685,44	2.793.177.014,12
2023	283.467.322,19	79.518.728,28	203.948.593,91	2.997.125.608,03
2024	294.280.123,45	80.796.625,80	213.483.497,65	3.210.609.105,68
2025	305.545.105,23	82.996.729,33	222.548.375,90	3.433.157.481,58
2026	316.988.415,33	87.685.593,77	229.302.821,56	3.662.460.303,14
2027	328.474.892,00	97.014.294,88	231.460.597,13	3.893.920.900,27
2028	307.577.857,77	214.699.812,81	92.878.044,96	3.986.798.945,23
2029	310.864.471,86	223.551.237,69	87.313.234,17	4.074.112.179,40
2030	314.753.919,37	230.361.082,68	84.392.836,69	4.158.505.016,09
2031	318.117.297,09	240.244.474,09	77.872.823,00	4.236.377.839,09
2032	320.546.008,33	254.768.229,90	65.777.778,42	4.302.155.617,51
2033	299.051.037,37	347.806.367,80	-48.755.330,43	4.253.400.287,08
2034	275.509.606,88	409.801.771,21	-134.292.164,33	4.119.108.122,75
2035	252.471.412,05	463.104.375,18	-210.632.963,13	3.908.475.159,62
2036	235.962.240,93	484.995.530,18	-249.033.289,25	3.659.441.870,37

2037	217.654.688,71	506.719.791,42	-289.065.102,71	3.370.376.767,67
2038	195.909.521,96	533.829.048,33	-337.919.526,37	3.032.457.241,30
2039	159.231.444,47	598.232.662,75	-439.001.218,28	2.593.456.023,02
2040	120.309.024,34	663.895.334,64	-543.586.310,29	2.049.869.712,72
2041	87.194.407,02	678.808.398,12	-591.613.991,10	1.458.255.721,63
2042	52.361.898,75	690.066.105,87	-637.704.207,12	820.551.514,51
2043	15.402.981,35	701.129.884,64	-685.726.903,29	134.824.611,21
2044	3.686.844,88	709.650.093,32	-705.963.248,43	-
2045	2.692.842,59	718.171.698,33	-715.478.855,74	-
2046	2.006.077,36	725.764.411,92	-723.758.334,56	-
2047	1.915.713,52	729.678.782,80	-727.763.069,28	-
2048	1.753.058,60	734.118.170,28	-732.365.111,68	-
2049	1.536.185,37	738.047.622,27	-736.511.436,91	-
2050	795.201,84	743.923.473,09	-743.128.271,25	-
2051	451.819,23	747.827.250,94	-747.375.431,71	-
2052	271.091,54	751.251.709,52	-750.980.617,99	-
2053	144.582,15	753.631.211,35	-753.486.629,20	-
2054	-	755.519.778,11	-755.519.778,11	-
2055	-	756.687.493,54	-756.687.493,54	-
2056	-	757.385.328,99	-757.385.328,99	-
2057	-	757.570.385,58	-757.570.385,58	-
2058	-	757.195.599,38	-757.195.599,38	-
2059	-	756.213.460,72	-756.213.460,72	-
2060	-	754.581.019,59	-754.581.019,59	-
2061	-	752.257.562,30	-752.257.562,30	-
2062	-	749.192.684,08	-749.192.684,08	-
2063	-	745.324.338,11	-745.324.338,11	-
2064	-	740.587.790,15	-740.587.790,15	-
2065	-	734.925.422,45	-734.925.422,45	-
2066	-	728.290.312,37	-728.290.312,37	-
2067	-	720.633.214,17	-720.633.214,17	-
2068	-	711.895.004,43	-711.895.004,43	-
2069	-	702.013.129,60	-702.013.129,60	-
2070	-	690.968.533,23	-690.968.533,23	-
2071	-	678.729.160,47	-678.729.160,47	-
2072	-	665.273.951,41	-665.273.951,41	-
2073	-	650.581.567,48	-650.581.567,48	-
2074	-	634.631.683,79	-634.631.683,79	-
2075	-	617.413.227,89	-617.413.227,89	-
2076	-	599.252.770,83	-599.252.770,83	-
2077	-	580.147.033,32	-580.147.033,32	-
2078	-	560.101.065,97	-560.101.065,97	-
2079	-	539.130.896,50	-539.130.896,50	-
2080	-	517.271.036,09	-517.271.036,09	-
2081	-	494.624.307,30	-494.624.307,30	-
2082	-	471.672.856,94	-471.672.856,94	-
2083	-	448.472.867,56	-448.472.867,56	-
2084	-	425.069.992,22	-425.069.992,22	-
2085	-	401.528.298,42	-401.528.298,42	-
2086	-	377.939.331,75	-377.939.331,75	-
2087	-	354.690.375,85	-354.690.375,85	-
2088	-	332.025.679,57	-332.025.679,57	-
2089	-	310.115.458,68	-310.115.458,68	-
2090	-	289.000.411,11	-289.000.411,11	-
2091	-	268.719.271,20	-268.719.271,20	-
2092	-	249.326.581,20	-249.326.581,20	-
2093	-	230.999.874,29	-230.999.874,29	-
2094	-	213.892.850,59	-213.892.850,59	-
2095	-	197.954.802,10	-197.954.802,10	-

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 14/10/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,46%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	5,92%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2019
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2019
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2019
Tábua de Entrada em Invalidez	AlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	47,85
Idade média - Inativos*	58,45
Idade média - Pensionistas*	34,62
Massa salarial*	R\$40.126.227,19

*Fonte: Base de Dados do IPER - RORAIMA - RR

Nota Explicativa:

1. Os valores contantes na coluna "**Saldo Financeiro do Exercício**" - Quadro de Projeção Atuarial RPPS - Plano Previdenciário, estão divergentes do Quadro de Projeção do sistema Siconfi, tendo em vista a metodologia de cálculo utilizada pela base de dados da Previdência IPER RR não corresponder a fórmula utilizada pelo STN no Siconfi.

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

19

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE)

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.511.807,00	78.578.872,34	-74.067.065,34
Receita de Alienação de Móveis	138.348,00	247.937,00	-109.589,00
Receita de Alienação de Imóveis	0,00	68.569.511,62	-68.569.511,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.373.459,00	9.761.423,72	-5.387.964,72

DESPESAS	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.413.121.211,71	634.842.925,51	410.237.489,39	406.132.869,76	224.605.436,12	14.497.936,27	778.278.286,20
DESPESAS DE CAPITAL	938.180.914,71	491.134.079,97	297.724.400,51	294.119.806,42	193.409.679,46	14.497.936,27	447.046.834,74
Investimentos	771.631.815,95	352.138.219,85	158.728.540,39	155.123.946,30	193.409.679,46	14.497.936,27	419.493.596,10
Inversões Financeiras	32.840.428,00	24.312.441,12	24.312.441,12	24.312.441,12	0,00	0,00	8.527.986,88
Amortização da Dívida	133.708.670,76	114.683.419,00	114.683.419,00	114.683.419,00	0,00	0,00	19.025.251,76
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	474.940.297,00	143.708.845,54	112.513.088,88	112.013.063,34	31.195.756,66	0,00	331.231.451,46
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	474.940.297,00	143.708.845,54	112.513.088,88	112.013.063,34	31.195.756,66	0,00	331.231.451,46
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar							
VALOR (III)	-159.419.981,43				-342.051.933,69		-501.471.915,12

FONTE: CGCE/SEFAZ - FIPLAN - RR emitido em 21/01/2022, validado pelo Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Dotação (FIP 613), Resumo da Receita por Natureza (PLAN42) e Lei Orçamentária Anual - LOA (DOE RR N. 3885 de 19.01.2021 - pág.25 a 26)

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE)

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1.00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Includes subtotals for RECETTA DE IMPOSTOS (I), RECETTA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III), and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III).

Fonte: FIPLAN - FIP 729, consultado em 19/01/2022 (tipo de receita: Orçamentária e Intra-Orçamentária)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g). Includes subtotals for 10.301. ATENÇÃO BÁSICA (V), 10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI), 10.304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII), 10.305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X), and TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI).

Fonte: FIPLAN.PLAN 71 - QDD, UO 20601, consultado em 15/09/2021

21

Table: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES. Columns: DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes subtotals and percentage calculations.

Table: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Columns: Saldo Inicial exercício atual (h), Empenhadas (i), Líquidas (j), Pagas (k), Saldo Final (l).

Table: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m), Valor aplicado em ASPES no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r), Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v).

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

Table: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012. Columns: Saldo Inicial (w), Empenhadas (x), Líquidas (y), Pagas (z), Saldo Final (aa).

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), Até o Bimestre, % (b/a)x100. Includes subtotals for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX), TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX), OUTRAS RECEITAS (XXXI), and TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI).

22

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.409.071,00	3.845.583,55	1.022.920,83	26,60	1.022.920,83		26,60
DESPESAS CORRENTES	4.409.071,00	3.845.583,55	1.022.920,83	26,60	1.022.920,83	26,60	1.022.920,83	26,60	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	97.388.420,00	375.942.492,27	297.931.334,18	79,25	235.959.635,25	62,76	232.691.853,64	61,90	61.971.698,93	
DESPESAS CORRENTES	91.543.322,00	299.787.954,24	266.726.643,15	88,97	231.544.290,12	77,24	228.403.018,91	76,19	35.182.353,03	
DESPESAS DE CAPITAL	5.845.098,00	76.154.538,03	31.204.691,03	40,98	4.415.345,13	5,80	4.288.834,73	5,63	26.789.345,90	
SUporte profilático e terapêutico (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	850.334,00	1.594.306,54	780.776,84	48,97	682.478,52	42,81	682.478,52	42,81	98.298,32	
DESPESAS CORRENTES	850.334,00	1.594.306,54	780.776,84	48,97	682.478,52	42,81	682.478,52	42,81	98.298,32	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	986.312,00	4.357.621,76	3.009.061,51	69,05	1.610.666,10	36,96	1.581.456,10	36,29	1.398.395,41	
DESPESAS CORRENTES	986.312,00	4.357.621,76	3.009.061,51	69,05	1.610.666,10	36,96	1.581.456,10	36,29	1.398.395,41	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	6.983.376,00	47.951.303,35	43.189.607,53	90,07	41.702.166,63	86,97	41.700.653,45	86,96	1.487.440,90	
DESPESAS CORRENTES	6.819.376,00	47.560.695,40	42.947.607,53	90,30	41.702.166,63	87,68	41.700.653,45	87,68	1.245.440,90	
DESPESAS DE CAPITAL	164.000,00	390.607,95	242.000,00	61,95	-	-	-	-	242.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	110.617.513,00	433.691.307,47	345.933.700,89	79,76	280.977.867,33	64,79	277.679.362,54	64,03	64.955.833,56	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	9.627.018,00	11.305.620,55	8.432.030,36	74,58	8.432.030,36		74,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	395.997.202,00	707.005.103,59	531.614.562,78	75,19	443.789.977,62	62,77	435.225.153,49	61,56	87.824.585,16	
SUporte profilático e terapêutico (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	850.334,00	1.594.306,54	780.776,84	48,97	682.478,52	42,81	682.478,52	42,81	98.298,32	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	1.086.312,00	4.357.621,76	3.009.061,51	69,05	1.610.666,10	36,96	1.581.456,10	36,29	1.398.395,41	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	504.262.424,00	732.034.956,40	703.501.242,54	96,10	700.479.617,35	95,69	654.766.169,19	89,44	3.021.625,19	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	911.823.290,00	1.456.297.608,84	1.247.337.674,03	85,65	1.154.994.769,95	79,31	1.100.665.987,66	75,58	92.342.904,08	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	110.617.513,00	433.003.940,85	345.312.123,01	79,75	280.656.289,45	64,82	277.357.784,66	64,05	64.955.833,56	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	801.205.777,00	1.023.293.667,99	902.025.551,02	88,15	874.338.480,50	85,44	823.308.203,00	80,46	27.387.070,52	

FONTE: Sistema: FIPLAN.

Unidade Responsável:

CGCE/SEFAZ

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Antonio Alves

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/NOVEMBRO E DEZEMBRO (6º BIMESTRE)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO de 2020			REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
				No bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE		<EC + 1>	<EC + 2>	<EC	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE		<EC + 1>	<EC + 2>	<EC	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)												
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II-1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE		<EC + 1>	<EC + 2>	<EC	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A												
Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE		<EC + 1>	<EC + 2>	<EC	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1+I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1+II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)												

Nota:

I. Atualmente o Estado de Roraima não realiza contrato de parceria Parceria Público - Privada.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado da Fazenda

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO

Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (6º BIMESTRE)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		4.324.487.262,00			
Previsão Atualizada		4.324.487.262,00			
Receitas Realizadas		5.861.638.672,60			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		5.308.948.476,00			
Créditos Adicionais		1.727.717.463,18			
Dotação Atualizada		7.036.665.939,18			
Despesas Empenhadas		5.226.453.847,32			
Despesas Liquidadas		4.695.827.143,79			
Despesas Pagas		4.948.486.857,34			
Superávit Orçamentário		1.165.811.528,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.226.453.847,32			
Despesas Liquidadas		4.695.827.143,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		5.540.254.194,44			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.538.105.849,39			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.536.991.008,54			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		157.584.556,62			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		34.301.011,27			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		13.327.940,78			
Resultado Previdenciário		123.283.545,35			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		171.676.161,58			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		103.588.367,16			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		93.862.593,24			
Resultado Previdenciário		68.087.794,42			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-906.589.669,00	626.990.077,71	-0,69	
Resultado Primário - Acima da Linha		-786.222.673,00	606.252.290,30	-0,77	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
				Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		491.458.196,33	34.785.243,25	207.339.546,21	249.333.406,87
Poder Executivo	487.953.920,76	34.785.243,25	204.577.613,32	248.591.064,19	
Poder Legislativo	3.504.275,57	0,00	1.991.907,27	1.512.368,30	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	600.406,47	-600.406,47	
Defensoria Pública	0,00	0,00	169.619,15	-169.619,15	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		330.488.397,77	74.029.992,05	193.273.734,79	63.184.670,93
Poder Executivo	299.996.649,01	71.086.177,34	187.605.649,79	41.304.821,88	
Poder Legislativo	4.138.377,70	371.981,76	1.320.902,78	2.445.493,16	
Poder Judiciário	20.529.414,57	0,00	0,00	20.529.414,57	
Ministério Público	4.677.958,77	2.431.417,60	3.341.599,85	-1.095.058,68	
Defensoria Pública	1.145.997,72	140.415,35	1.005.582,37	0,00	
TOTAL	821.946.594,10	108.815.235,30	400.613.281,00	312.518.077,80	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.064.532.231,13		25%	22,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	465.299.264,16		70%	77,50	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				0%	
Complementação da União ao FUNDEB				0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	67.938,00		
Despesa de Capital Líquida		491.134.079,97	447.046.834,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	141.382.706,47	204.739.345,36	245.184.635,45	322.535.875,79	
Despesas Previdenciárias	13.835.794,85	67.817.217,45	443.534.762,52	997.205.400,59	
Resultado Previdenciário	127.546.911,62	136.922.127,91	-198.350.127,07	-674.669.524,80	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	263.090.161,93	318.117.297,09	87.194.407,02	0,00	
Despesas Previdenciárias	74.306.429,08	240.244.474,09	678.808.398,12	757.385.328,99	
Resultado Previdenciário	188.783.732,85	77.872.823,00	-591.613.991,10	-757.385.328,99	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	874.016.902,62		12,00	17,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN-RR, Validados pelos Demonstrativos (FIP215), (FIP729), (FIP613), Base de Dados do IPER - RORAIMA - RR.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de RoraimaMARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da FazendaÉRICO VERISSÍMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.545.129,63	134.048.088,67	187.212.998,69	237.186.336,52	232.346.176,93	209.678.508,15
Pessoal Ativo	111.421.574,58	115.933.879,33	169.557.191,86	229.436.026,64	220.408.540,52	200.235.038,11	178.738.006,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.819.944,65	99.166.779,40	155.431.366,91	211.825.388,64	202.697.799,38	180.512.638,07	160.626.037,01
Obrigações Patronais	10.601.629,93	16.767.099,93	14.125.824,95	17.610.638,00	17.710.741,14	19.722.400,04	18.111.969,45
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.123.555,05	7.334.034,42	7.447.163,06	7.750.309,88	11.937.636,41	9.443.470,04	8.860.086,04
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.689.027,54	5.919.469,74	5.965.435,62	5.943.574,35	9.535.445,25	6.973.222,34	7.041.400,66
Pensões	1.434.527,51	1.414.564,68	1.481.727,44	1.806.735,53	2.402.191,16	2.470.247,70	1.818.685,38
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	10.780.174,92	10.208.643,77	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.119.955,97	12.471.419,12	62.459.771,37	96.250.530,42	15.592.719,96	12.262.150,36	22.813.430,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.294,46	0,00	14.483,98	10.059,15	1.494,17	0,00	561.777,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.855.502,29	1.220.564,43	1.548.781,17	2.337.007,15	1.424.935,12	8.981.996,98
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	46.558,25	1.363.067,52	53.858.745,01	87.024.031,97	1.436.562,25	1.511.758,43	4.513.202,71
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.043.103,26	7.252.849,31	7.365.977,95	7.667.658,13	11.817.656,39	9.325.456,81	8.756.453,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.425.173,66	121.576.669,55	124.753.227,32	140.935.806,10	216.753.456,97	197.416.357,79	164.784.661,83

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21			
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	216.131.346,99	162.060.714,16	162.495.163,92	293.612.986,25	333.432.536,98		
Pessoal Ativo	207.327.780,21	152.953.045,16	153.154.766,25	279.716.389,98	324.048.666,71	2.342.930.905,81	33.265.557,73	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.246.216,78	135.363.765,91	126.042.943,93	247.187.453,71	293.623.093,62	2.089.543.428,01	32.573.406,08	
Obrigações Patronais	31.081.563,43	17.589.279,25	27.111.822,32	32.528.936,27	30.425.573,09	253.387.477,80	692.151,65	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.803.566,78	9.107.669,00	9.340.397,67	13.896.596,27	9.383.870,27	110.428.354,89	1.287.623,11	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.922.850,57	7.233.395,42	7.536.403,78	11.190.646,15	7.643.269,76	87.594.141,18	537.086,96	
Pensões	1.880.716,21	1.874.273,58	1.803.993,89	2.705.950,12	1.740.600,51	22.834.213,71	750.536,15	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.988.818,69	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.708.534,57	25.445.735,98	10.753.479,41	34.475.954,64	31.457.544,07	355.811.226,54	33.322.170,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	422.018,57	61.919,56	-143.617,11	181.526,29	289.178,58	1.429.135,05	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.035.813,38	8.458.102,22	2.495.272,73	13.324.285,74	13.693.886,53	69.376.147,74	2.398.008,50	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.550.768,30	7.912.653,88	-842.131,87	7.282.560,61	8.117.398,18	175.775.175,24	29.636.538,82	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.699.934,32	9.013.060,32	9.243.955,66	13.687.582,00	9.357.080,78	109.230.768,51	1.287.623,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	191.422.812,42	136.614.978,18	151.741.684,51	259.137.031,61	301.974.992,91	2.118.536.852,85	1.231.010,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		5.540.254.194,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.148.345,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		1.114.840,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		5.536.991.008,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		2.119.767.863,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.713.125.594,18
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.577.469.314,47
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		2.441.813.034,76

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)
Valores Percentuais								

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR, validado pelos Demonstrativos de Resumo da Despesa Orçamentária por Natureza (FIP 617) e Resumo Mensal da Despesa Liquidada (FIP855) emitido em 21/01/2022.

Notas Explicativas:

1. Conforme o MDF 11ª edição, pág 541, as Despesas executadas nos últimos 12 meses, identifica os valores mês a mês acumulando os últimos doze meses, incluindo o mês de referência. O período de cálculo da despesa com pessoal deve a exemplo do cálculo da RCL, adotar uma base móvel de 12 meses.

Para efeito desse demonstrativo identificam-se como despesas executadas:

a) as despesas liquidadas, assim consideradas por ter ocorrido a entrega do correspondente material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

2. Houve alteração na memória de cálculo na linha "Pessoal Ativo >> Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis referente ao mês de agosto. Sendo inserido no cálculo a natureza de despesa 31.71.70.00 - Roteiro pela Participação em Consórcio Público, relativos a 1º e 2º parcelas de recursos financeiros do Contrato de Rateio nº 01/2020 do Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e Estados Consorciados, para o exercício de 2021.

3. Os valores informados estão diferentes das publicações do 1º e 2º Quadrimestres, devido as correções realizadas no anexo de Despesas com Pessoal no último quadrimestre de 2021, essas retificações foram necessárias, devido alguns valores pertencentes ao quadro de pessoal (MPC/MPE/DPE) terem sido computados incorretamente no anexo de Pessoal Executivo, o que impactaria negativamente no montante dos últimos 12 (doze) meses, assim como, no cálculo do Limite Máximo de Despesa com Pessoal.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - ATÉ O QUADRIMESTRE
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.862.930.489,06	1.830.233.112,33	1.783.687.440,14	1.819.573.494,59	1.819.573.494,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.663.620.933,83	1.638.141.610,34	1.605.399.347,38	1.553.830.625,11	1.553.830.625,11
Empréstimos	914.925.909,56	892.878.730,37	876.718.400,85	848.370.304,95	848.370.304,95
Internos	914.925.909,56	892.878.730,37	876.718.400,85	848.370.304,95	848.370.304,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	106.507.041,53	108.508.492,29	107.969.947,43	99.834.511,43	99.834.511,43
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	449.638.166,24	442.970.688,22	433.223.400,99	412.421.913,90	412.421.913,90
De Tributos	12.847.010,28	10.828.985,97	9.903.518,87	10.003.080,94	10.003.080,94
De Contribuições Previdenciárias	436.791.155,96	432.141.702,25	423.319.882,12	402.418.832,96	402.418.832,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	192.549.816,50	193.783.699,46	193.487.598,08	193.203.894,83	193.203.894,83
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	199.309.555,23	192.091.501,99	178.288.092,79	265.742.869,48	265.742.869,48
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.592.812.453,65	2.015.351.660,05	2.162.293.964,11	1.985.415.988,21	1.985.415.988,21
Disponibilidade de Caixa ¹	1.507.447.281,67	1.929.986.468,07	2.076.928.772,15	1.900.050.796,23	1.900.050.796,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.591.668,91	2.350.851.360,56	2.511.319.445,54	2.339.245.310,67	2.339.245.310,67
(-) Restos a Pagar Processados	520.144.407,24	420.864.892,49	434.390.671,41	439.194.514,44	439.194.514,44
Demais Haveres Financeiros	85.365.191,98	85.365.191,98	85.365.191,98	85.365.191,98	85.365.191,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	270.118.035,41	-185.118.547,72	-378.606.523,97	-165.842.493,62	-165.842.493,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.335.140.398,81	4.895.592.076,53	5.020.783.837,78	5.538.105.849,39	5.538.105.849,39
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00	0,00	0,00	2.148.345,05	2.148.345,05
(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	4.335.140.398,81	4.895.592.076,53	5.020.783.837,78	5.538.105.849,39	5.538.105.849,39
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (VII)	42,97	37,39	35,53	32,86	32,86
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6,23	-3,78	-7,54	-2,99	-2,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.901.626.358,93	4.406.032.868,88	4.518.705.454,00	4.986.228.775,00	4.986.228.775,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.511.463.723,04	3.965.429.581,99	4.066.834.908,60	4.487.605.897,30	4.487.605.897,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exercício em que Escobou o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (d) = (b-a)	% DCL (e)
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	Resíduo mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*(c))	0,00

Fonte: CGC/SEFAZ - FIPLAN-RR.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - ATÉ O QUADRIMESTRE
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Grantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI-VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Concedidas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

NOTA:

1. Atualmente o Estado não de Roraima não concede garantia em operações de crédito internas ou externas, nem oferecimento de contragarantia a outros entes da Federação no que estabelece a LRF, art. 55, inciso I, alínea "c", e art. 40.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - ATÉ O QUADRIMESTRE
 SETEMBRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
	Apuração do Cumprimento dos Limites	
		% SOBRE
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Outras Operações que integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Opções de Resstruturação e Composição do Principal de Dívidas		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

NOTAS:

1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus
2. Atualmente o Estado de Roraima não se enquadra no que estabelece a LRF (art. 55, inciso I, "d" e § 1º)

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima
Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 (6º BIMESTRE)

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não liquidados (não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.286.110.941,11	219.302.402,03	47.450.926,09	37.363.169,34	743.020.169,86	0,00	238.974.273,79	107.134.835,85	22.621.035,52	131.839.437,94
100 - Recursos Ordinários	181.476.651,61	0,00	0,00	0,00	157.587.989,72	0,00	23.888.661,89	0,00	0,00	23.888.661,89
101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	219.834.234,51	0,00	0,00	0,00	241.050.965,93	0,00	-21.216.731,42	0,00	0,00	-21.216.731,42
102-Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF	189.816.841,54	0,00	0,00	0,00	121.791.625,72	0,00	68.025.215,82	0,00	0,00	68.025.215,82
103-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	1.515.925,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.925,19	0,00	0,00	1.515.925,19
105-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00	24,90
106-Fundo Especial de Petróleo	16.499.010,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.499.010,61	0,00	0,00	16.499.010,61
107-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo	51.753.479,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.753.479,25	0,00	0,00	51.753.479,25
117-Operações de Crédito Internas	21.022,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.022,49	0,00	0,00	21.022,49
150-Recurso Próprio da Entidade	63.444.525,71	0,00	0,00	0,00	4.275.853,83	0,00	59.168.671,88	0,00	0,00	59.168.671,88
170-ICMS Desoneração de Exportação LC 87	12.502,75	0,00	0,00	0,00	144,00	0,00	12.358,75	0,00	0,00	12.358,75
171-Compensação Financeira de Extração Mineral	59.217,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.217,13	0,00	0,00	59.217,13
172-FEX - Auxílio Financeiro as Exportações	6,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,24	0,00	0,00	6,24
177-Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais	179.450,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.450,37	0,00	0,00	179.450,37
179-Transferência de Recursos Para Situação de Intervenção Federal	36.527,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.527,53	0,00	0,00	36.527,53
182-Transferências de Instituições Públicas-Privadas - Doações	391.547,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.547,13	0,00	0,00	391.547,13
184-Recursos Oriundos de Leis e Acordos Anticorrupção	576.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.093,35	0,00	0,00	576.093,35
188-Recursos de Emendas Parlamentares por Transferência Especial (Art 166-A CF/88)	2.879.355,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.355,55	0,00	0,00	2.879.355,55
300-Recursos do Tesouro - RO - Ex. Anteriores	163.321.511,66	55.561.383,84	14.851.679,92	4.406.425,30	87.618.187,01	0,00	883.835,59	31.791.751,29	5.361.100,95	-30.907.915,70
301-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Ex. Anteriores	138.306.754,98	129.330.886,41	6.245.607,22	15.767.900,32	92.006.469,12	0,00	-105.044.108,09	41.446.138,07	4.323.782,35	-146.490.246,16
302-Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF - Ex. Anteriores	41.723.747,40	19.044.467,80	20.028.874,55	512.475,93	36.147.439,37	0,00	-34.009.510,25	1.412.102,80	208.178,57	-35.421.613,05
303-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Ex. Anteriores	612.238,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.238,48	64.479,11	8.580,32	547.759,37
305-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - Ex. Anteriores	990,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,11	0,00	0,00	990,11
308-Convênios Com Órgãos Federais - Ex. Anteriores	113.006.027,29	1.205.808,51	4.460.930,71	15.073.227,34	0,00	0,00	92.266.060,73	16.027.676,22	10.932.739,38	76.238.384,51
317-Operações de Créditos Internas - Exercícios Anteriores	1.650.124,81	0,00	619.767,42	443.297,07	0,00	0,00	587.060,32	3.199.192,45	372.412,36	-2.612.132,13
370-ICMS Desoneração de Exportação LC - Ex. Anteriores	1.773,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,09	0,00	0,00	1.773,09
371-Compensação Financeira de Extração Mineral - Ex. Anteriores	196.948,69	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	196.948,67	0,00	0,00	196.948,67
372- Auxílio Financeiro as Exportações - Ex. Anteriores	247,92	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-329.252,08	0,00	0,00	-329.252,08
379-Transferência de Recursos para Situação de Intervenção Federal - Exercícios Anteriores	1.551.677,26	42.003,91	0,00	57.193,33	0,00	0,00	1.452.480,02	0,00	0,00	1.452.480,02
382-Transferências de Instituições Públicas-Privadas - Doações - Ex. Anterior	84.973,83	0,00	197.799,90	0,00	0,00	0,00	-112.826,07	438.733,80	35.112,80	-551.559,87
384 - Recursos Oriundos de Leis e Acordos Anticorrupção - Exercícios Anteriores	21.907.932,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.907.932,41	0,00	0,00	21.907.932,41
388 - Recursos de Emendas Parlamentares por Transferência Especial (Art 166-A CF/88) - Exere Anteriores	6.568.489,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.568.489,63	0,00	0,00	6.568.489,63
650-Recurso Próprio da Entidade - Ex. Anteriores	51.710.177,72	13.740.584,39	902.704,34	95.949,76	2.541.495,14	0,00	34.429.444,09	1.638.597,46	304.700,73	32.790.846,63
680-Recurso Próprio da Entidade - IPER - Ex. Anteriores	16.656.345,14	47.767,17	143.562,03	1.006.700,29	0,00	0,00	15.458.315,65	11.116.164,65	1.074.428,06	4.342.151,00
888-Recitas Extra-Orçamentárias	314.564,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.564,83	0,00	0,00	314.564,83

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	957.867.162,79	187.962.576,14	32.463.932,65	2.093.458,55	78.034.840,78	0,00	657.312.354,67	152.310.126,59	48.465.141,82	505.002.228,08
104-Transferências do Salário Educação	6.253.873,30	0,00			13.090,19		6.240.783,11			6.240.783,11
108-Convênios com Órgãos Federais	41.106.196,68	0,00			497.433,63		40.608.763,05			40.608.763,05
109 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	59.968.891,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.968.891,36	0,00	0,00	59.968.891,36
116-Transferências Constitucionais Para os Municípios	2.967.832,99	0,00	0,00	0,00	741.161,69	0,00	2.226.671,30	0,00	0,00	2.226.671,30
133-Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.051.285,93	0,00			0,00		1.051.285,93			1.051.285,93
134 - Transferências do FUNDEB	99.187.012,02	0,00	0,00	0,00	18.791.746,39	0,00	80.395.265,63	0,00	0,00	80.395.265,63
145 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	200.923.596,93	0,00	0,00	0,00	53.654.390,46	0,00	147.269.206,47	0,00	0,00	147.269.206,47
164-Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	532,73	0,00					532,73			532,73
173-Transferências Financeira Lei Pelé 9.615/98	418.502,89	0,00					418.502,89			418.502,89
174-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	557.663,31	0,00			157.395,43		400.267,88			400.267,88
175 Recursos Destinados a Combate de Situações de Emergência ou de Calamidade Pública	1.184.963,00	0,00					1.184.963,00			1.184.963,00
176-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.736,05	0,00					510.736,05			510.736,05
178-Transferências do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	350.544,21	0,00					350.544,21			350.544,21
180-Recursos Proprios da Entidade - IPER	31.613.987,25	0,00					31.613.987,25			31.613.987,25
181-Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Investim. em Serviço Púb. de Saúde	8.150.639,61	0,00					8.150.639,61			8.150.639,61
185 - Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)	28.997.537,37	0,00					28.997.537,37			28.997.537,37
186-Recursos Dest ao Enfrentamento da Emerg de Saúde Pública de Imp Inter Deco do Coronavírus (COVID-19)	1.464.563,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.563,67	0,00	0,00	1.464.563,67
187-Fundo Fet - Recursos oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT)	655.707,64						655.707,64			655.707,64
304-Transferências do Salário Educação - Ex. Anteriores	23.746.572,45	13.090,19	63.947,24		173.779,38		23.495.752,64	930.457,59		22.565.298,05
306-Fundo Especial do Petróleo - FEP - Ex. Anteriores	5.234.169,74	0,00			0,00		5.234.169,74	1.903.318,65		3.330.851,09
307-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Ex. Anteriores	104.185.875,83	2.457.061,22	5.509.989,52	231.483,67	0,00		95.987.341,42	51.862.804,47	29.248.843,07	44.124.536,95
309-Transferências Constitucionais para a Saúde - Ex. Anteriores	193.955,59	108.274.112,86	11.440.356,95	1.785.479,71	9.888,93	0,00	-121.315.882,86	30.898.121,71	7.085.367,82	-152.214.004,57
316-Transferências Constitucionais para Municípios - Ex. Anteriores	727,59	0,00	0,00	0,00	8,06	0,00	719,53	0,00	0,00	719,53
333-Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Ex. Anteriores	990.209,89						990.209,89	6.599.986,94		-5.609.777,05
334-Transferências do FUNDEB - Ex. Anteriores	116.071.389,00	46.414.554,11	280,99	0,00	0,04	0,00	69.656.553,86	0,00	0,00	69.656.553,86
335-Transferências Constitucionais para a Educação - Ex. Anteriores	105.480.508,26	16.879.964,36	11.577.441,15	0,00	3.795.222,91	0,00	72.227.879,84	768.592,02	0,00	72.459.287,82
364-Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER-Ex. Anteriores	524.131,90	13.305.608,76			65.150,17		-12.846.627,03			-12.846.627,03
373-Transferências Financeira Lei Pelé 9.615/98 - Ex. Anteriores	498.926,25						298.202,58			298.202,58
374-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - Ex. Anteriores	6.844.758,16	615.528,84	2.220.568,03		200.723,67		4.008.661,29	1.104.315,28	1.104.315,28	2.904.346,01
375-Recursos de Combate às Situações de Calamidade Pública	3.645,50						3.645,50			3.645,50
376-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ex. Anteriores	1.112.218,27		17.517,84	11.345,00			1.083.353,43	159.087,45		924.267,98
378-Transferências do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Ex. Anteriores	20.928.144,39	2.655,80					20.925.488,59	3.845.519,26	619.651,02	17.079.969,33
381 - RP Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - BI Investim. em Serviço Púb. de Saúde	27.295.485,74		316.930,12				26.978.556,62	798.390,99	335.969,99	26.180.164,63
385-Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) - Exercícios Anteriores	45.267.738,79						45.267.738,79	2.534.000,00		42.733.738,79
386-Recursos Dest ao Enf de Emerg de Saúde Pública de Imp Inter Deco do Coronavírus (COVID-19)- Ex. Ant	14.124.638,50		1.316.900,81				12.807.737,69	50.905.532,23	9.947.249,72	-38.097.794,54
TOTAL (III) = (I + II)	2.243.978.103,00	407.264.978,17	79.914.858,74	39.456.627,89	821.055.010,64	0,00	896.286.628,46	259.444.962,44	71.086.177,34	636.841.666,02

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN RR, Validado pelos Demonstrativos (FIP215), (FIP215A) e anexos 01 e 02 - Balanço Orçamentário c/ Consignados.

Nota Explicativa:

- Na Elaboração da Memória de cálculo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo, foram excluídas da metodologia de cálculo os poderes (MPE/DPE/MPC).
- No sistema Siconfi o total dos Recursos não vinculados, estão representados pelos somatórios das fontes de recursos abaixo:
 - Recursos Ordinários: 100
 - Outros Recursos não Vinculados: 101,102,103,105,106,107,117,150,170,171,172,177,179,182,184,188,300,301,302,303,305,308,317,370,371,372,379,382,384,388,650,680 e 888
- No sistema Siconfi o total de Recursos Vinculados, estão representados pelos somatórios das fontes de recursos abaixo:
 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 145 e 345
 - Transferências do FUNDEB: 134 e 334
 - Outros Recursos Vinculados à Educação: 104,173,174 e 304
 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 109 e 309
 - Outros Recursos Vinculados à Saúde: 175,181,186,307,375,381 e 386
 - Recursos Vinculados à Assistência Social: 176 e 376
 - Outros Recursos Vinculados: 108,116,133,164,178,180,185,187,306,333,364,378 e 385

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - ATÉ O QUADRIMESTRE
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente líquida		5.540.254.194,44
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.538.105.849,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.536.991.008,54
Despesa com Pessoal	Valor realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.119.767.863,26	38,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	2.713.125.594,18	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	2.577.469.314,48	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.441.813.034,77	44,10
Dívida Consolidada	Comparativo de Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-165.842.493,62	-2,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.986.228.775,00	90,00
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	259.444.962,44	636.841.666,02

Fonte: CGCE/SEFAZ - FIPLAN -RR, Validado pelos Demonstrativos (FIP729), (FIP617), (FIP855), (FIP215), (FIP215A)

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Marcos Jorge de Lima

Secretário de Estado da Fazenda

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 29 /2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
GRAFICA E EDITORIAL RORAIMA LTDA ME	24.013417-8	05.244.881/0001-00


FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.


O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 26 de Janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 26/01/2022, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3927308 e o código CRC 0BB8ABA7.
22101.007059/2021.66	

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 30/2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
CLODEMIR CARVALHO DE OLIVEIRA	24.010037-1	03.315.895/0001-41


FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.


O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3938989 e o código CRC 4AE5D4B0.
22101.000091/2022.00	

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 31/2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
A L BEZERRA DA SILVA	24.011240-5	05.542.122/0001-23


FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.


O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 10:01, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3939096 e o código CRC 6DED1DC1.
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.007702/2021.51

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 32/2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
MIGUEL AUTOREFRIGERAÇÃO LTDA	24.010718-1	05.100.637/0001-73


FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.


O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3939134 e o código CRC FD95E15A.
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.006862/2021.83

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 33/2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
FURLIN E FEITOSA LTDA ME	24.012102-1	06.949.746/0001-22

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.



NADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3939246 e o código CRC 81464432.</p>
<p>22101.007596/2021.14</p>	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 34/2022

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
ELANNE BARBOSA DO NASCIMENTO DE DEUS 03917927330	24.034814-3	16.835.744/0001-66



FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3939711 e o código CRC 0C810AE7.</p>
<p>22101.008352/2021.41</p>	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 35/2022

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte abaixo descrito:

Nº.	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	DATA DA SAÍDA	MOTIVO
01	LOJA E IND. DAS BOMBAS LTDA ME	24.027170-0	06.318.702/0003- 66	11.02.2020	BAIXA DE CNPJ

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3941195 e o código CRC 19873DC4.

22101.009122/2021.07

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 36/2022**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso III do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício nº.724/2021 , publicado no DOERR Nº. 4115 DE 06.01.2022. Declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte:

N	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	ALÍNEA
01	SUZANA RIBEIRO GANDRA 82615799215	24025862-5	11.707.670/0002-40	b
02	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24036972-0	18.209.965/0020-40	b
03	IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	24038657-0	36.833.532/0001-57	b
04	LOPEZ E SILVA LTDA - EPP	24034512-5	30.630.851/0002-4	b
05	REGINA APARECIDA SILVA	24016155-8	30.630.851/0002-4	b
06	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BOA VISTA LTDA	24033158-7	19.131.110/0005-44	b
07	TRES CORAÇÕES ROUPAS INFANTIS LTDA	24024092-0	18.353.070/0001-99	b
08	ROCHAS ORNAMENTAIS E COMERCIO LTDA	24034161-8	30.032.183/0001-98	b
09	G.A. BARROS -ME	24028506-1	17.145.261/0001-00	b
10	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ZICUS EIRELI	24037509-6	34.905.827/0001-66	b
11	CONPROJ-CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP	24021452-8	04.264.630/0001-24	b
12	IMPORTADORA E EXPORTADORA PONTA SEIXAS LTDA-EPP	24007728-3	03.618460/0001-76	b
13	CINTIA PRADO SOUZA EPP	24021473-3	10.309.150/0001-59	b
14	PADILHA E SILVA LTDA EPP	24016698-0	10.749.337/0001-50	b
15	R S A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	24018076-7	12.270.661/0001-16	b
16	AS EMPREENDIMENTOS LTDA	24016549-3	10.847.257/0001-37	b
17	A B FARIAS DE FREITAS EIRELI	24034974-6	28.464.107/0003.71	b
18	VALDIR MENDES	24033225-4	05.688.308/907	b
19	GILIARDI LIMA AGUIAR 03975377194	24040289-4	35.168.692/0001-66	b
20	ESTETICA BEAUTIB DEPILE SE BOA VISTA LTDA	24035156-1	31.660.998/0001-84	b
21	JOSE M BERLEZI	24010141-2	01.462.677/0002-95	b
22	FREIRE E FREIRE LTDA ME	24018875-2	11.581.769/0002-48	b
23	ALDECY DE SOUSA OLIVEIRA 57829772215	24022664-3	16.813.116/0001-48	b
24	L A DA SILVA	24033894-0	29.889.834/0001-81	b
25	LACERDA E LUCENA COMERCIO E SEVIÇO LTDA	24035800-5	33.281.570/0001-56	b

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº. 4.335-E/01.


Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.


O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3941762 e o código CRC 38184DE3.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.008940/2021.84

ERRATA

ERRATA 04/2022

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020, de acordo com o ATO DEC/DIEF, publicado no DOERR nº. 3760 de 15.07.2020,

Onde se lê,

“Declara a BAIXA REQUERIDA DEFERIDA” do contribuinte LEAL, COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME CGF 24.018174-6 / CNPJ: 12.085.318/0001-00.


Leia-se:


“Declara a BAIXA REQUERIDA INDEFERIDA” do contribuinte LEAL, COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME CGF 24.018174-6 / CNPJ: 12.085.318/0001-00.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2022.

Manoel Carlos Barbosa Almeida

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 27/01/2022, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3939589 e o código CRC 2933FFFE.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.007188/2021.54

PORTARIA Nº 60/SEFAZ/UGAM/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de dispensa do serviço, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2022, com base no art. 98, da Lei Federal 9.504/97, no art. 22, da Res. TSE nº 23.554/2017, e Declaração expedida pela Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR, de 10 de janeiro de 2022, referente ao pleito eleitoral de 2020, a servidora ANA NERY ARAÚJO CRUZ, CPF nº 446.495.412-04, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001602 e Chefe da Divisão de Parcelamento de Tributos, matrícula nº 020007868.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/01/2022, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3927339 e o código CRC AA87D020.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.000462/2022.45

PORTARIA Nº 61/SEFAZ/UGAM/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período do gozo de férias, referente ao exercício 2021/2022, do servidor LUSINEI MENDES PINTO, CPF nº 871.907.962-15, Assistente - FAI-II, matrícula nº 020130200, anteriormente marcado no período de 18/01/2022 a 01/02/2022, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 03/11/2022 a 17/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/01/2022, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3928282 e o código CRC 5DBF916C.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22101.000530/2022.76

PORTARIA Nº 67/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, que dispõe sobre a Tabela de Codificação de Receitas Estaduais

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o código 9036 à alínea “i” do item 1 da Tabela de Codificação de Receita Estaduais, constante do Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, de 24 de junho de 1999, com a seguinte redação:

1 - [...]

i) [...]

9036 - Receita de Comodato - Contrapartida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, de 26 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/01/2022, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3934490 e o código CRC 82B67869.</p>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15101.008318/2020.20



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL Nº 8 – SEFAZ/RR, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna públicos o **resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, o **resultado final na primeira etapa do concurso** e a **convocação para o curso de formação profissional**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação na primeira etapa no concurso.

10002823, Tacio Araujo de Freitas, 1 / 10000491, Lucas Matheus Bem de Andrade, 2 / 10001722, Angelo Thiago Regis de Sousa, 3 / 10002300, Giovanni Catelan Maggiani, 4 / 10001006, Hellen Kelly Pereira Souza, 5.

2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação final na primeira etapa no concurso.

10003134, Roberto Black, 142.86, 1 / 10000005, Wagner Pontes de Sousa, 141.84, 2 / 10002930, Flavio Henrique Carrico Nogueira Fernandes, 140.82, 3 / 10001791, Carlos Frederico Goncalves Cordula, 139.80, 4 / 10000495, Adriel Augusto Queiroz, 139.80, 5 / 10002083, Yuri Marques Soares, 139.80, 6 / 10002475, Bruno Lemos Mendes, 138.78, 7 / 10000437, Fabricio Tanajura Matias Silva, 138.78, 8 / 10001126, Joao Victor Bonfim de Jesus, 138.78, 9 / 10001625, Ronei Binas da Silva, 137.76, 10 / 10000339, Romario Gomes Santos, 137.76, 11 / 10002068, Vitor Ribeiro de Melo, 137.76, 12 / 10000106, Lucas Ferreira dos Santos, 137.76, 13 / 10001011, Danilo Garrido de Carvalho, 136.74, 14 / 10004286, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 136.74, 15 / 10002298, Antonio Klevison Carvalho do Nascimento, 136.74, 16 / 10001128, Wagner Martins dos Santos Monteiro, 136.74, 17 / 10003091, Henrique Takehara, 135.72, 18 / 10003972, Oswaldo Veiga de Lara Mendes, 135.72, 19 / 10000462, Jimmy Paiva Gomes, 135.72, 20 / 10002287, Gilmar de Assis Andrade, 134.70, 21 / 10001094, Guilherme de Oliveira Pinto, 134.70, 22 / 10000902, Pedro Felipe da Silva Araujo, 134.70, 23 / 10002710, Vitor de Pontes M Mury, 134.70, 24 / 10002151, Fagno Paulo da Silva Araujo, 134.70, 25 / 10004547, Afonso Correa de Santana Neto, 134.70, 26 / 10003325, Roberson Balsamao de Oliveira, 133.68, 27 / 10000926, Diego Ferreira Borges, 133.68, 28 / 10002737, Leonardo Menezes Passarin, 133.68, 29 / 10000434, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva, 133.68, 30 / 10000829, Vinicius Augusto Arcolino, 133.68, 31 / 10000145, Raissa Oliveira Marques, 133.68, 32 / 10000762, Andre Kaiper Cruz Sa Rosa, 133.68, 33 / 10000884, Vinicius Molina Romano, 132.66, 34 / 10002466, Bruno Stenio da Silva, 132.66, 35 / 10000444, Juliano Felisberto da Costa, 132.66, 36 / 10000009, Thiago Henrique de Miranda, 132.66, 37 / 10002190, Augusto Muller

Serio Santos, 132.66, 38 / 10003477, Pedro Henrique Guimaraes de Medeiros, 132.66, 39 / 10003859, Mateus Van Hombeeck, 132.66, 40 / 10000853, Yurik Scarcela do Vale Coelho, 132.66, 41 / 10003178, Jessica Santos Villar, 132.66, 42 / 10001712, Rodrigo Ferreira de Camargo, 132.66, 43 / 10001459, Anderson Takashi Oka, 131.64, 44 / 10002733, Carlos Ademir Cardoso Barroso Filho, 131.64, 45 / 10002428, Luan Pimenta Rezende Silva, 131.64, 46 / 10000974, Nelson Cesario Homem de Mattos, 131.64, 47 / 10000084, Franklin Vinicius Ribeiro Araujo, 131.64, 48 / 10001009, Yasmin Campos Mascarenhas, 131.64, 49 / 10000610, Paolo David Alencar Cardoso, 131.63, 50 / 10000918, Renan Fabres Dalmonech, 131.63, 51 / 10001354, Jardel Pereira de Lira, 130.62, 52 / 10002026, Hugo Chaves Dias e Silva, 130.62, 53 / 10000487, Helio Fernandes Pacheco, 130.62, 54 / 10000038, Richard Douglas Lopes, 130.62, 55 / 10003679, Rosana Milbrath Cardoso, 130.62, 56 / 10000515, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 130.62, 57 / 10001740, Diogo Lobato Diuana, 130.62, 58 / 10000923, Gumercindo Oliveira de Andrade Junior, 130.62, 59 / 10002146, Matheus Ferreira Goncalves, 130.62, 60 / 10000999, Fabiana Brandao Nader Magliano Ribeiro, 130.61, 61 / 10002377, Valeria Valentini, 130.61, 62 / 10005766, Gabriel Vieira dos Santos, 130.61, 63 / 10003482, Victor Hugo da Franca Arantes, 130.61, 64 / 10000117, Isadora Vanessa Henriques Sales, 130.61, 65 / 10001081, Guilherme de Pinho Martins Coelho, 130.61, 66 / 10000697, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 129.60, 67 / 10000609, Herick Sander Moraes Ramos, 129.60, 68 / 10000123, Francisco Gomes de Amorim, 129.60, 69 / 10002412, Klinger Rodrigues Lins, 129.59, 70 / 10000042, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior, 129.59, 71 / 10001548, Diogo Moreira Gurgel Guerra, 129.59, 72 / 10000045, Bruna Vieira Barbosa, 129.59, 73 / 10000460, Filipe Galves Bonfim, 129.59, 74 / 10002633, Carlos Takebayashi, 128.58, 75 / 10001136, Eduardo Silva Cordeiro Drumond, 128.58, 76 / 10002325, Thalles Wander Bastos da Silva, 128.58, 77 / 10000270, Thiago Andrade Costa, 128.57, 78 / 10002788, Alvaro Reboucas da Silva, 128.57, 79 / 10004226, Renato Augusto Rabuske Zulke, 128.57, 80 / 10002591, Matheus Dutra Brasil, 128.57, 81 / 10000079, Fabio Spinelli Goldstein Costa, 128.57, 82 / 10001105, Jean Gomes de Mesquita, 128.57, 83 / 10001507, Igor da Silva Drago, 127.56, 84 / 10000722, Marcos Allan dos Santos Brito, 127.56, 85 / 10003813, Francisco das Chagas Alves, 127.55, 86 / 10001468, Fabio Rodrigues Sobrinho, 127.55, 87 / 10003158, Pablo dos Santos Diniz, 127.55, 88 / 10001398, Diego Villendel Rodrigues Rocha, 127.55, 89 / 10002413, Carlos Murilo Ferreira de Souza, 127.55, 90 / 10004274, Thiago Akira Koronoma, 127.55, 91 / 10002448, Darlison da Silva Santos, 127.55, 92 / 10000386, Mauro Sergio do Vabo Motta Junior, 127.55, 93 / 10004765, Diego Marques da Silva, 127.55, 94 / 10004287, Jesus Antonio Fernandes Junior, 127.55, 95 / 10001483, Alan Marcos Ferreira Dias Sales, 127.55, 96 / 10004426, Liana de Andrade Gomes, 126.54, 97 / 10001084, Juliana Silva Pereira, 126.53, 98 / 10001659, Denis Cardoso Vilela, 126.53, 99 / 10001881, Jorge Negreiro Rodrigues, 126.53, 100 / 10000039, Bruno Francisco Bezerra Cruz, 126.53, 101 / 10002757, Maurileno Marcos Rosa, 126.53, 102 / 10004720, Vitor Alney de Souza Santos, 126.53, 103 / 10004940, Antonio Carlos de Lorena Junior, 126.53, 104 / 10002521, Beatriz Nicole Peixoto da Silva, 126.53, 105 / 10004106, Miguel Alves dos Santos Neto, 126.53, 106 / 10003846, Evandro Rodrigues Menezes de Freitas, 126.53, 107 / 10001863, Rafael Ferreira Mello, 126.53, 108 / 10003089, Andressa Almeida Horta, 126.53, 109 / 10003785, Thiago Henrique Neves Viana Bravo, 126.53, 110 / 10000805, Joao Victor Trigueiro Leal, 126.53, 111 / 10004361, Fabio Jordao Silva dos Anjos, 125.52, 112 / 10001372, Joao Paulo da Veiga, 125.52, 113 / 10001797, Marcos Vinicius Santos Reis, 125.52, 114 / 10002185, Vinicius Felipe Feitosa Armando, 125.51, 115 / 10001401, Ismael Carlos Uliana, 125.51, 116 / 10002957, Arthur Antonio Barbosa Soares Junior, 125.51, 117 / 10002802, Marcelo Tatsuo Ikarimoto, 125.51, 118 / 10003922, Anderson Junior da Silveira, 125.51, 119 / 10000608, Genise dos Santos de Castro, 125.51, 120 / 10002634, Sandra Bezerra Mourao, 125.51, 121 / 10002527, Gustavo Pulita Cruz Valido, 125.51, 122 / 10000683, Felipe Caldeiras Silva de Souza, 125.51, 123 / 10001871, Juan Felipe Felix Corrales, 125.51, 124 / 10000148, Luana Neves Baptista Ferreira, 125.51, 125 / 10002356, Jose Geraldo Bernardo Junior, 125.51, 126 / 10002141, Joao Paulo Lima Cruz, 125.51, 127 / 10003028, Roberto Jeovani Marchon Leao, 125.51, 128 / 10001905, Jennefer Lima de Souza, 125.51, 129 / 10003627, Jaqueline Jetenes Martins, 125.51, 130 / 10001994, Leonardo Augusto Oliva Gil, 125.51, 131 / 10000700, Sergio Luiz Rosa Junior, 125.51, 132 / 10000595, Marilia de Almeida Luz Costa, 125.51, 133 / 10003016, Guilherme Messiatto da Silva, 125.51, 134 / 10004401, Raimundo Jose Cruz de Oliveira, 124.49, 135 / 10004034, Gustavo Machado Junior, 124.49, 136 / 10000061, Victor Meira Ribeiro, 124.49, 137 / 10003061, Emerson de Lima Cerra, 124.49, 138 / 10002690, Amadeu Soares Correa, 124.49, 139 / 10001901, Nelson Guilherme Silva Ramos, 124.49, 140 / 10004485, Wagner Cesar Correia Junior, 124.49, 141 / 10004201, Jose Itanor do Couto Rocha Filho, 124.49, 142 / 10001896, Rafael de Castro Francisquini, 124.49, 143 / 10001050, Tullio Aureliano Coimbra Soares, 124.49, 144 / 10000427, David Carvalho Santana, 124.49, 145 / 10002144, Armando Nunes Vieira, 124.49, 146 / 10000026, Cesar StorchRodrigues, 124.49, 147 / 10004949, Jomhara da Silva Soares, 124.49, 148 / 10001833, Lucas Antonio

Bordinhao, 124.49, 149 / 10002517, Neurisnaldo Ramos Guerra, 124.49, 150 / 10002274, Vinicius Dias Xavier, 124.49, 151 / 10001346, Gleyson de Azevedo Reino, 124.49, 152 / 10002306, Fernando Vieira Fontes, 124.49, 153 / 10004352, Tiago Queiroga Gazaniga de Assis, 124.49, 154 / 10002499, Marcela Oliveira Martins, 124.49, 155 / 10003375, Priscila Tavares Neckel, 124.49, 156 / 10004963, Beatrice Gomes de Brito Bessa, 124.49, 157 / 10000006, Jaffer Melo Ribas Galvao, 123.47, 158 / 10002276, Aline Neves Barbosa, 123.47, 159 / 10003729, Francisco das Chagas Campelo Lima, 123.47, 160 / 10001409, Carla Rodrigues Figueiredo Lara, 123.47, 161 / 10002390, Valdei de Oliveira Lima, 123.47, 162 / 10002017, Ricardo Moura Silva, 123.47, 163 / 10000173, Hallana de Sousa Almeida, 123.47, 164 / 10001686, Daiane Sabino Russo, 123.47, 165 / 10000451, Lucas Watanabe Silva, 123.47, 166 / 10004252, Rodrigo Pereira Lima, 123.47, 167 / 10002024, Vinicius de Souza Pereira, 123.47, 168 / 10002697, Graziela Fetter, 123.47, 169 / 10001044, Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana, 123.47, 170 / 10003746, Willis Jose Rodrigues, 123.47, 171 / 10001796, Daniel Kiko, 123.47, 172 / 10002315, Renan Bayer Charao, 123.47, 173 / 10001299, Widyane Alves Lessa Araujo, 123.47, 174 / 10003612, Taiany Aparecida Miranda de Freitas, 123.47, 175 / 10000304, Wilkson Fontes Goncalves, 123.47, 176 / 10002627, Marcio Helder Maia Costa, 123.47, 177 / 10003577, Celson Fonseca, 122.45, 178 / 10001255, Lidia Elisabeth Gomes Magalhaes Stivanin, 122.45, 179 / 10003451, Herbert Andrews Lucena dos Santos, 122.45, 180 / 10000280, Charles Deodoro Vasconcelos da Silva, 122.45, 181 / 10005326, Leandro de Abreu Santana, 122.45, 182 / 10003694, Heraldito Canizo Pereira, 122.45, 183 / 10001587, Marcos Felipe Barbosa da Fonseca, 122.45, 184 / 10003289, Alegria dos Santos Leite, 122.45, 185 / 10002954, Josielson Carvalho de Sousa, 122.45, 186 / 10003219, Thiago Alves Borges de Alencastro, 122.45, 187 / 10003943, Diego Fagundes Pinheiro, 122.45, 188 / 10001067, Cleilson Fabio Bernardino Junior, 122.45, 189 / 10000897, Jose Rodolfo de Oliveira Souza, 122.44, 190 / 10002790, Gilberto Sampaio da Fonseca, 121.43, 191 / 10001807, Cleverton Lopes Ventura, 121.43, 192 / 10000284, Erick Augusto Ferraz, 121.43, 193 / 10001156, Vitor Hugo de Almeida, 121.43, 194 / 10000050, Arthur Medeiros Brandao Florencio, 121.43, 195 / 10003302, Kalicero Sigeon Rodrigues Carvalho, 121.43, 196 / 10002850, Fabio Andre Ferreira Rangel, 121.43, 197 / 10003987, David de Freitas Ramirez, 121.43, 198 / 10004064, Sandro Xavier Silva Nunes, 121.43, 199 / 10005617, Otavio Bruno Silveira Sales, 121.43, 200 / 10000163, Francisco de Assis Coutinho, 121.43, 201 / 10000253, Willian Alves Ribeiro, 121.43, 202 / 10000445, Victor Hugo Sevillano Aranibar, 121.43, 203 / 10000948, Eduardo Klockner Knorst, 121.43, 204 / 10001308, Vinicius Vendramini Silva Cardoso, 121.43, 205 / 10001441, Marcus Rodrigo Leite Vignoli, 121.43, 206 / 10000692, Queilimar Monteiro de Figueiredo, 121.43, 207 / 10003628, Janiele Jetenes, 121.43, 208 / 10003621, Thaygo Francisco de Andrade Rameiro, 121.43, 209 / 10002075, Arthur de Mello Cardoso, 121.43, 210 / 10002823, Tacio Araujo de Freitas, 121.43, 211 / 10002074, Fernando Henrique Brandao Castanho Paes, 121.43, 212 / 10000491, Lucas Matheus Bem de Andrade, 121.43, 213 / 10002250, Carlos Henrique da Silva, 121.43, 214 / 10001461, Marcus Vinicius Cardoso Macedo, 121.43, 215 / 10000743, Tatiany de Miranda Drbal Franco, 121.43, 216 / 10002535, Larissa Matos Scarpelini, 121.43, 217 / 10002191, Raphael Pereira Conceicao, 121.43, 218 / 10003534, Katarina Maria Moura da Silva, 121.43, 219 / 10000953, Ana Paula Casagrande Fortuna, 121.42, 220 / 10000924, Roberto Lopes Burity Filho, 121.42, 221 / 10001982, Jefferson Acosta Regattieri, 120.41, 222 / 10003062, Fabio Pereira Campos, 120.41, 223 / 10002712, Hamilton Ferreira da Silva Junior, 120.41, 224 / 10001513, Italo Oliveira Peixoto, 120.41, 225 / 10001730, Felipe Terra Dias, 120.41, 226 / 10004224, Pedro Ivo Silvany de Araujo Leite Passos, 120.41, 227 / 10000888, Leonardo Oliveira da Luz, 120.41, 228 / 10002685, Dener Augusto Pedroso de Mello, 120.41, 229 / 10001837, Yuri Souza Alves, 120.41, 230 / 10002385, Jefferson Batista da Silva, 120.41, 231 / 10000703, Victor Rocha Menezes, 120.41, 232 / 10002564, Tacito Mendes de Farias, 120.41, 233 / 10001789, Leticia Batista Porto, 120.41, 234 / 10005176, Luiz Antonio Guedes da Silva Neto, 120.40, 235 / 10000255, Romano Max Ferreira Carneiro, 120.40, 236 / 10002438, Wesley Martins de Oliveira Sousa, 120.40, 237 / 10004428, Fernanda Casemiro Pereira, 120.40, 238 / 10003820, Bruno Dias Martins Pereira, 120.40, 239 / 10003616, Paulo Schmitt Filardo, 120.40, 240 / 10004633, Priscilla Peixoto Rocha, 120.40, 241 / 10003259, Renata Nari Dantas Alves, 120.40, 242 / 10002076, Rogerio Eloi Gomes Bezerra, 119.39, 243 / 10000178, Marcelo Paulo Yong Woo Song, 119.39, 244 / 10001979, Renato Pereira de Menezes, 119.39, 245 / 10002861, Naysa Polliana Freire Pereira, 119.39, 246 / 10001463, Lucas Cardoso Gomes D Angelo, 119.39, 247 / 10002895, Claudio Simao da Costa, 119.39, 248 / 10002670, Israel Jose Costa Brito, 119.39, 249 / 10001333, Thiago Lavres Fonseca Barbosa, 119.39, 250 / 10004340, Mendelson da Silva Dias, 119.39, 251 / 10000501, Lanna Beatriz Silveira Braz, 119.39, 252 / 10002665, Joao Darc Salles Soares, 119.39, 253 / 10001495, Juliano Luiz Abrahao, 119.39, 254 / 10000349, Angelo Menezes Martins Garcia, 119.39, 255 / 10003179, Alexandre Garcia Santos, 119.39, 256 / 10002584, Gunnar Pimentel Manjud Maluf, 119.39, 257 / 10002323, Paulo Rogerio Franquetto, 119.39, 258 / 10001189, Evelyn de Abreu Maciel, 119.39, 259 /

10001139, Daniel de Carvalho Almeida, 119.39, 260 / 10003585, Luiz Augusto Ribeiro Menardi, 119.38, 261 / 10001533, Amanda Rodrigues Caldeira, 118.37, 262 / 10002179, Robson Jonathan Bittencourt, 118.37, 263 / 10003786, Anderson Martins Alves de Santana, 118.37, 264 / 10003505, Rafael Miranda Trindade, 118.37, 265 / 10001798, Felipe Campos Duarte, 118.37, 266 / 10001785, Leonardo Lima de Oliveira, 118.37, 267 / 10001895, Josiclene Silva Ponte de Brito, 118.37, 268 / 10001425, Carolynne Barreiros Lopes, 118.37, 269 / 10001596, Victor Leonardo de Sousa Nogueira, 118.37, 270 / 10003566, Pedro Emanuel Carneiro de Lima, 118.37, 271 / 10000841, Ronaldo Sampaio Mello, 118.37, 272 / 10003175, Juliane Aparecida Morais, 118.37, 273 / 10002500, Willian Alexandre de Paula, 118.37, 274 / 10002922, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, 118.37, 275 / 10000671, Tadeu Cancio Siqueira, 118.37, 276 / 10001677, Arsonval Maranhao Pessoa Nazareth, 118.37, 277 / 10003519, Vinicius Oliveira Freitas, 118.37, 278 / 10002896, Guilherme Davi Lousada Pontes, 118.37, 279 / 10000352, Fabricio Tadeu Pereira, 118.37, 280 / 10001385, Marco Angelo Soto Vianna, 118.37, 281 / 10000392, Jean Lucas Serpa Preto, 118.37, 282 / 10002493, Diego Martins Coutinho, 118.36, 283 / 10004155, Francisco Ricardo Fernandes Monteiro, 118.36, 284 / 10001430, Debora Alessandra dos Santos Lima, 118.36, 285 / 10000320, Israel Francisco de Lima, 118.36, 286 / 10001841, Jairo Pimenta da Silva, 118.36, 287 / 10000760, Angelo Francis Lucas de Castro, 118.36, 288 / 10000626, Joao Marcos Ribeiro Martins, 118.36, 289 / 10002769, Rafael de Oliveira Leite, 118.36, 290 / 10001379, Sidney de Matos, 117.35, 291 / 10001186, Adriano Rossetto, 117.35, 292 / 10003140, Claudenice Piedade, 117.35, 293 / 10001131, Murilo de Souza Martins, 117.35, 294 / 10001355, Leandro Ornellas Barbosa, 117.35, 295 / 10002098, Mateus Versolato Junior, 117.35, 296 / 10003905, Larisse de Castro Siqueira, 117.35, 297 / 10002128, Joao Carlos Lins Bentes Frazao, 117.35, 298 / 10004704, Maylson Yoshihito Sudo, 117.35, 299 / 10002294, Natalia Sardinha Brito, 117.35, 300 / 10002153, Fernando Rabelo Carvalho, 117.35, 301 / 10001696, Davis de Queiroz Pereira, 117.35, 302 / 10002682, Bianca Bonato Bernardo Pereira, 117.35, 303 / 10001842, Jose Alberto Della Mea Junior, 117.35, 304 / 10000706, Marcello Augusto Soares Leao, 117.34, 305 / 10005716, Rodrigo Martins dos Santos, 117.34, 306 / 10003452, Thecio Antonio Silveira Braga, 117.34, 307 / 10001568, Erick Faria Ferreira de Souza, 117.34, 308 / 10003195, Virginio Athan Costa, 117.34, 309 / 10002196, Juliano Klipan Karpuchi, 117.34, 310 / 10002777, Romulo Carlos Jordao da Silva, 117.34, 311 / 10002524, Jean Carlos Ramos de Oliveira, 116.33, 312 / 10002209, Rodrigo Ribeiro Resende, 116.33, 313 / 10000531, Mailton Luciano Pereira da Silva, 116.33, 314 / 10003148, Guilherme Amaral Diniz, 116.33, 315 / 10003008, Andre Alves de Loes, 116.33, 316 / 10000036, Roberson Santos Marcelo, 116.33, 317 / 10003713, Lucas Capaldi Barbosa, 116.33, 318 / 10000298, Jonas Guilherme Nogueira de Carvalho, 116.33, 319 / 10003767, Antonio Ramon Teofilo Delfino, 116.33, 320 / 10002252, Gabriel Cantal Gonczarowska, 116.33, 321 / 10002086, Daniel Lucas Campelo Diogenes, 116.33, 322 / 10003992, Josiane Lucas Dutra, 116.33, 323 / 10002293, Hemilton Moreno Rangel, 116.33, 324 / 10003904, Joao Gustavo Pipolo Atauri, 116.33, 325 / 10002559, Yves Matheus Carneiro Gomes, 116.33, 326 / 10002166, Beatriz Silveira Rodrigues, 116.33, 327 / 10001722, Angelo Thiago Regis de Sousa, 116.32, 328 / 10000276, Laiz de Andrade Olivier, 116.32, 329 / 10002300, Giovani Catelan Maggiani, 116.32, 330 / 10000517, Isabela Rodrigues Gama, 116.32, 331 / 10002417, Robson Correia Ribeiro, 116.32, 332 / 10000089, Jonatas Cisne do Nascimento, 116.32, 333 / 10003209, Ana Ludmila Nascimento Moura, 116.32, 334 / 10001380, Leticia Duarte Carvalho, 116.32, 335 / 10000677, Renan Lourenco de Barros, 116.32, 336 / 10002439, Ricardo Jose dos Santos, 115.31, 337 / 10004784, Ana Dulce de Almeida Maranhao Carneiro, 115.31, 338 / 10001281, Alex Diones Lopes Vieira, 115.31, 339 / 10003873, Danilo Gomes Cunha, 115.31, 340 / 10000095, Alaor Antonio Rodrigues Vilela Junior, 115.31, 341 / 10000459, Gabriel de Souza Cavalcante, 115.31, 342 / 10002913, Tiago Melo de Barros Souto, 115.31, 343 / 10002926, Dyna Kerlly Ribeiro Mendes, 115.31, 344 / 10002092, Aloisio Carlos de Freitas Junior, 115.31, 345 / 10001617, Eduardo de Sousa Lopes, 115.31, 346 / 10001549, Levi Braga Carvalho, 115.31, 347 / 10004669, Railson Miranda Ribeiro, 115.30, 348 / 10000653, Rafael Schiavon Bolte, 115.30, 349 / 10002289, Osmarino Junior Tavares Teixeira, 115.30, 350 / 10002341, Jose Nilton Sales Junior, 115.30, 351 / 10003743, Bruno Goncalves Cabral, 115.30, 352 / 10003546, Livia Raine Souza dos Santos, 115.30, 353 / 10003738, Rossandro Erick Xavier Aranha Junior, 115.30, 354 / 10002121, Romeu Souza Nascimento, 115.30, 355 / 10002307, Breiner Junio Moraes, 114.29, 356 / 10001448, Hugo Henrique Tenorio Lins, 114.29, 357 / 10001958, Gabriel Cardoso Alves, 114.29, 358 / 10003840, Luan Michel Menezes Carvalho, 114.29, 359 / 10003908, Flavio Henrique Frutuoso da Rocha e Silva, 114.29, 360 / 10002636, Claudir Ewerton Costa Junior, 114.29, 361 / 10000771, Gabriel Ferreira Melo da Silva, 114.29, 362 / 10003070, Aline Maria Duarte Almeida de Sousa, 114.29, 363 / 10002487, Eliezer Viana de Oliveira, 114.29, 364 / 10003183, Bruno Moreira Alves, 114.29, 365 / 10003097, Taiana Candido de Siqueira Goncalves, 114.29, 366 / 10002006, Camila Cristina de Sa Teles, 114.29, 367 / 10002538, Antonio Thales Rocha Cidade, 114.29, 368 / 10001741, Italo Pires de Oliveira, 114.28, 369 / 10002108,

Jeconias Guilherme dos Santos, 114.28, 370 / 10003018, Arlem de Almeida Martins, 114.28, 371 / 10003287, Daiane Costa Freitas, 114.28, 372 / 10001235, Mario Roberto Ribeiro Junior, 114.28, 373 / 10004178, Bruno de Pinho Garcia, 114.28, 374 / 10003495, Getulio Matias da Silva Junior, 114.28, 375 / 10002441, Fernanda Vieira Bueno, 114.28, 376 / 10001404, Marcelo Ferreira Freitas, 114.28, 377 / 10002282, Grazielle Tatiane Santana, 114.28, 378 / 10003434, Heverton Siqueira Martins, 114.28, 379 / 10000126, Renato Prado, 114.28, 380 / 10001006, Hellen Kelly Pereira Souza, 114.28, 381 / 10001825, Hilton Alves de Oliveira Filho, 113.27, 382 / 10004222, Lais Bruno Bevilaqua, 113.27, 383 / 10001157, Joao Geraldo Courel de Souza, 113.27, 384 / 10002001, Jose Ribamar Costa Silva, 113.27, 385 / 10000718, Raylso Nahim Pereira, 113.27, 386 / 10004497, Marcos Henrique de Santana, 113.27, 387 / 10003931, Livia Alencar Maroja Ribeiro, 113.27, 388 / 10000880, Vinicius Ribeiro Soares, 113.27, 389 / 10001920, Mario Fernando Sousa Castro, 113.27, 390 / 10001962, Adna dos Santos e Alcantara, 113.27, 391 / 10001685, Alessandro Gambarra Pires Cunha, 113.27, 392 / 10004486, Patrik Ferreira Oliveira, 113.27, 393 / 10001697, Leonardo dos Santos Goncalves, 113.27, 394 / 10004334, Marilia Motta, 113.27, 395 / 10001894, Nailson Viriato Viana, 113.26, 396 / 10003120, Victor Chaves dos Santos, 113.26, 397 / 10000605, Carlos Henrique Alves Cunha, 113.26, 398 / 10005283, Marcello de Castro Belotti, 113.26, 399 / 10000442, Ramon Nascimento de Oliveira, 113.26, 400 / 10001144, Diogo dos Santos Alves, 113.26, 401 / 10003019, Rennan Leopoldo de Albuquerque, 113.26, 402 / 10001059, Marcio Gide Loureiro Fonseca, 113.26, 403 / 10001755, Pietra Cordeiro Lessa, 113.26, 404 / 10000264, Jose Alexandre Lopes Pereira, 112.25, 405 / 10003114, Raphael Sirugi Villa Maior, 112.25, 406 / 10003328, Alexandre Gomes do Nascimento, 112.25, 407 / 10000202, Jessica Karolline Lopes da Silva e Souza, 112.25, 408 / 10002700, Gabriel Dias Aquino, 112.25, 409 / 10005351, Fabio Julio Teixeira Matias, 112.24, 410 / 10000660, Edivan Araujo dos Reis Filho, 112.24, 411 / 10000210, Eduardo Jose de Santana Caldas, 112.24, 412 / 10000711, Claudia de Souza Batista Marques, 112.24, 413 / 10004888, Igor Marcelino Mateus, 112.24, 414 / 10000896, Rafael Fernando Moura de Andrade, 112.24, 415 / 10001933, Thiago Junqueira Ferraz, 111.23, 416 / 10004671, Amanda Albuquerque Moraes Lopes, 111.23, 417 / 10003735, Talita Ferreira Gomes Garcia, 111.23, 418 / 10000538, Hidelbrando Oliveira da Rocha, 111.23, 419 / 10000400, Jessica Kelly do Nascimento Alves, 111.23, 420 / 10002467, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 111.23, 421 / 10002676, Carybe Andre da Paz Matos Vieira, 111.23, 422 / 10000234, Antonio Rafael Brito Lira, 111.22, 423 / 10002089, Gilmaio Ramos de Santana, 111.22, 424 / 10001090, Carla Bezerra Cabral, 111.22, 425 / 10001983, Fabio Galharini Alves, 111.22, 426 / 10005415, Fabricio Guimaraes dos Santos, 111.22, 427 / 10002382, Alberto Araujo de Souza Cruz, 111.22, 428 / 10004531, Allan Targino Gomes, 111.22, 429 / 10000846, Francisco Rogeano Sousa Beserra, 110.21, 430 / 10003170, Victor Ferreira Oliveira, 110.21, 431 / 10000448, Thiago Maciel Badin, 110.21, 432 / 10001554, Rubenilson Menezes de Medeiros, 110.21, 433 / 10002752, Jose Eduardo Alves Batista Filho, 110.20, 434 / 10002586, Jacson Miler Vidal de Souza, 110.20, 435 / 10002173, Walmir Oliveira Couto, 110.20, 436 / 10002911, Renata Elisabeth Panizzi, 110.20, 437 / 10002813, Flavio Andrade Quadro, 110.20, 438 / 10003501, Sylvia Pecegueiro do Amaral Pereira da Rosa, 110.20, 439 / 10002375, Leonardo Silveira Carneiro da Cunha, 110.20, 440 / 10002797, Edivaldo Ferreira Fontenele Junior, 110.20, 441 / 10002125, Daniel de Souza Rosa, 110.20, 442 / 10004409, Thales Goncalves Rangel, 110.20, 443 / 10002970, Camila Rafael Dreher, 110.20, 444 / 10004198, Bruno Sidrone Correa, 110.20, 445 / 10001882, Rogerio de Moura Bentes Leal, 109.19, 446 / 10003995, Jose Santos Magalhaes, 109.19, 447 / 10001971, Juliana Gomes de Carvalho Mendes Oliveir, 109.19, 448 / 10003334, Keliene Maria Sousa de Jesus, 109.19, 449 / 10002787, Marcel Pinho da Silva, 109.19, 450 / 10002570, Tiago Jonathan de Lima Leite, 109.19, 451 / 10004369, Jackson Araujo Pequeno, 109.19, 452 / 10001431, Leandro de Oliveira Ignacio, 109.19, 453 / 10002756, Rodrigo Costa Correia, 109.19, 454 / 10000858, Samuel de Abreu Lins Bergmann, 109.19, 455 / 10000746, Sergio Loureiro Mautoni, 109.19, 456 / 10000037, Nario Renan de Macedo Freire Peixoto, 109.19, 457 / 10003125, Rafael Bleich, 109.18, 458 / 10000955, Hiago Maia Silva, 109.18, 459 / 10000133, Marcos da Silva e Silva, 109.18, 460 / 10002025, Andre Bento de Castro, 109.18, 461 / 10002679, Maura Castro Saturno da Silva, 109.18, 462 / 10000238, Irislan Carneiro Oliveira, 109.18, 463 / 10000112, Andre Luiz de Pina e Silva, 109.18, 464 / 10003414, Diego Sousa Nogueira, 109.18, 465 / 10002286, Fabio Sampaio Mascarenhas, 109.18, 466 / 10001472, Rozane Vidal dos Santos, 109.18, 467 / 10003011, Bruna Oliveira Santos, 109.18, 468 / 10001567, Paulo Sergio de Moraes Simoneti, 109.18, 469 / 10001352, Alexis Klauber Chaia Kleperon, 109.18, 470 / 10001387, Marcelo Lobo Magalhaes, 109.18, 471 / 10003192, Johnny Correia Girao de Oliveira, 109.18, 472 / 10002400, Lucas Rafael da Cunha e Silva, 109.18, 473 / 10001197, Ronald de Carvalho Mendes Junior, 108.17, 474 / 10000226, Gustavo D C Martins, 108.17, 475 / 10001395, Willian Landa, 108.17, 476 / 10004841, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 108.17, 477 / 10000630, Silvio Ricardo Nunes dos Passos, 108.17, 478 / 10002140, Thiago Marcel Telis Silveira, 108.17, 479 / 10000214, Briar Chang Paiva, 108.17, 480 / 10001291, Danilo Luiz Ebihara Barbosa,

108.17, 481 / 10001275, Lucas Sebalhos, 108.17, 482 / 10000506, Jose Carlos de Souza Candido, 108.16, 483 / 10002986, Francisco Luiz da Conceicao Sousa, 108.16, 484 / 10002937, Rafael Gobbi Molina, 108.16, 485 / 10002231, Wulissis Bessa Barbosa, 108.16, 486 / 10002822, Leandro Peter da Cruz, 108.16, 487 / 10000756, Frederico Cesar Souza Nogueira Junior, 108.16, 488 / 10002443, Joao Roberto Ferreira de Melo, 108.16, 489 / 10002572, Bruna Molina, 108.16, 490 / 10002348, Marcelo Mendes Nakayama, 108.16, 491 / 10004442, Rodrigo de Carvalho Portela, 108.16, 492 / 10001405, Vinicius Duarte Oliveira, 108.16, 493 / 10005309, Diego Domingos da Silva, 108.16, 494 / 10004008, Mauricio Miranda Xavier, 108.16, 495 / 10001166, Daniel Cavalcanti Lima Lopes, 108.16, 496 / 10000899, Marcelo Bueno Leite, 108.16, 497 / 10001991, Ediel Lima Pereira, 108.16, 498 / 10000318, Carlos Antonio de Freitas Junior, 108.16, 499 / 10002105, Benedito Daniel Nunes da Silva, 108.16, 500 / 10001792, Valdemar dos Santos, 107.15, 501 / 10002260, Larissa Cristina Damacena Acacio, 107.15, 502 / 10004582, Leonardo Nydaie de Brito Almeida, 107.15, 503 / 10002778, Flavio Cezario Correa, 107.15, 504 / 10001479, Raimundo Soares de Carvalho Junior, 107.15, 505 / 10002460, Luma Cleto Pavan, 107.15, 506 / 10002446, Thiago Aragao Gomes da Cunha, 107.15, 507 / 10001107, Nikolas Hartmann do Amaral, 107.15, 508 / 10003990, Eduardo Moraes de Oliveira, 107.15, 509 / 10002870, Cristiane de Amorim Costa, 107.15, 510 / 10001631, Tassia Cristina da Silva Pinheiro, 107.15, 511 / 10004471, Judicleuson Vicente Leite, 107.14, 512 / 10003318, Vanessa Fritzen, 107.14, 513 / 10001174, Carlos Henrique Farias Anta, 107.14, 514 / 10001864, Daniel Grangeiro Y Martin, 107.14, 515 / 10001025, Tamisa Maria de Freitas Coelho, 107.14, 516 / 10000047, Pedro Henrique Oliveira Pantoja, 107.14, 517 / 10000817, William Filipi Longo, 107.14, 518 / 10000811, Italo Alexandre do Nascimento, 107.14, 519 / 10002625, Ires Soares de Figueiredo Filho, 107.14, 520 / 10003557, Sandro Magno Botelho de Almeida, 107.14, 521 / 10001263, Arthur de Oliveira Botossi, 107.14, 522 / 10000012, Geova Celestino da Cruz, 107.14, 523 / 10001436, Fabio Pereira de Freitas, 107.14, 524 / 10001591, Daniel de Paula Ferreira, 107.14, 525 / 10001594, Gabriel Fontana Ideriha, 107.14, 526 / 10003121, Liliane Silva Nascimento, 107.14, 527 / 10000122, Paulo de Azevedo Roza, 107.14, 528 / 10004213, Douglas Vital Carvalho Costa, 107.14, 529 / 10000246, Andre Cleriston Albuquerque Bezerra, 107.14, 530 / 10004577, Samuel Paz Mendes, 107.14, 531 / 10002617, Francisco Aduino Pereira de Lima, 106.13, 532 / 10002569, Felipe Teodoro da Costa, 106.13, 533 / 10004887, Luis Ricardo Martins Lima, 106.13, 534 / 10003665, Luzimar Acacio de Freitas Junior, 106.13, 535 / 10001389, Alexandre Migueles do Nascimento, 106.13, 536 / 10004020, Denner de Souza da Silva, 106.13, 537 / 10002804, Dennis Ferreira Godoy, 106.13, 538 / 10003829, Filipe de Souza Pereira da Silva, 106.12, 539 / 10000646, Pedro Andre Martins Ramos, 106.12, 540 / 10002035, Renildo Aguis Borges Junior, 106.12, 541 / 10002328, Fransergio de Almeida Ignacio, 106.12, 542 / 10001074, Thais Origuela, 106.12, 543 / 10004613, Jose Elias Silveira Filho, 106.12, 544 / 10001365, Julio Cesar de Oliveira Pires, 106.12, 545 / 10002960, Thiene Andrade Hiluy, 106.12, 546 / 10002544, Cassio Ramalho Rabelo Nascimento, 106.12, 547 / 10001066, Jose Ricardo Simoes Ancines, 106.12, 548 / 10001464, Antonio Carlos Barradas Ferreira, 106.12, 549 / 10000808, Sarah Bueno Araujo Garcez, 106.12, 550 / 10001643, Lais Fulgencio Freitas, 106.12, 551 / 10002392, Honn Way Chao, 106.12, 552 / 10002547, Jose Soares dos Santos Junior, 106.12, 553 / 10003367, Adilson Carlos Yonamine, 105.11, 554 / 10001531, Antonio Eduardo Vale de Azeredo, 105.11, 555 / 10000873, Gustavo Vasconcellos de Souza, 105.11, 556 / 10001536, Erialdo de Sousa Lima, 105.11, 557 / 10001324, Artur Sampaio de Andrade, 105.11, 558 / 10003408, Natalia Cristina Martins Santos, 105.11, 559 / 10003515, Fernanda de Assis Dutra, 105.11, 560 / 10001909, Tacio Lopes Rodrigues, 105.11, 561 / 10003484, Antonia Maria Severino Silva, 105.10, 562 / 10000207, Romulo de Oliveira Matos, 105.10, 563 / 10000357, Thainara Pinheiro Imberti, 105.10, 564 / 10000547, Juliano Bezerra de Oliveira, 105.10, 565 / 10000083, Alexander Guimaraes da Cunha, 105.10, 566 / 10003264, Danyel Bacelar, 105.10, 567 / 10000526, Warney Mauro da Cost Val Filho, 105.10, 568 / 10001705, Pamella Regina Rodrigues da Silva, 105.10, 569 / 10002566, Felipe Fraga de Melo Souza, 105.10, 570 / 10003567, Victor Gabriel Vaz Batalha de Sena, 105.10, 571 / 10001620, Saulo Tavares Pinheiro, 105.10, 572 / 10002320, Saulo Fernandes Guimaraes, 105.10, 573 / 10002027, Antenor Roberto Pedroso da Silva, 105.10, 574 / 10003337, Maria Luiza Goncalves, 105.10, 575 / 10003485, Diogo Luiz Brochetto, 105.10, 576 / 10000527, Leandro Junior Oliveira Goncalves, 105.10, 577 / 10001606, Felicio Carrico Dal Col, 105.10, 578 / 10001018, Filipe Witalo de Sousa Martins, 105.10, 579 / 10003723, Felipe de Souza Alves, 105.10, 580 / 10004780, Matheus Montenegro da Silva, 105.10, 581 / 10000015, Jonathas Nunes de Jesus, 105.10, 582 / 10002332, Daniela Sueli Guerreiro Rodrigues, 104.09, 583 / 10004123, Renato Viana Costa, 104.09, 584 / 10001756, Alison Ramiro Alves de Souza, 104.09, 585 / 10002171, Mario Katto, 104.08, 586 / 10000222, Carlos Giovanni Hoffmann Duarte, 104.08, 587 / 10000048, Matheus da Silva Santos, 104.08, 588 / 10001222, Camila Nassur Martinelli, 104.08, 589 / 10003000, Marksuelber da Silva Furtado, 104.08, 590 / 10002866, Nathalie Soares Almeida, 104.08, 591 / 10002157, Josiane Silva de Oliveira Araujo, 104.08, 592 / 10001737, Felipe Antonio da Silva, 104.08, 593 / 10003463,

Denildo Alves Miranda, 104.08, 594 / 10002244, Rodrigo Enrique Goncalves Batista, 104.08, 595 / 10002798, Anderson Marcelo de Souza Silva, 104.08, 596 / 10003060, Bruno Ferreira de Sousa, 104.08, 597 / 10000643, Rafael Yuri Anselmo Kerges Bueno, 104.08, 598 / 10001147, Ana Maria de Sousa Chagas, 104.08, 599 / 10002434, Welerson Jackson de Oliveira Duarte, 104.08, 600 / 10001462, Caline Lemos da Cunha, 104.08, 601 / 10000559, Edsandro Pantoja Santana, 104.08, 602 / 10000391, Oscar Vareda Moreira Neto, 104.08, 603 / 10002696, Tamiris Freitas Neves, 104.08, 604 / 10002511, Leonardo Brasil Santos de Almeida, 104.08, 605 / 10000450, Andre Ricardo Silva Schneider, 104.08, 606 / 10000369, Romulo Feitosa de Almeida, 104.08, 607 / 10003961, Rodrigo Hamilton Mourao, 103.07, 608 / 10002760, Fabio Manoel Cezario Correa, 103.07, 609 / 10003410, Bruno Dias Pereira, 103.07, 610 / 10001917, Thayane Bessa Farias, 103.07, 611 / 10000211, Ricardo Ribeiro Machado Maciel, 103.07, 612 / 10002175, Millena de Melo Luz, 103.07, 613 / 10004100, Rafaella de Araujo Campos, 103.07, 614 / 10001114, Andre Nonato Franco de Souza, 103.07, 615 / 10001647, Reislá Grasielle Goncalves, 103.07, 616 / 10003493, Leonardo Varollo Perassolli, 103.06, 617 / 10002131, Eliseu Godoy Bueno, 103.06, 618 / 10004585, Greice Anne Santiago Souza Moura, 103.06, 619 / 10001294, Benedito Yoshio Tanno, 103.06, 620 / 10001535, Silvano Moreira de Abreu, 103.06, 621 / 10000796, Cleyton Igleia Correa dos Santos, 103.06, 622 / 10001847, Raisa Bruno Noroes, 103.06, 623 / 10003353, Steffanes Silva Fernandes, 103.06, 624 / 10004292, Yuri Marcel Melo Oliveira, 103.06, 625 / 10005201, Carolina Lopes de Sousa, 103.06, 626 / 10001122, Kassiane Leticia Courinos Silva Braz, 103.06, 627 / 10000063, Douglas Maia da Silva, 102.05, 628 / 10000098, Karla Katiane Catunda Campos, 102.04, 629 / 10000161, Josivan Cardoso, 102.04, 630 / 10000348, Marcelo Cavazza Campos, 102.04, 631 / 10003322, Robson Oliveira de Souza, 102.04, 632 / 10002563, Kathleen Annye Almeida Alencar, 102.04, 633 / 10004538, Genival da Silva Mota, 102.04, 634 / 10000080, Roberto Cesar Alves, 102.04, 635 / 10002169, Ricardo Sousa Magalhaes, 102.04, 636 / 10002102, Ernandes de Souza Santana, 102.04, 637 / 10005382, Nayla Viviane Bastos de Oliveira, 102.04, 638 / 10001155, Francisco Thalisson Alexandre Gualberto, 102.04, 639 / 10004232, Assis Weverton de Oliveira Alexandre, 102.04, 640 / 10003020, Jamile Meneses Celeguim, 102.04, 641 / 10004115, Ykaro Oliveira Mariano, 102.04, 642 / 10001670, Rodrigo Oliveira Braga, 102.04, 643 / 10004315, Pedro Henrique Celestino de Oliveira, 102.04, 644 / 10003562, Caroline Pagnan de Carvalho, 102.04, 645 / 10000240, Emivaldo Mariano Feitosa, 102.04, 646 / 10000690, Lorrán Kemps Bittencourt da Silva, 102.04, 647 / 10002935, Rodrigo Vieira Santana, 102.04, 648 / 10004719, Silas Brandao dos Santos, 102.04, 649 / 10002818, Lucas Goncalves da Silva, 102.04, 650 / 10000616, Thacito Elmer de Lira Carneiro Silva, 102.04, 651 / 10000094, Yan Carlos Serrao Parente, 102.04, 652 / 10001573, Leandro Couras da Cruz, 102.04, 653 / 10000213, Josielen Santos Costa, 102.04, 654 / 10004751, Moises Loiola Heldeberto, 102.04, 655 / 10004350, Lais Braga Vieira de Aragao, 101.03, 656 / 10000500, Eslei Hoffmann, 101.03, 657 / 10004823, Thiago Montenegro da Silva, 101.03, 658 / 10000847, Eli Alves de Sousa, 101.02, 659 / 10002061, Thales Fonseca Vinhaes, 101.02, 660 / 10001388, Fernando Everton Marques Reis Amaral, 101.02, 661 / 10000275, Thiago Freitas Paes, 101.02, 662 / 10002492, Herbert Costa de Carvalho Junior, 101.02, 663 / 10002575, Michel Csasznik, 101.02, 664 / 10004328, Gleferson Rodrigo Lima da Silva, 101.02, 665 / 10003267, Rafael Rodrigo de Melo, 101.02, 666 / 10004230, Carolina Lemos da Silva, 101.02, 667 / 10002912, Reuvula Maria Rocha da Fonseca, 101.02, 668 / 10003912, Danielle de Albuquerque Vilaca, 101.02, 669 / 10002403, Riso Duarte Barbosa Filho, 101.02, 670 / 10002205, Victor Mark Pontes dos Santos, 101.02, 671 / 10002011, Lucas Messalla Coelho Nobrega, 101.02, 672 / 10003096, Jeandro do Nascimento Silva, 101.02, 673 / 10004981, Adelmo Irineu Severino, 101.02, 674 / 10001103, Taiana Paixao Martinez, 101.02, 675 / 10004344, Cleyde Goncalves Jardim, 101.02, 676 / 10000439, Rodrigo Manzale de Macedo, 101.02, 677 / 10000175, Naum da Silva Ribeiro, 101.02, 678 / 10002820, Aryelle de Brito Sousa, 101.02, 679 / 10001854, Lucas Jordao de Oliveira Mantesso, 101.02, 680 / 10002227, Augusto Luis Torquete de Oliveira, 101.02, 681 / 10001080, Jacqueline da Silva e Silva, 101.02, 682 / 10002758, Cristiane Albuquerque da Silva, 101.02, 683 / 10001988, William Barreiros de Oliveira, 100.00, 684 / 10002490, Eduardo Silva Paz, 100.00, 685 / 10000712, Danilo Castro de Souza, 100.00, 686 / 10000679, Liverson Bentes Chaves, 100.00, 687 / 10004892, Marcelo Araujo Costa, 100.00, 688 / 10000020, Arthur Azevedo, 100.00, 689 / 10005154, Jefferson Castro Casseano Furtado, 100.00, 690 / 10002160, Miriam Freitas Ramos de Andrade Neta, 100.00, 691 / 10003844, Fabio Adriano Estevao, 100.00, 692 / 10005465, Lucas de Avila, 100.00, 693 / 10001310, Mikelly Dias Rocha, 100.00, 694 / 10000563, Neemias Henrique Gerico Batista, 100.00, 695 / 10003389, Guilherme Matheus de Oliveira Aragao, 100.00, 696 / 10003629, Mauro dos Santos Silva Junior, 100.00, 697 / 10000510, Luiz Claudio Santos Alves, 100.00, 698 / 10000481, Renato Lelio da Silva Santos, 100.00, 699 / 10001203, Manoel Rawinlinson da Silva Lima, 100.00, 700 / 10000469, Pedro Felipe Magalhaes Vieira, 100.00, 701 / 10003509, Igor Duarte de Alvarenga, 100.00, 702 / 10001465, Bruno Pena Modesto, 100.00, 703 / 10002087, Guilherme Henrique da Silva, 100.00, 704 / 10002799,

Celso Massao Nakano, 100.00, 705 / 10003754, Cleiton Lopes de Carvalho, 100.00, 706 / 10001560, Thiago Augusto Santos de Lima Fonseca, 98.98, 707 / 10003715, Alexandre Rocha da Rocha, 98.98, 708 / 10001745, Gerson Fernandes Rocha, 98.98, 709 / 10003596, Nicole Viana Borges, 98.98, 710 / 10003977, Sarah Lima Catunda, 98.98, 711 / 10004229, Marcio Giovanni Santos Diniz, 98.98, 712 / 10002719, Anthony Josean Cordeiro Caldas, 98.98, 713 / 10004933, Suene Coelho de Aguiar Castro, 98.98, 714 / 10001903, Priscila Aguiar de Freitas Diniz, 98.98, 715 / 10001449, Fabricio Rodrigues de Bastos, 98.98, 716 / 10003173, Julio Cesar dos Santos Batista, 98.98, 717 / 10000570, Augusto Cesar Lira de Amorim, 98.98, 718 / 10003127, Diogo Henrique Araujo Sousa, 98.98, 719 / 10001919, Rafael Bispo Moraes, 98.98, 720 / 10002594, Filipe Ferreira Lima Nunes, 98.98, 721 / 10001891, Jailton da Silva Vieira, 98.98, 722 / 10002516, Ygor de Oliveira Sampaio Vidal, 98.98, 723 / 10000581, Thiago Marques Ferreira Dias de Barros, 98.98, 724 / 10003187, Luis Felipe de Mattos Pinto Araujo de Vasconcelos Padrao, 98.98, 725 / 10003644, Raimundo Nonato Gomes Junior, 98.98, 726 / 10002149, Klaus Nery Teixeira, 98.98, 727 / 10001590, Fabio Jose Lopes da Cruz, 97.96, 728 / 10004150, Raimundo Lima Dutra Filho, 97.96, 729 / 10002980, Licinio da Trindade Santana Jardim, 97.96, 730 / 10001112, Paulo Roberto Antunes Oliveira Manoel Manoel, 97.96, 731 / 10000251, Robertina de Fatima Mendes Sutille Flores, 97.96, 732 / 10000205, Dimmy Kirk Nascimento Antunes, 97.96, 733 / 10002629, Fabricio Nascimento Montalvao, 97.96, 734 / 10003549, Rafael Pontes dos Reis, 97.96, 735 / 10000216, Gerson Borges de Moura Filho, 97.96, 736 / 10003862, Lucas Aragao dos Santos, 97.96, 737 / 10002139, Mailson Alves Rodrigues, 97.96, 738 / 10001487, Eder Jose Gabriel, 97.96, 739 / 10003390, Raquel Guerra Rodrigues, 97.96, 740 / 10000803, Alice de Paula Figueiredo Finizola, 97.96, 741 / 10000807, Douglas Vinicius de Oliveira, 97.96, 742 / 10001440, Andressa Gomes da Silva, 97.96, 743 / 10001906, Celso Rodrigo da Costa Cruz, 97.96, 744 / 10000007, Eluzai Evangelista Ribeiro Filho, 97.96, 745 / 10003624, Neronilton Ribeiro de Sousa, 97.96, 746 / 10001795, Ricardo Pacheco Xavier, 97.96, 747 / 10004306, Hugo Oliveira de Andrade Martins, 97.96, 748 / 10002203, Gabriel Costa da Silva, 97.96, 749 / 10001457, Graziella Belomo Zanardo, 97.96, 750 / 10002503, Rogerio Valois Laurentino, 97.96, 751 / 10004356, Kathleen Camila de Oliveira, 97.95, 752 / 10000446, Eduardo Alves Lopes, 97.95, 753 / 10000550, Raimundo Max Barbosa Graca, 96.94, 754 / 10002723, Marco Polo Borges de Andrade, 96.94, 755 / 10000496, Samara Miranda Barbosa dos Santos, 96.94, 756 / 10004620, Jadir Rafael Bolanha de Aguiar, 96.94, 757 / 10001603, Douglas Peral Duarte, 96.94, 758 / 10001358, Leonardo Henrique Fares Figueiredo, 96.94, 759 / 10001085, Everton Marques Brandao, 96.94, 760 / 10002638, Lucas de Azevedo Goncalves, 96.94, 761 / 10002277, Jose da Costa Dourado Neto, 96.94, 762 / 10000731, Lorena Elias Pereira, 96.94, 763 / 10001658, Renata Carvalho D Arruda, 96.94, 764 / 10002058, Pedro Carlos de Araujo Oliveira, 96.94, 765 / 10002399, Laura Carolina Moura Rabello Mendes, 96.94, 766 / 10005609, Wudielly Pereira Rodrigues, 96.94, 767 / 10004273, Weslen Sanches de Farias, 96.94, 768 / 10000536, Lucille Pimentel Correa, 96.94, 769 / 10001782, Giulliano de Oliveira Viana, 96.94, 770 / 10001209, Mario Santos Vilas Boas, 96.94, 771 / 10004094, Mateus Ziegler, 96.94, 772 / 10000195, Joao Mario Diniz Cuquejo, 96.94, 773 / 10002372, Maria Nazare Santos Ferreira, 96.94, 774 / 10000624, Alexia Gomes Cristo, 96.94, 775 / 10004133, Debora Neide Aranha Soares, 96.93, 776 / 10002860, Jailson Carlos Miranda Junior, 96.93, 777 / 10002270, Claudielio Moreira da Costa, 96.93, 778 / 10003818, Mauro Andre Silva Costa, 95.92, 779 / 10004266, Walter dos Santos Araujo, 95.92, 780 / 10004454, Celso Maia de Souza, 95.92, 781 / 10003574, Ricardo Henrique Alves de Carvalho, 95.92, 782 / 10000317, Flavia Lopes Pena, 95.92, 783 / 10000596, Alexandre de Oliveira Netto, 95.92, 784 / 10000114, Rafael Cipriano de Souza, 95.92, 785 / 10003832, Mario Ritter, 95.92, 786 / 10001935, Joao Luiz Pinheiro da Costa, 95.92, 787 / 10000356, Cristiane dos Santos Silva, 95.92, 788 / 10002346, Mozart Diniz Moises, 95.92, 789 / 10001007, Rodrigo Maroeli da Silva, 95.92, 790 / 10003529, Lorena Dantas Reboucas, 95.92, 791 / 10002470, Reginaldo Castro Maia, 95.92, 792 / 10003554, Maria do Carmo Rodrigues Veras, 95.92, 793 / 10000003, Alberto Jorge Lima Othero, 95.91, 794 / 10002422, Amanda Valadares Cordeiro Soares, 95.91, 795 / 10003797, Leonardo Sa Silveira Lima, 95.91, 796 / 10004010, Wallace Luiz da Silva Torres, 95.91, 797 / 10000189, Gleison Esneder Manicardi, 95.91, 798 / 10005022, Jeanne Silva Carvalho, 95.91, 799 / 10003346, Jose Henrique dos Santos, 95.91, 800 / 10003885, Pedro Augusto de Souza Cardoso Brandao, 95.91, 801 / 10003437, Daniel Veras Bezerra, 94.90, 802 / 10001024, Francisco Craveiro de Vasconcelos Segundo, 94.90, 803 / 10004642, Jeovani Figueiredo, 94.90, 804 / 10002461, Milton Arroio Gouvea Junior, 94.90, 805 / 10002220, Lucas Paulo Lino de Araujo, 94.90, 806 / 10001454, Lindemberg Teles Portela Dourado, 94.90, 807 / 10000971, Luis Jorgelino Silva Moreira, 94.90, 808 / 10000936, Fabiana Borovina Josko, 94.90, 809 / 10003620, Jose Luiz Cunha de Melo Junior, 94.90, 810 / 10000877, Leina Rosane Ribeiro Martins Tome, 94.90, 811 / 10000682, Eripson Jose da Luz Junior, 94.90, 812 / 10002419, Alessandra Rangel Filgueira, 94.90, 813 / 10001337, Jeferson Bezerra Pires, 94.90, 814 / 10003432, Ralyson Kevin Barata Mota, 94.90, 815 / 10000277, Romulo Silva Campos, 94.90, 816 / 10001143, Jairo Bandeira

Cavalcanti Junior, 94.89, 817 / 10000438, Marcelo Pedroso dos Santos, 94.89, 818 / 10003559, Olivia Aparecida Barbosa Martins, 94.89, 819 / 10000827, Janiane de Jesus Ferreira, 94.89, 820 / 10000850, Mauricio Vieira do Nascimento, 94.89, 821 / 10003068, Alan Cardoso Fernandes, 93.88, 822 / 10000463, Isaac de Macedo Junior, 93.88, 823 / 10000931, Bruno Augusto Alves Gadelha, 93.88, 824 / 10000154, Victor Lima Francisquini, 93.88, 825 / 10002927, Beatriz Araujo Silva, 93.88, 826 / 10000013, Vilson Velasques de Moraes, 93.88, 827 / 10001072, Jairo Ferreira Pinto Lopes, 93.88, 828 / 10000511, Rene Marques Formiga Junior, 93.88, 829 / 10001258, Robson Goncalves Loureiro, 93.88, 830 / 10000524, Felipe Falcao Nobre, 93.88, 831 / 10000168, Raphaela Gallo da Silva, 93.88, 832 / 10000364, Paulo Rodrigues dos Santos, 93.88, 833 / 10005288, Alois Jorge Azevedo de Sa, 93.87, 834 / 10003683, Luis Tavares Pessoa Neto, 93.87, 835 / 10000228, Wendel Ribas Pereira, 93.87, 836 / 10003806, Jose Mauricio Bortoluzzi Correa, 93.87, 837 / 10002783, Eder Geraldo Rodolfo, 93.87, 838 / 10003194, Adriana Lima da Silva, 93.87, 839 / 10000247, Ramone Rodrigues da Silva, 93.87, 840 / 10003409, Yara Pincowsca Canedo, 93.87, 841 / 10004380, Humberto do Amaral Rodrigues Junior, 93.87, 842 / 10003579, Thiago Braulio Munhoz Gomes, 93.87, 843 / 10003033, Claudia de Lima Vieira Rondon, 93.87, 844 / 10001929, Mario Shiniti Kuniyoshi, 93.87, 845 / 10002997, Ifta Nael Oliveira Pereira, 93.87, 846 / 10001688, Igor Leite do Nascimento, 92.86, 847 / 10004003, Natan Mesquita Barbosa, 92.86, 848 / 10001618, Antonio Jadson Ferreira Sousa, 92.86, 849 / 10002780, Victor Alexander Muller, 92.86, 850 / 10000399, Flavio Ramon de Carvalho Neves, 92.86, 851 / 10000474, Vagner Jose Germano Junior, 92.86, 852 / 10002803, Pedro Felipe Costa Ruggeri, 92.86, 853 / 10002878, Altino da Silva Neto, 92.86, 854 / 10002476, Ariana Andrade de Almeida, 92.86, 855 / 10001628, Jario Paiva Sanches, 92.86, 856 / 10004233, Joao Batista Vieira, 92.85, 857 / 10000851, Marco Denner Nishiyamamoto de Oliveira, 92.85, 858 / 10001196, Marcio Osorio Freitas, 92.85, 859 / 10003930, Fernando Albuquerque de Sousa Moraes, 92.85, 860 / 10004771, Fabiano Tavares de Lima, 92.85, 861 / 10003352, Givanildo dos Santos Lima, 92.85, 862 / 10001130, Alan Soares Lemos, 92.85, 863 / 10002963, Carlos Eduardo Cursino Batista, 92.85, 864 / 10002872, Vinicius Arruda de Sousa, 92.85, 865 / 10002718, Kelson Ribeiro Furtado, 92.85, 866 / 10001384, Anderson Romon de Suoza, 92.85, 867 / 10001858, Anaildes Queiroz Rocha, 92.85, 868 / 10001317, Paula Evaristo Bernardino Barreto, 92.85, 869 / 10003479, Fabio Rodrigues Kono, 92.85, 870 / 10003015, Jose Aluizio Viana Filho, 91.84, 871 / 10003257, Veronica Alves Rangel, 91.84, 872 / 10003894, Daniel Barbosa Cabral, 91.84, 873 / 10000016, Andre Luis de Freitas Xavier, 91.84, 874 / 10000910, Gabriel de Matos Souza, 91.84, 875 / 10000418, Jose Pedro Barbosa da Silva Filho, 91.84, 876 / 10000182, Najane Alves dos Santos, 91.84, 877 / 10001608, Jessica Carolina Rodrigues Silva Fantauzzi, 91.84, 878 / 10004672, Humberto Araujo Filgueira Junior, 91.84, 879 / 10001293, Francisco Carlos Felix da Silva, 91.83, 880 / 10001083, Roberia da Conceicao Santos, 91.83, 881 / 10000336, Ricardo Jose de Almeida, 91.83, 882 / 10001195, Raphael Kazuhisa Oya Kabashima, 91.83, 883 / 10001237, Luana Lukiantchuki Agostinho Kobayashi, 91.83, 884 / 10000726, Marcio Andre Andrade Silva, 91.83, 885 / 10001987, Wenderson Silva de Souza, 91.83, 886 / 10004079, Lucas de Silos Correa, 91.83, 887 / 10002095, Giseli Ribeiro Leite, 91.83, 888 / 10000997, Beatriz Nubia Souza Silva, 91.83, 889 / 10000428, Walber Pantaleao Pereira de Souza, 91.83, 890 / 10001761, Hagamenon Nunes Machado, 91.83, 891 / 10003724, Inayra Oliveira Mesquita, 91.83, 892 / 10000492, Daniel Santos de Santana, 91.83, 893 / 10001005, Michard Freitas Goulart, 91.83, 894 / 10000579, Suzana Lima Oliveira, 90.82, 895 / 10004644, Carlos Henrique de Lima Barrozo, 90.82, 896 / 10000017, Pedro Fernando Moraes Sanches, 90.82, 897 / 10003079, Francisco Idario Mendes de Lima, 90.82, 898 / 10001593, Ana Neiva do Nascimento Moraes, 90.82, 899 / 10003812, Jairo da Silva Costa, 90.82, 900 / 10003802, Andre Arnaldo Lira, 90.82, 901 / 10002113, Ana Paula Martins Braga, 90.82, 902 / 10003230, Everson Gass, 90.81, 903 / 10002431, Joana Francisca Santucci, 90.81, 904 / 10000181, Jonas Lucio Teixeira da Costa, 90.81, 905 / 10004161, Janio Pinheiro Farias, 90.81, 906 / 10001082, Rafael Cesar Gomes do Amparo, 90.81, 907 / 10004174, Daniel Vieira de Figueiredo Motta, 90.81, 908 / 10002974, Alex Cartaxo Lima, 90.81, 909 / 10002558, Italo Fabian Santos de Almeida, 90.81, 910 / 10000680, Sara Suerda Lopes Oliveira, 90.81, 911 / 10000100, Marlon Lima Lopes, 90.81, 912 / 10001744, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio, 90.81, 913 / 10003907, Izaias Sales de Souza, 89.80, 914 / 10001817, Celio Inacio Alves Lopes Junior, 89.80, 915 / 10002353, Pablyne de Souza Almeida, 89.80, 916 / 10004756, Danilo Lima Peixoto, 89.80, 917 / 10000786, Jandernilson Albuquerque de Melo, 89.79, 918 / 10000303, Wallace da Silva Oliveira, 89.79, 919 / 10001394, Rodrigo Marques Neto, 89.79, 920 / 10003330, Alcenir Oliveira Rocha, 89.79, 921 / 10002668, Roniel de Camargo Silva, 89.79, 922 / 10002034, Viviane Torquato Gomes, 89.79, 923 / 10003163, Felipe Costa Dias, 89.79, 924 / 10002152, Anna Laura Lins Teixeira, 89.79, 925 / 10003991, Potira Leite de Souza, 89.79, 926 / 10000321, Joao Victor Galvao Gomes, 89.79, 927 / 10000577, Marcio Eider de Medeiros Silva, 88.78, 928 / 10004814, Merylim Costa da Cunha, 88.78, 929 / 10002253, Monica Alexandre Feitosa, 88.78, 930 / 10003928, Thais Cristine Santana Serafim Leite, 88.78, 931 /

10003444, Claudete da Silva Praia, 88.78, 932 / 10004762, Tarcisio Simoes Goncalves, 88.78, 933 / 10000040, Gilcelio Silva Fernandes, 88.78, 934 / 10004693, Kleber Cavazza Campos, 88.77, 935 / 10001947, Ana Paula Chaves de Andrade, 88.77, 936 / 10000965, Igor Araujo Rezende Mendes, 88.77, 937 / 10001963, Sofia Campos Sampaio, 88.77, 938 / 10000951, Andrea Gina de Freitas, 88.77, 939 / 10000087, Joao Paulo Cardozo Roballo Ferreira, 88.77, 940 / 10000424, Adriano Goncalves, 88.77, 941 / 10001194, Aglays Coutinho Barbosa, 88.77, 942 / 10003898, Danilo Nuno Abreu de Sousa, 88.77, 943 / 10001359, Daniel Fernandes de Araujo, 88.77, 944 / 10003882, Rafael Francisco Baena Gravena, 88.77, 945 / 10003433, Elisabeth Gomes Araujo, 87.76, 946 / 10001937, Cleriston Pires Vieira, 87.76, 947 / 10000725, Ricardo Moreira de Lima, 87.76, 948 / 10000567, Quezia de Souza Campos, 87.75, 949 / 10000283, Jose Gabriel Manfredi de Lacerda, 87.75, 950 / 10000422, Julio Cesar Martins Nascimento, 87.75, 951 / 10000300, Clemilson Ribeiro da Silva, 87.75, 952 / 10000663, Jaspe Correa Filho, 87.75, 953 / 10000765, Rayra Castro de Moura, 87.75, 954 / 10001014, Vanessa de Figueiredo Teles, 87.75, 955 / 10005356, Janari Grangeiro Rodrigues, 87.75, 956 / 10005398, Edson Lopes da Silva Filho, 87.75, 957 / 10002904, Gemerson Braz Santos, 87.75, 958 / 10002714, Carlos Roosevelt Resque dos Santos, 87.75, 959 / 10002082, Ana Caroline Noronha de Oliveira, 87.75, 960 / 10003238, Gabriel Mota Santos, 87.75, 961 / 10001661, Eliza Reis Freitas Anastacio, 87.75, 962 / 10000022, Fabio Jorge Simoes Rodrigues, 86.74, 963 / 10000268, Carmina Jhully Sousa Santos, 86.74, 964 / 10001743, Raifana de Lara Soares, 86.73, 965 / 10002482, Walquiria Alves de Jesus, 86.73, 966 / 10002672, Jessica Pederneiras Moraes Rocha, 86.73, 967 / 10002892, Elen Pollyane dos Santos Silva, 86.73, 968 / 10002349, Daniel Santo Padilla Garcia, 86.73, 969 / 10003588, Raquel Bezerra de Oliveira, 86.73, 970 / 10001311, Ygor Rodrigues Campos, 86.73, 971 / 10003868, Lindberg Melo da Silva Neto, 86.73, 972 / 10000245, Diogo Ossamu Katayama, 86.73, 973 / 10002069, Rodrigo Shigueyoshi Oka Horiuchi, 86.73, 974 / 10000435, Mabel de Freitas Rocha, 86.73, 975 / 10002849, Rodrigo Castro Miranda, 86.73, 976 / 10000992, Leandro Moura Lima, 86.73, 977 / 10003469, Alexandre Oliveira Dias, 86.73, 978 / 10000184, Heliasmyne Asthiliem Nascimento de Almeida, 86.73, 979 / 10000258, Giovanna Brasil Vieira, 86.73, 980 / 10002388, Rubem de Freitas Braga, 86.73, 981 / 10000109, Ana Cristina Quaresma Amaral, 86.73, 982 / 10002726, Ricardo Jose da Mota Moreira Filho, 86.73, 983 / 10000025, Mikaela Dieiniffer Pereira Rodrigues, 86.73, 984 / 10003139, Odayr Lima Santos, 85.72, 985 / 10000054, Evaldo Nascimento Ripardo, 85.72, 986 / 10004087, Joao Pedro Macedo Marins, 85.72, 987 / 10003245, Erico de Almeida dos Santos, 85.72, 988 / 10000497, Tatiana Santos Morceli, 85.71, 989 / 10004915, Romario Bezerra da Silva, 85.71, 990 / 10003323, Valber Silva de Castro, 85.71, 991 / 10000322, Dalila Machado Godoi Quintao, 85.71, 992 / 10000672, Genivaldo dos Santos Moura, 85.71, 993 / 10001574, Breno Pereira Davi, 85.71, 994 / 10003280, Andre Hora de Moura Fontes, 85.71, 995 / 10002900, Mariana da Silva Souza, 85.71, 996 / 10000688, Rayane Barros de Sousa, 85.71, 997 / 10002746, Pericles Christian Moraes Lopes, 85.71, 998 / 10001588, Rafael Frediani Veronesi, 84.70, 999 / 10001111, Roberto Lucio de Matos Ferreira, 84.69, 1000 / 10001973, Jorge Lacerda, 84.69, 1001 / 10003739, Maria Jose Oliveira de Melo, 84.69, 1002 / 10004059, Celio de Sousa da Silva, 84.69, 1003 / 10000324, Bruna Dantas Silva, 84.69, 1004 / 10003006, Pablo Ribeiro de Amorim Sousa, 84.69, 1005 / 10000922, Ian Oliveira Carvalho, 84.69, 1006 / 10004968, Denise Silva Gomes, 84.69, 1007 / 10002686, Jeckson Luiz Triches, 84.69, 1008 / 10003528, Aulugelio Figueiredo da Costa Rodrigues Nascimento, 84.69, 1009 / 10003413, Eliani Guelli Mosquim, 84.69, 1010 / 10004624, Edinelma Sena de Aviz de Sousa, 84.69, 1011 / 10002523, Jhonatan Evangelista Brasil, 84.69, 1012 / 10000983, Levi da Costa Rocha, 84.69, 1013 / 10003687, Herbert Silveira Eleuterio, 84.69, 1014 / 10003248, Sandoval Goncalves de Sousa Filho, 84.69, 1015 / 10000886, Simone Denise Bornhold, 84.69, 1016 / 10002339, Rodrigo Macedo Costa, 84.69, 1017 / 10000332, Fabio Gomes Fernandes, 84.69, 1018 / 10001667, Luciana Ayres Pereira, 84.69, 1019 / 10003421, Fidelcastro Dias de Araujo, 84.69, 1020 / 10003504, Luiz Rafael Braz Xavier, 84.69, 1021 / 10002116, Marcel Boccia, 84.69, 1022 / 10002961, Rafael Goncalves da Rocha, 83.68, 1023 / 10000791, Leonardo Costa Figueiredo, 83.68, 1024 / 10003221, Vicente Alexandrino Nogueira Filho, 83.67, 1025 / 10005448, Lidermir de Souza Arruda, 83.67, 1026 / 10001230, Silvestre Sales de Souza, 83.67, 1027 / 10001783, Dionison Gil Izidorio dos Santos, 83.67, 1028 / 10004073, Frank Correa Lima, 83.67, 1029 / 10000840, Joani Hermann da Rosa, 83.67, 1030 / 10002472, Danilo Linhares Rodrigues, 83.67, 1031 / 10002632, Carlos Fabio Medeiros Ferreira, 83.67, 1032 / 10002518, Karina Keila da Silva Correia, 83.67, 1033 / 10002713, Paulo Rodrigo dos Santos, 83.67, 1034 / 10002322, Gustavo Cavalcanti Silva de Oliveira, 83.67, 1035 / 10003997, Ana Karla Lima Level, 83.67, 1036 / 10002600, Nirlei Lima Costa, 83.67, 1037 / 10004864, Eduardo dos Santos Ramos, 83.67, 1038 / 10001969, Ozeane Barroso Ricardo, 83.67, 1039 / 10001787, Marco Tulio Marra Machado, 83.67, 1040 / 10004096, Nivaldo Jose de Lima Filho, 83.67, 1041 / 10004009, Petra Calistro Miculis, 83.67, 1042 / 10001127, Luciene Bento Alves, 83.67, 1043 / 10003128, Phablina Uchoa de Araujo, 83.67, 1044 / 10001989, Soraia da Rocha Meira, 83.67, 1045 /

10003309, Heraclio Duran Serra Sobrinho, 83.67, 1046 / 10002212, Vitoria Maria de Carvalho Faria, 82.65, 1047 / 10001319, Wesley Carvalho de Sousa, 82.65, 1048 / 10005717, Cleide Rodrigues Barreto Matheus, 82.65, 1049 / 10001642, Fernando de Oliveira Mota, 82.65, 1050 / 10002183, Teofran Cardoso de Almeida, 82.65, 1051 / 10002278, Felipe Oliveira Guimaraes, 82.65, 1052 / 10004509, Vitor Thawa Arruda Mateus, 82.65, 1053 / 10001776, Ernany Araujo de Melo, 82.65, 1054 / 10001051, Danilo Orsida Pereira de Sousa, 82.65, 1055 / 10004191, Felipe Moreira Almeida, 82.65, 1056 / 10003776, Selma Natera Dias, 82.65, 1057 / 10000895, Joao Estevam Fernandes Neto, 82.65, 1058 / 10003324, Bianca Cristina Alves, 82.65, 1059 / 10002115, Elvis Paulino Cordeiro, 82.65, 1060 / 10002368, Gilyanne Pinheiro Neu de Souza, 82.65, 1061 / 10001261, Felipe Santana de Almeida, 82.65, 1062 / 10003260, Vanessa de Sousa Santos, 82.65, 1063 / 10000401, Joao Murilo Franco Martins, 82.65, 1064 / 10001668, Marta Oliveira Passos, 82.65, 1065 / 10000312, Maykon Willckson dos Santos Leite, 82.65, 1066 / 10000230, Gustavo de Castro Sant Anna, 82.65, 1067 / 10003714, Marcio Miura, 82.65, 1068 / 10000217, Pedro Henrique Petry, 82.65, 1069 / 10001779, Gilson Oliveira de Souza, 82.65, 1070 / 10000861, Thaina Samara Guerra Cavalcante Farias, 82.65, 1071 / 10004630, Marcio Pires da Silva, 82.65, 1072 / 10002003, Nicodemo Moreno dos Santos Silva, 81.63, 1073 / 10003810, Jaelson Jose da Silva, 81.63, 1074 / 10002383, Tamiles de Oliveira Berto, 81.63, 1075 / 10000713, Tayara de Melo Pedroza, 81.63, 1076 / 10000584, Maria Elisa de Moura Ornelas, 81.63, 1077 / 10000372, Mauritanha Cristina Morais, 81.63, 1078 / 10005059, Italo Brenno Sampaio Lopes, 81.63, 1079 / 10003465, Adjane Almeida Chaves Brasil, 81.63, 1080 / 10004398, Ramon Marin Favarato, 81.63, 1081 / 10003237, Thamys Terynne Lima Rosa, 81.63, 1082 / 10003957, Andre Soares Pinto, 81.63, 1083 / 10000068, Renatta Caroline Pontes Passavante Spinelli, 81.63, 1084 / 10004960, Alvaro Diego Oliveira Reis, 81.63, 1085 / 10001485, Izadora Clemente, 81.63, 1086 / 10000113, Juliana Oliveira Brandao, 81.63, 1087 / 10001242, Dante de Araujo Clementino, 81.63, 1088 / 10001563, Valdineia Rodrigues Lima, 81.63, 1089 / 10003784, Davi Mollo Machado Martins, 81.63, 1090 / 10002669, Fernanda Feitosa Carneiro, 81.63, 1091 / 10004908, Webson do Carmo Silva, 81.63, 1092 / 10002542, Maria do Socorro Brito Vieira, 81.63, 1093 / 10002616, Rosane Satie Hirashima, 81.63, 1094 / 10002828, Ricardo Feitosa Goncalves, 81.63, 1095 / 10004033, Jose Carlos de Freitas, 80.62, 1096 / 10001575, Neri Barreira do Nascimento Junior, 80.61, 1097 / 10003976, Igor Rafael Silva Dourado, 80.61, 1098 / 10004592, Monica Elaine Becker, 80.61, 1099 / 10002531, Janaina Mayara Ambrosio Barros, 80.61, 1100 / 10003153, Francisco Jose da Silva Lima, 80.61, 1101 / 10000144, Helon de Oliveira Serra Junior, 80.61, 1102 / 10003656, Victor Hugo Soares dos Santos, 80.61, 1103 / 10002701, Joao Victor Peres Leitao, 80.61, 1104 / 10002555, Pamella Lobo de Matos, 80.61, 1105 / 10001644, Isabella Martinelli Miranda, 80.61, 1106 / 10002817, Dorian da Costa Silva, 80.61, 1107 / 10000966, Jardel Alves Rodrigues, 80.61, 1108 / 10002285, Natali da Motta Navarro, 80.61, 1109 / 10002005, Joao Vitor Franula Barone, 80.61, 1110 / 10003966, Samuel Costa Alves, 80.61, 1111 / 10002408, Elizeu Maria Junior, 80.61, 1112 / 10001855, Andre Farias da Cunha, 80.61, 1113 / 10000302, Joao Antonio da Costa Lagranha, 80.61, 1114 / 10002373, Pablo Fabian Almeida Abreu, 80.61, 1115 / 10001304, Luis Fernando Lana, 79.59, 1116 / 10003363, Osvaldo Gusmao de Oliveira Filho, 79.59, 1117 / 10000747, Renato Bernardo de Souza, 79.59, 1118 / 10003045, Frederico Vinicius Raposo da Camara, 79.59, 1119 / 10000023, Giovanna Monteiro de Azevedo, 79.59, 1120 / 10005532, Josenildo Bezerra de Oliveira, 79.59, 1121 / 10003168, Ana Cristina Andrade da Silva, 79.59, 1122 / 10004110, Americo da Silva Sabini, 79.59, 1123 / 10000573, Jhones Monte da Silva, 79.59, 1124 / 10003512, Andre Luiz Souza Ferraz, 79.59, 1125 / 10001843, Thaynara Praxedes dos Santos, 79.59, 1126 / 10000111, Maycon Coelho Maia, 79.59, 1127 / 10000162, Maria Adriana Mesquita Lima, 79.59, 1128 / 10003988, Alisson Cruz Carvalho, 79.59, 1129 / 10000678, Richard Claudio Juliani, 79.59, 1130 / 10001635, Thaysi Nayani Santos Pereira, 79.59, 1131 / 10000203, Antonio Batista de Souza, 79.59, 1132 / 10000478, Italo Marcell da Silva Nascimento, 79.59, 1133 / 10001750, Francisco Arthur Pereira Santos, 79.59, 1134 / 10001734, Leonardo Ferreira Vasconcelos de Miranda, 79.59, 1135 / 10003074, Vanessa Saraiva Nogueira, 79.59, 1136 / 10005927, Kelmisson Lima Costa, 79.59, 1137 / 10003333, Daniel da Rocha Araujo, 79.59, 1138 / 10002761, Arthur Araujo Costa, 79.59, 1139 / 10003710, Aline Pereira Leal, 78.58, 1140 / 10004742, Esdras Leite de Souza, 78.57, 1141 / 10000686, Gabriel Chrystian Marques Goncalves, 78.57, 1142 / 10002326, Edvaldo Moura de Lima, 78.57, 1143 / 10001604, Emerson Guedes dos Santos, 78.57, 1144 / 10000051, Moany Batista Azevedo de Araujo, 78.57, 1145 / 10001467, Rejane Viana Sales Marcolin, 78.57, 1146 / 10001925, Marcio da Silva Inacio, 78.57, 1147 / 10004508, Ibomar Cardoso dos Santos, 78.57, 1148 / 10000244, Rafael de Souza, 78.57, 1149 / 10002962, Maycon Cesar Rottava, 78.57, 1150 / 10001135, Raiuda Pereira dos Santos, 78.57, 1151 / 10003384, Guilherme de Lima Dantas, 78.57, 1152 / 10000553, Eli Coelho Medeiros, 78.57, 1153 / 10005959, Camila Barbosa Cavalcanti de Albuquerque, 78.57, 1154 / 10002738, Annalya Sousa Coimbra, 78.57, 1155 / 10003480, Thaylor Cardoso Martins, 78.57, 1156 / 10000859, Leandro Rocha Lemos, 78.57, 1157 / 10000346, Adriano Goncalves de Sousa, 77.55, 1158 / 10000814, Johnny Santos

Miranda, 77.55, 1159 / 10003733, Maycon Dymys Nery Torres, 77.55, 1160 / 10000689, Gleicivania Mendonca Marinho, 77.55, 1161 / 10000874, Luceval Gomes, 77.55, 1162 / 10002687, Jose Nivaldo Doroteu dos Santos, 77.55, 1163 / 10002317, Jose Goncalo Silva Gusmao, 77.55, 1164 / 10004234, Hiago de Melo Gomes, 77.55, 1165 / 10004530, Ismael Abad Costa Toaldo, 77.55, 1166 / 10002342, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 77.55, 1167 / 10002905, Alecsandra Aparecida de Jesus Scrittore, 77.55, 1168 / 10000155, Lais Fontinele Matos de Carvalho, 77.55, 1169 / 10000301, Tarcisio Lelis da Costa, 77.55, 1170 / 10004714, Jessica Mayara Lima de Carvalho, 77.55, 1171 / 10003804, Italo Henrique Dutra, 77.55, 1172 / 10000311, Fabricio da Silva Pinto, 77.55, 1173 / 10005950, Leandro de Moraes Maia, 77.55, 1174 / 10004146, Gustavo Borges Fraulob, 77.55, 1175 / 10003317, Juliana Silva Laurentino, 77.55, 1176 / 10004372, Kellyane Dutra Miranda, 76.53, 1177 / 10002858, Altemar Araujo da Silva, 76.53, 1178 / 10002489, Leonarda Nascimento Carvalho Maquize, 76.53, 1179 / 10001362, Savio Lima Santos, 76.53, 1180 / 10001254, Pietro Queiroz de Araujo, 76.53, 1181 / 10003863, Marco Antonio Dias Oliveira, 76.53, 1182 / 10001432, Miguel Wilson Pacheco, 76.53, 1183 / 10001010, Glaucia da Cruz Jorge, 76.53, 1184 / 10002893, Jucilene Silva de Assuncao, 76.53, 1185 / 10000153, Adriana Alves de Oliveira, 76.53, 1186 / 10001089, Franciesle Bonfim Freitas, 76.53, 1187 / 10003180, Airton Cavalcante de Lima Junior, 76.53, 1188 / 10001233, Leonardo Barroso da Costa, 76.53, 1189 / 10001015, Josue Gomes da Cruz, 76.53, 1190 / 10000769, Eduardo da Silva Silveira, 76.53, 1191 / 10002706, Jose Fabio Medeiro da Costa, 76.53, 1192 / 10001338, Danilo Celestino dos Santos, 76.53, 1193 / 10000002, Matheus Cabrera Garcia, 76.53, 1194 / 10001514, Vitoria Nascimento Oliveira, 76.53, 1195 / 10000069, Paulo Henrique Amancio Reis, 76.53, 1196 / 10001613, Thais Silva da Rocha, 76.53, 1197 / 10005052, Geovan de Sousa Conceicao, 76.53, 1198 / 10002206, Sabrina Carvalho de Medeiros, 76.53, 1199 / 10001993, Jhonata Nunes Patricio, 76.53, 1200 / 10000523, Ronan Pereira Parente, 75.51, 1201 / 10000452, Karen Michella Ribeiro da Silva, 75.51, 1202 / 10001093, Sidney Henrique Celestino, 75.51, 1203 / 10004505, Edileusa Dias da Fonseca, 75.51, 1204 / 10004358, Hamilton dos Santos Passos, 75.51, 1205 / 10002779, Francisco Alecssandro Silva Bizerra, 75.51, 1206 / 10003135, Jackson Loureto Oliveira Silva, 75.51, 1207 / 10000055, Anderson de Sousa Leitao, 75.51, 1208 / 10002745, Giane Maria Porto de Aguiar, 75.51, 1209 / 10000056, Jose Aparecido Borges, 75.51, 1210 / 10001974, Igor Leonardo Nascimento Simoes, 75.51, 1211 / 10004461, Elissandra Eugenia Neres de Carvalho Vieira, 75.51, 1212 / 10002819, Andrei de Lima e Silva, 75.51, 1213 / 10003111, Jose Valber Oliveira de Alencar, 75.51, 1214 / 10002545, Mirelly Lannary Araujo Botelho, 75.51, 1215 / 10002225, Rodrigo Silva Marques, 75.51, 1216 / 10001820, Jucilene Ribeiro dos Santos Magalhaes, 75.51, 1217 / 10004583, Marcelo Augusto Sousa Paiva, 75.51, 1218 / 10003032, Marilia Padilha Pires, 75.51, 1219 / 10001671, Eudilena Prill de Almeida, 75.51, 1220 / 10003791, Franknauria Guilherme da Silva, 75.51, 1221 / 10001951, Deybe Jose Viriato dos Santos, 75.51, 1222 / 10004581, Tiberio Alcantara de Andrade Henriques, 75.51, 1223 / 10004893, Isabela Farias Ribeiro Martins, 75.51, 1224 / 10004699, Raimundo Cavalcante de Souza, 75.51, 1225 / 10000872, Hugo Barros Dias Freire, 75.51, 1226 / 10004256, Joao Leonardo Bentes Pereira, 75.51, 1227 / 10001021, Leandro Soares Progenio, 75.51, 1228 / 10001428, Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, 75.51, 1229 / 10003855, Rafael Reis da Silva, 75.51, 1230 / 10002365, Caio Felipe Fonseca do Nascimento, 75.51, 1231 / 10002305, Saimon Alberto Coelho Palacio Pereira, 74.49, 1232 / 10002604, Francisco Franklin Fontinele de Albuquerque, 74.49, 1233 / 10000702, Edson Oliveira de Moraes, 74.49, 1234 / 10005650, Daniele Cristine de Souza de Melo, 74.49, 1235 / 10000906, Cleysla Ariele Simplicio de Ataide, 74.49, 1236 / 10000011, Cleomir Borher Santana, 74.49, 1237 / 10003510, Harley Fabiano Moraes Soares, 74.49, 1238 / 10000072, George Wilson Lima Rodrigues, 74.49, 1239 / 10001343, Tatiana de Oliveira Sobrinho, 74.49, 1240 / 10004242, Tarcisio de Arruda Barbosa, 74.49, 1241 / 10000242, Rafael de Camargo Silva, 74.49, 1242 / 10000987, Lucas Lopes de Oliveira, 74.49, 1243 / 10003701, Silvane da Silva Rodrigues Pereira, 74.49, 1244 / 10005520, Anderson Soares, 74.49, 1245 / 10004291, Matheus Castro de Carvalho, 74.49, 1246 / 10001416, Ricardo Lucena, 74.49, 1247 / 10003884, Fabiane Karine Silverio Ribeiro, 74.49, 1248 / 10004362, Jacqueline do Couto, 74.49, 1249 / 10003771, Andre Bolanho Mota Santana, 74.49, 1250 / 10002145, Adriana Mahalla Dresch do Carmo, 74.49, 1251 / 10004164, Gabriel Figueira de Souza, 74.49, 1252 / 10002543, Anderson Rone Avelino de Oliveira, 74.49, 1253 / 10003449, Osiel Ramalho da Silva, 73.47, 1254 / 10003782, Janderson Junho dos Reis Barbosa, 73.47, 1255 / 10000325, Stephanie Guthmann Trennepohl, 73.47, 1256 / 10004413, Carlos Eduardo Gomes de Omena, 73.47, 1257 / 10004336, Daiane de Sa Cruz, 73.47, 1258 / 10001315, Larissa da Silva Guimaraes, 73.47, 1259 / 10004517, James Freitas Pinto de Souza, 73.47, 1260 / 10002519, Mauro Max Machado Pereira, 73.47, 1261 / 10004898, Antonio Fabricio Cirino de Queiroz, 73.47, 1262 / 10000979, Darcicley de Carvalho Lopes, 73.47, 1263 / 10005194, Ronaldo Maia Barbosa Junior, 73.47, 1264 / 10001777, Rafael Santos Gonsalves, 73.47, 1265 / 10002038, Rayane Sales Silva, 73.47, 1266 / 10002458, Priscilla Alvarenga de Sousa, 73.47, 1267 / 10000380, Karla Fabiany de Assis Fernandes, 73.47, 1268 / 10002546,

Antonio Carlos Coutinho da Costa, 73.47, 1269 / 10003361, Danielle Ruiz Quara, 73.47, 1270 / 10000587, Douglas da Silva Costa, 73.47, 1271 / 10004206, Felipe Bruno da Silva Pacheco Machado, 73.47, 1272 / 10002473, Adauto Severo de Oliveira, 73.47, 1273 / 10002807, Fabio Pereira de Albuquerque, 73.47, 1274 / 10003494, Allan Xavier dos Santos, 73.47, 1275 / 10000225, Jose Michell Santos Oliveira, 73.47, 1276 / 10002229, Mauro Souza Bezerra, 73.47, 1277 / 10004407, Maria Cristina da Silva Bonfim, 72.45, 1278 / 10004740, Caio Julio Cezar Oliveira da Costa, 72.45, 1279 / 10005033, Kelvem Marcio Melo de Almeida, 72.45, 1280 / 10000136, Alexandre Henrique de Jesus Barreto, 72.45, 1281 / 10005778, Eliohana de Almeida Peres, 72.45, 1282 / 10002748, Eloi Prata Alves Junior, 72.45, 1283 / 10004907, Pedro dos Santos Panero, 72.45, 1284 / 10002995, Marcos de Araujo Carneiro, 72.45, 1285 / 10002193, Tiago da Rosa Orihuela, 72.45, 1286 / 10001132, Marli do Nascimento Lira, 72.45, 1287 / 10003496, Aline Franca Ribeiro, 72.45, 1288 / 10005075, Elzilene dos Anjos Leal, 72.45, 1289 / 10003841, Carlos Magno Ferreira da Silva, 72.45, 1290 / 10002837, Edu de Oliveira Queros, 72.45, 1291 / 10002045, Edileia Ferreira Ramos, 72.45, 1292 / 10004080, Weverthon Pereira da Rocha, 72.45, 1293 / 10006060, Marcell Braga Santiago dos Santos, 72.45, 1294 / 10000257, Ellyelson Fonseca Ferreira, 72.45, 1295 / 10003917, Wendrio Martins de Souza Bezerra, 72.45, 1296 / 10004288, Alvaro Araujo da Silva, 72.45, 1297 / 10002213, Luis Jose Barbosa Pereira, 71.43, 1298 / 10003643, Silvana Maria Santos Dutra, 71.43, 1299 / 10001052, Regina Rayla Lopes da Silva, 71.43, 1300 / 10002800, Adriane Florentino Ferreira Duarte Freitas, 71.43, 1301 / 10001936, Ricardo Alexandre Monteiro, 71.43, 1302 / 10005019, Juse Maria Nascimento Ferreira, 71.43, 1303 / 10003001, Camila Cristina Souza dos Santos Coelho, 71.43, 1304 / 10003934, Euzilene da Silva Dias, 71.43, 1305 / 10002884, Lurdimara Galvao Lucena Reboucas, 71.43, 1306 / 10003834, Vilma da Silva Santos, 71.43, 1307 / 10001150, Carlos Antonio de Sousa, 71.43, 1308 / 10001733, Rafael Augusto Silva dos Santos, 71.43, 1309 / 10000654, Leiliane Albuquerque Lima, 71.43, 1310 / 10000049, Gleiciane Neves Cavalcante, 71.43, 1311 / 10001526, Marlildo Lima Leite, 71.43, 1312 / 10002924, Juliana Carolina da Silva Pena de Faria, 71.43, 1313 / 10001335, Kaicara Dioroite Bortolini, 71.43, 1314 / 10003043, Francisco Santa Rita dos Santos SantaRita, 71.43, 1315 / 10000287, Rondinelly Souza Silva, 71.43, 1316 / 10001200, Otto Matsdorff Junior, 71.43, 1317 / 10003220, Gustavo Mussi Pires, 71.43, 1318 / 10000727, Hallyson Thiago Araujo de Sousa, 71.43, 1319 / 10002402, Debora Christine Pinheiro de Medeiros, 71.43, 1320 / 10002154, Marcela Coelho Soares, 71.43, 1321 / 10002656, Wesley Mesquita Barbosa, 71.43, 1322 / 10003647, Joao Freire da Cunha Junior, 71.43, 1323 / 10003932, Ramiro Nascimento Maciel de Lima, 70.41, 1324 / 10003365, Eliete Reis Felix, 70.41, 1325 / 10002484, Eriene da Silva Marialva, 70.41, 1326 / 10002615, Cilene Lisboa Alvarenga, 70.41, 1327 / 10002605, Ananyta Aires Costa, 70.41, 1328 / 10001879, Laizys Val de Oliveira, 70.41, 1329 / 10004796, Joelma Barbosa Muniz Marques, 70.41, 1330 / 10002029, Joaquim Rodrigues da Silva Junior, 70.41, 1331 / 10003726, Ariane Silva Magalhaes, 70.41, 1332 / 10001809, Rafael de Faria Mendes, 70.41, 1333 / 10003171, Jonas Eduardo Coletto Trachysnki, 70.41, 1334 / 10001921, Marconde Antonio Marques Silva, 70.41, 1335 / 10003769, Aymee Rodrigues da Silva, 70.41, 1336 / 10004331, Julio Cesar de Souza Santos, 70.41, 1337 / 10003453, Adolfo Anderson Rodrigues Pinto, 70.41, 1338 / 10004158, Daniel de Brito Assuncao, 70.41, 1339 / 10001810, Daniela Reche Joaquim de Oliveira, 70.41, 1340 / 10000619, Jozivaldilenio Izaias do Nascimento, 70.41, 1341 / 10005805, Ana Beatriz Silveira Prado, 70.41, 1342 / 10005489, Daniel Felipe Neto, 70.41, 1343 / 10003586, Mirella D Arc de Aguiar Fassanaro, 70.41, 1344 / 10000206, Eduardo Nobrega de Albuquerque, 70.41, 1345 / 10004685, Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira, 70.41, 1346 / 10002021, Raquel Tome da Silva, 70.41, 1347 / 10000033, Daniela Lima de Andrade Silva, 70.41, 1348 / 10000468, David Wesley Rodrigues de Aguiar, 70.41, 1349 / 10001619, Emanuel Couto Weiss, 70.41, 1350 / 10005599, Leraildes Barros de Sousa, 69.39, 1351 / 10004025, Edilene de Jesus Pinho Mota, 69.39, 1352 / 10000716, Adivaldo Batista Rodrigues, 69.39, 1353 / 10000224, Alexander Antunes, 69.39, 1354 / 10004437, Rafael da Silva Trigoso, 69.39, 1355 / 10005495, Maclison Leandro Carvalho das Chagas, 69.39, 1356 / 10002674, Lorenna Cabral de Oliveira, 69.39, 1357 / 10001689, Vaneide Ribeiro Paz, 69.39, 1358 / 10005297, Paulo Aleilson Coelho, 69.39, 1359 / 10001374, Marcos Correia do Monte, 69.39, 1360 / 10003253, Eder Moreira de Souza, 69.39, 1361 / 10002577, Daniel Custodio Borges, 69.39, 1362 / 10001557, Edsergio Mafra de Castro, 69.39, 1363 / 10005110, Francisca Iara Morais Castro, 69.39, 1364 / 10000940, Mirian Betania da Silva Amador, 69.39, 1365 / 10001245, Lucas Vinicius Ribeiro de Oliveira, 69.39, 1366 / 10000862, Aurelio Otavio Silva Lima, 69.39, 1367 / 10004322, Alan Costa Junior, 69.39, 1368 / 10000554, Lidio Ricardo Costa do Nascimento, 69.39, 1369 / 10000984, Rene Barros Rodrigues, 69.39, 1370 / 10000592, Franklin Claudelino Rodrigues Junior, 69.39, 1371 / 10001923, Vanessa Chagas Moutinho, 68.37, 1372 / 10001272, Ana Karine da Silva Reis, 68.37, 1373 / 10001367, Maria de Nazare Rodrigues da Silva, 68.37, 1374 / 10004006, Carliane Lopes de Sousa, 68.37, 1375 / 10004797, Altair Reis do Nascimento, 68.37, 1376 / 10000415, Francisco Rodrigo Vieira Ventura, 68.37, 1377 / 10003867, Dionete Rocha da Luz, 68.37, 1378 / 10004682,

Darphenis Ariel Silva Diniz, 68.37, 1379 / 10001768, Gefster Chagas, 68.37, 1380 / 10001544, Andrea Rosado Maia Oliveira, 68.37, 1381 / 10000820, Francilene Santos Barros, 68.37, 1382 / 10001684, Alysso Rogers Soares Macedo, 68.37, 1383 / 10000102, Vicente Pierro Bueno, 68.37, 1384 / 10002882, Dianne Karoline Boh Chaves, 68.37, 1385 / 10002168, Antonia Layane Santos Vieira, 68.37, 1386 / 10000959, George Barros Chaves, 68.37, 1387 / 10005580, Pedro Rodrigues Neto, 68.37, 1388 / 10002469, Izabella Garcia Ferreira, 68.37, 1389 / 10000735, Brenda Veronica Castro de Caldas, 68.37, 1390 / 10000291, Klistenes Alexandre de Sousa Melo, 68.37, 1391 / 10004359, Karina Ligia de Menezes Batista, 68.37, 1392 / 10000665, Marcos Andre Gomes de Mello, 68.37, 1393 / 10001216, Andreina Moreira da Silva, 68.37, 1394 / 10004533, Ronilson Horacio Soares, 68.37, 1395 / 10000008, Priscila Lemos Vieira, 68.37, 1396 / 10004484, Clenio Ferreira de Farias, 67.35, 1397 / 10002732, Geovane Pimenta de Sousa, 67.35, 1398 / 10005066, Tatiana do Nascimento Velasco, 67.35, 1399 / 10002049, Franknalda Rosa Vicente da Silva, 67.35, 1400 / 10001624, Marcelli Oliveira de Almeida Andrade, 67.35, 1401 / 10000057, Antonio Weliton Simao de Melo, 67.35, 1402 / 10002836, Clodomir Moraes de Sousa, 67.35, 1403 / 10001400, Bruno Campos Furman, 67.35, 1404 / 10001121, Julianna Dias Pereira, 67.35, 1405 / 10001872, Maria Cristina Cravo da Silva, 67.35, 1406 / 10003789, Marcia Belota Saunier Chaves, 67.35, 1407 / 10002136, Derivania Jesus de Almeida Oliveira, 67.35, 1408 / 10006033, Elissandro de Matos Galvao, 67.35, 1409 / 10001675, Diego Soares de Souza, 67.35, 1410 / 10004936, Ordep Nunes de Sousa, 67.35, 1411 / 10004208, Elizangela Silva de Lucena, 67.35, 1412 / 10001680, Avilla Raiane Lima Sousa, 67.35, 1413 / 10000921, Camilla Karen Fernandes Carneiro, 67.35, 1414 / 10004457, Eliamara de Oliveira Lima, 67.35, 1415 / 10005882, Cinelande Melo da Silva Norberto, 67.35, 1416 / 10003161, Jose Ribamar, 67.35, 1417 / 10004736, Yoshio Shiohara Dias, 67.35, 1418 / 10005456, Karlo Giordano Leal de Souza, 67.35, 1419 / 10002883, Camila Amaral Lima, 67.35, 1420 / 10004712, Deilson Pereira da Silva, 67.35, 1421 / 10003516, Ronaldo Reis da Silva, 67.35, 1422 / 10000789, Emilcy Matos do Nascimento, 67.35, 1423 / 10003049, Aline de Mello Soares, 67.35, 1424 / 10004955, Francimar Monteiro Silva Lima, 67.35, 1425 / 10001710, Glauce Cristina Dabela Fonseca, 67.35, 1426 / 10004050, Elane Cristina Marques Cardoso, 67.35, 1427 / 10001116, Hassima Oliveira Moura dos Santos, 67.35, 1428 / 10004465, Debora Dantas Tamandare, 67.35, 1429 / 10002201, Lara Teles Lima, 67.35, 1430 / 10003525, Jadson Silva Costa, 67.35, 1431 / 10001534, Paulo Cesar Dinelly Coelho, 67.35, 1432 / 10004276, Karen Ruana Mota de Souza, 67.35, 1433 / 10003347, Alciene Fontes Netto, 67.34, 1434 / 10004165, Fabio Oliveira Goulart, 66.33, 1435 / 10003518, Gisela Silva de Oliveira, 66.33, 1436 / 10000659, Onete Diniz de Almeida, 66.33, 1437 / 10005131, Jhony Santos da Silva, 66.33, 1438 / 10001711, Maria do Carmo Araujo de Oliveira, 66.33, 1439 / 10001098, Agnes de Hebe Azevedo Maciel Fullone, 66.33, 1440 / 10004391, Brenda Soares da Fonseca, 66.33, 1441 / 10002614, Cleres Lisboa Alvarenga, 66.33, 1442 / 10005172, Ana Paula de Oliveira Soares, 66.33, 1443 / 10001839, Viviane Chavier dos Santos, 66.33, 1444 / 10000204, Antonio Ademir Stroski Junior, 66.33, 1445 / 10004416, Felipe Adolfo Liborio de Araujo, 66.33, 1446 / 10002104, Janderson dos Santos Alves, 66.33, 1447 / 10000227, Beatriz Magnavita Macedo, 66.33, 1448 / 10001035, Vanessa Paiva da Costa, 66.33, 1449 / 10000774, Raimundo Goncalves da Silva, 66.33, 1450 / 10002644, Eliana Maria Alves de Almada, 66.33, 1451 / 10002838, Marcella Moreira Jacobson, 66.33, 1452 / 10004075, Dorivan Florencio Rodrigues de Oliveira, 66.33, 1453 / 10005171, George Wecsley de Oliveira Silva, 66.33, 1454 / 10003758, Josias Rodrigues Fernandes, 66.33, 1455 / 10002596, Denyson Machado de Sousa, 66.33, 1456 / 10000776, Ederson Luis Kirsch, 66.33, 1457 / 10006026, Natalya Nallyja Medeiros, 66.33, 1458 / 10003856, Viviane Paludo Schultz, 66.33, 1459 / 10004787, Gabriel Lyra Rodrigues, 66.33, 1460 / 10002374, Walker Sales Silva Jacinto, 66.33, 1461 / 10001556, Pedro Tarcisio Fonseca Muniz, 66.33, 1462 / 10002707, Sergio Ricardo Silveira da Silva Junior, 66.32, 1463 / 10000361, Luis Mateus Nogueira, 66.32, 1464 / 10002032, Willian Teodoro da Silva Filho, 65.31, 1465 / 10001329, Davi de Souza Melo, 65.31, 1466 / 10003203, Marcos Fabio Oliveira de Lima, 65.31, 1467 / 10005447, Aline Cristina Silva Dantas, 65.31, 1468 / 10002073, Pamella Mota Alves, 65.31, 1469 / 10005062, Andrey Ribeiro Conceicao, 65.31, 1470 / 10002165, Andreia Monica Jost, 65.31, 1471 / 10000977, Guilherme Martinho dos Santos, 65.31, 1472 / 10004494, Rosangela Gomes do Nascimento Araujo, 65.31, 1473 / 10005212, Iria Lucia da Cruz Viana, 65.31, 1474 / 10004036, Ronyer Bezerra Magalhaes, 65.31, 1475 / 10003364, Alessandra Ribeiro Rodrigues, 65.31, 1476 / 10004142, Maycon Passos Serra, 65.31, 1477 / 10003244, Andrey Marcos da Silva Castro, 65.31, 1478 / 10003304, Andre Luiz Amaral da Silva, 65.31, 1479 / 10003297, Gildean Cardoso de Andrade, 65.31, 1480 / 10003239, Rafael Giancursi Santos, 65.31, 1481 / 10000958, Karen Roberta de Sousa Vilarinho, 65.31, 1482 / 10003940, Elma Botelho Souza, 65.31, 1483 / 10000235, Isabella Oliveira Moura, 65.31, 1484 / 10002008, Elton Oliveira do Nascimento, 65.31, 1485 / 10000540, Carlos Eduardo Amaral Monteiro, 65.30, 1486 / 10002654, Leiliane Vaz de Melo, 65.30, 1487 / 10000398, Maria Raphaela Cruz Pereira, 65.30, 1488 / 10001980, Kelen Pereira Gemaque, 65.30, 1489 / 10004542, Charles da Silva Soares Junior,

65.30, 1490 / 10005287, Adriano Severino dos Santos, 64.29, 1491 / 10003838, Evandeck Leitao de Castro, 64.29, 1492 / 10004082, Francisca Vieira Mota, 64.29, 1493 / 10005936, Joselia Barbosa Amorim, 64.29, 1494 / 10000783, Denes Antonio de Lima Pereira, 64.29, 1495 / 10002552, Elan Patricia Camargo Lima, 64.29, 1496 / 10004618, Matheus Bordoni Galvao, 64.29, 1497 / 10003054, Alisson Borges de Oliveira, 64.29, 1498 / 10002766, Joselmar Sampaio Alves, 64.29, 1499 / 10003021, Ana Moraes Chaves, 64.29, 1500 / 10002565, Suzana Cardoso da Silva, 64.29, 1501 / 10005402, Diego Freire de Araujo, 64.29, 1502 / 10003564, Naya Cunha da Fonseca, 64.29, 1503 / 10004998, Filipe Oliveira Ladislau, 64.29, 1504 / 10004859, Dejaiane Silva Borges, 64.29, 1505 / 10003857, Francenilson da Silva, 64.29, 1506 / 10001198, Marcio Ramos Sales, 64.29, 1507 / 10003442, Vandilene Pereira Ferreira, 64.29, 1508 / 10000177, Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto, 64.29, 1509 / 10006022, Jose Wellington Pereira Gomes Junior, 64.29, 1510 / 10004563, Thaysa Mylena Fernandes Cruz, 64.29, 1511 / 10005227, Vladimir Guedelha de Freitas, 64.28, 1512 / 10005264, Munique Holanda Alves, 64.28, 1513 / 10003300, Fernando Camilo Pimentel Fernandez, 64.28, 1514 / 10003241, Elson Alexandre Pinto, 63.27, 1515 / 10001257, Thieles Guerra Freitas, 63.27, 1516 / 10004297, Liane Sarmento de Melo, 63.27, 1517 / 10004135, Rita de Cassia dos Santos Barreto, 63.27, 1518 / 10002488, Pamela Rodrigues da Silva, 63.27, 1519 / 10004200, Jose Cicero Francisco dos Santos, 63.27, 1520 / 10001822, Silvio Eduardo Carvalho Sousa, 63.27, 1521 / 10004353, Geraldo Meneses Campos Junior, 63.27, 1522 / 10001187, Nilson Tiago de Souza Pereira, 63.27, 1523 / 10001790, Vera Lucia Moura Souza, 63.27, 1524 / 10004943, Jessica Tatiane Firmino, 63.27, 1525 / 10002606, Thon Hericson Nascimento dos Santos, 63.27, 1526 / 10004371, Jamile Menezes de Albuquerque, 63.27, 1527 / 10004516, Oseias Santos de Santana, 63.27, 1528 / 10005743, Paulo Rogerio Froder dos Santos, 63.26, 1529 / 10001264, Ismael Barbosa de Jesus, 63.26, 1530 / 10005496, Diego Emanuel Espinosa Oliveira, 63.26, 1531 / 10004024, Flaviana Silva e Silva, 63.26, 1532 / 10004317, Joao Camara Filho, 62.25, 1533 / 10001079, Safira Soares de Sousa, 62.25, 1534 / 10005516, Victor Hugo Costa de Souza, 62.25, 1535 / 10003766, Aleilson Soares Ferreira, 62.25, 1536 / 10000475, Hilosman de Oliveira Doudement, 62.25, 1537 / 10003847, Maria Barros de Oliveira, 62.25, 1538 / 10005167, Thais Viviane Amorim Fonseca, 62.25, 1539 / 10002981, Andre Ferreira da Silva, 62.25, 1540 / 10004216, Sonia Sousa da Silva, 62.25, 1541 / 10000198, Guilherme Igor Fernandes de Souza, 62.25, 1542 / 10001545, Joao Roberto Borin, 62.25, 1543 / 10000833, Nazara Marcela Souza do Nascimento, 62.25, 1544 / 10000314, Alessandro Pereira Ferreira, 62.25, 1545 / 10004078, Elano Uchoa Lacerda, 62.25, 1546 / 10004049, Abdon Rezende Valenca, 62.25, 1547 / 10003860, Rodolfo Melo Santos, 62.25, 1548 / 10001897, Pollyane Gularte Mesquita, 62.25, 1549 / 10000916, Iara Fernanda Freitas, 62.25, 1550 / 10002709, Ana Paula de Sousa, 62.25, 1551 / 10001759, Fabiana Araujo Bringel Oliveira, 62.25, 1552 / 10004472, Simone Keila Silva dos Santos, 62.25, 1553 / 10001889, Renato Souto Lima, 62.25, 1554 / 10002602, Flavio Moacir Damasceno da Silva Nascimento, 62.25, 1555 / 10005293, Maressa Carvalho Teixeira, 62.25, 1556 / 10004786, Yuri Serra Costa, 62.25, 1557 / 10005981, Alcemir de Oliveira Filho, 62.25, 1558 / 10003126, Line Luan Luma Lima, 62.25, 1559 / 10001637, Kim Yano Mallmann, 62.25, 1560 / 10004305, Marcos Rogerio Fonseca, 62.24, 1561 / 10005470, Rosangela Fernandes da Silva, 62.24, 1562 / 10004559, Rodrigo Ivo Matoso, 62.24, 1563 / 10002987, Wendell de Oliveira Serrao, 62.24, 1564 / 10001723, Fabricio Oliveira Rego, 62.24, 1565 / 10002384, Adriano da Silva Araujo, 62.24, 1566 / 10002689, Kalil Moura Gondim, 62.24, 1567 / 10002109, Pedro Gabriel de Carvalho Alkas, 62.24, 1568 / 10005359, Dyego Oliveira Chagas, 62.24, 1569 / 10000558, Lucidio de Jesus Nunes Xavier, 62.24, 1570 / 10003514, Mateus de Sousa Lima, 61.23, 1571 / 10003869, Sheila Maria da Costa, 61.23, 1572 / 10003520, Gracinete Meireles Lopes Pinheiro, 61.23, 1573 / 10002256, Maria Betiane Moreira Cavalcante, 61.23, 1574 / 10001476, Ortiz Marcos Martins Pedroso, 61.23, 1575 / 10001995, Regina Nascimento de Sousa, 61.23, 1576 / 10001280, Israel Vieira Sousa, 61.23, 1577 / 10004945, Alessandra Ananda Souza de Oliveira, 61.23, 1578 / 10005389, Jessica Emanuelle Goes Vieira, 61.23, 1579 / 10000188, Daniel Pereira Coutinho, 61.23, 1580 / 10001075, Said Lima Freitas, 61.23, 1581 / 10001691, Sidney Antonio Minholi, 61.23, 1582 / 10001581, Ligianne Crystina Fagundes Le Lacheur, 61.23, 1583 / 10001888, Meyriane Maria da Silva, 61.23, 1584 / 10004103, Nathany Brandao Carvalho, 61.23, 1585 / 10001706, Frankembergen Galvao da Costa, 61.23, 1586 / 10003426, Natercio Leite Dutra, 61.23, 1587 / 10006024, Julio Cesar Motta de Rosso, 61.23, 1588 / 10003751, Jailson Ferreira Oliveira, 61.23, 1589 / 10001383, Celso Heitor Costa Palheta, 61.23, 1590 / 10005840, Geane Pimenta de Sousa, 61.23, 1591 / 10004584, Joao Evaristo Dias Silva, 61.23, 1592 / 10004021, Clovis Joao Barreto do Nascimento, 61.22, 1593 / 10003055, Alexandra Souto Mangabeira, 61.22, 1594 / 10003286, Karen Magalhaes Moreno, 61.22, 1595 / 10000116, Ismael Costa Silva, 61.22, 1596 / 10000938, Napoleao Dias de Lemos, 61.22, 1597 / 10000535, Wanderson de Souza Alves, 61.22, 1598 / 10005827, Aline Soares Pereira, 60.21, 1599 / 10000308, Fernando Matias dos Santos, 60.21, 1600 / 10004640, Kely de Souza Silva, 60.21, 1601 / 10004364, Ligia Ribeiro Guimaraes, 60.21, 1602 / 10002211, Marcelo Vagner da

Silva, 60.21, 1603 / 10003486, Daniel Lira Dourado, 60.21, 1604 / 10000467, Brunno Ricardo Veloso Bessa, 60.21, 1605 / 10004177, Josemir Soares Coelho Filho, 60.21, 1606 / 10001370, Alexuany Thaynara Parente Pimentel, 60.21, 1607 / 10003095, Vitoria Terezinha Sales da Silva, 60.21, 1608 / 10001088, Jose Rilson Melo Barbosa, 60.21, 1609 / 10005812, Maria da Gloria Serrao da Silva, 60.21, 1610 / 10000130, Marcos Antonio Lima Batista, 60.21, 1611 / 10004122, Joaquim Diego Silva Costa, 60.21, 1612 / 10002540, Patricia Coutinho Lins, 60.20, 1613 / 10001821, Francisco Eladio Cavalcante de Aguiar Neto, 60.20, 1614 / 10001350, Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, 60.20, 1615 / 10005080, Raimundo Silva Araujo, 60.20, 1616 / 10004713, Gisele Aparecida da Silva, 60.20, 1617 / 10005502, Manuella Brandl Barbosa de Freitas, 60.20, 1618 / 10001669, Leonice Ferreira Pinto, 60.20, 1619 / 10004645, Cristian Soares Sampaio Alves, 60.20, 1620 / 10003641, Deldice Ribeiro Sousa, 59.19, 1621 / 10001420, Clicia Priscila Diniz Cardoso, 59.19, 1622 / 10002741, Gessica de Souza Ramos, 59.19, 1623 / 10001805, Jemuel Araujo da Silva, 59.19, 1624 / 10000566, Jorge Santana Martins, 59.19, 1625 / 10002597, Marcia Luciana Correa Cardoso, 59.19, 1626 / 10001493, Elisangela Amorim Mendonca, 59.19, 1627 / 10000194, Elisvalber Martins Bomfim, 59.19, 1628 / 10003681, Mary Lucia Silva Perim, 59.19, 1629 / 10005331, Alexandre Gambim, 59.19, 1630 / 10002607, Renan Maciel Chaves, 59.19, 1631 / 10005255, Wagner Vinicius Santos da Luz, 59.19, 1632 / 10003962, Daniella Gomes Barbosa, 59.19, 1633 / 10005579, Romulo Mangabeira de Oliveira, 59.19, 1634 / 10002751, Kristie Alley Gomes Freire de Souza, 59.19, 1635 / 10005473, Beatriz Araujo Leite, 59.19, 1636 / 10004763, Isaias Barros Gomes, 59.18, 1637 / 10005381, Ricardo Moraes Albuquerque Silva, 59.18, 1638 / 10001828, Jose Cicero Lima Filho Segundo, 59.18, 1639 / 10004470, Eneas Fernando Matos Lima, 59.18, 1640 / 10003283, Leonardo Cardoso Coelho, 59.18, 1641 / 10004525, Carina Leite Lima, 59.18, 1642 / 10001176, Priscilla Kerly Alves Ferreira, 59.18, 1643 / 10001525, Heitor Rodrigues Araujo Campos, 59.18, 1644 / 10004114, Daniele de Lima Vieira, 59.18, 1645 / 10003896, Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, 59.18, 1646 / 10000124, Natalya do Vale dos Santos, 59.18, 1647 / 10005637, Fabricio Costa de Souza, 59.18, 1648 / 10004184, Luiz Carlos de Azevedo, 58.17, 1649 / 10004775, Daniela Silva Damasceno, 58.17, 1650 / 10005221, Andre Nobre Pacheco, 58.17, 1651 / 10001566, Giovani Rodrigues dos Santos, 58.17, 1652 / 10003591, Romario de Jesus Costa Mendes, 58.17, 1653 / 10003909, Claudomiro da Silva Rego, 58.17, 1654 / 10002609, Luis Otavio de Moraes Pinto, 58.17, 1655 / 10003971, Jaci Raizer da Silva, 58.17, 1656 / 10002603, Janete Nascimento Moraes, 58.17, 1657 / 10005096, Waldiza Pimentel Yared, 58.17, 1658 / 10000160, Ozeias Vaz Oliveira, 58.17, 1659 / 10003619, Rozilaine Horbet Lima, 58.17, 1660 / 10003196, Maria Domingas de Sousa Costa, 58.17, 1661 / 10004001, Claudiane Ferreira de Andrade, 58.17, 1662 / 10005848, Marcos Denny Faria dos Santos, 58.17, 1663 / 10004004, Leandro Cesar da Frota Knob, 58.17, 1664 / 10002424, Louise de Souza Chaves, 58.17, 1665 / 10001904, Joao Pedro Melo de Souza Cruz Brasil, 58.17, 1666 / 10004462, Monicke Rafaella Rodrigues de Melo, 58.17, 1667 / 10003686, Wallace Meireles Pinheiro, 58.16, 1668 / 10003552, Lincoln Almeida Freire, 58.16, 1669 / 10003989, Fatima Djenane Ferreira dos Santos, 58.16, 1670 / 10000272, Paulo Arthur Almeida do Vale, 58.16, 1671 / 10004979, Francimar Galvao da Penha, 58.16, 1672 / 10005555, Clessio do Nascimento Nobre, 58.16, 1673 / 10004639, Rosemary Lima Barbosa, 58.16, 1674 / 10003034, Raimundo Nascimento de Lima, 58.16, 1675 / 10003119, Jose de Ribamar Silva Veloso, 58.16, 1676 / 10001778, Jeova Pereira Silva, 58.16, 1677 / 10004834, Ana Acacia Araujo de Souza Eda, 58.16, 1678 / 10005559, Natalia Costa Alves, 58.16, 1679 / 10003462, Francisca Magna Rodrigues, 58.16, 1680 / 10005290, Milena Oliveira Costa, 58.16, 1681 / 10002080, Luciano de Souza Correa, 58.16, 1682 / 10001133, Giovanni Lima Cavalcante, 58.16, 1683 / 10002598, Gildeson Cardoso de Andrade, 58.16, 1684 / 10004560, Juliano Carli Araujo, 57.15, 1685 / 10004513, Arismar Lira Barbosa, 57.15, 1686 / 10005475, Antonia de Sousa Oliveira, 57.15, 1687 / 10000070, Gisele Nascimento Coutinho, 57.15, 1688 / 10005319, Thiago Felipe Felix Souza, 57.15, 1689 / 10000628, Fernando Costa Cavalcante Noronha, 57.15, 1690 / 10003823, Renata Pires Vinhaes, 57.15, 1691 / 10003911, Alfredo Americo Gadelha, 57.14, 1692 / 10005980, Marcius Kelsen de Miranda Senna, 57.14, 1693 / 10004510, Ana Lidia de Souza Mendes, 57.14, 1694 / 10004808, Fabiana Silva Urbano Belido, 57.14, 1695 / 10004870, Daiana Lima da Silva, 57.14, 1696 / 10005208, Camila Nascimento Mesquita, 57.14, 1697 / 10003003, Jennifer Albuquerque de Souza, 57.14, 1698 / 10005130, Raissa Fim Almeida, 57.14, 1699 / 10004351, Victor Silva Pereira, 57.14, 1700 / 10004321, Caio Ericles Enes da Silva, 57.14, 1701 / 10004143, Antonio Evaldo Soares, 57.14, 1702 / 10005978, Maria Lucileide Rocha Barbosa, 57.14, 1703 / 10002933, Giezi Oliveira dos Santos, 57.14, 1704 / 10005652, Cristiano Risuenho Cavalcante, 57.14, 1705 / 10005258, Andreia Saraiva Ximenes, 57.14, 1706 / 10004452, Tanamara de Lima Mendes, 57.14, 1707 / 10004373, Estenia Marcolino da Silva, 57.14, 1708 / 10003345, Raicleuson Miranda Alencar, 57.14, 1709 / 10004911, Valdecir Gomes de Alencar Junior, 57.14, 1710 / 10001274, Ana Raquel Brito dos Santos, 57.14, 1711 / 10000970, Fagner Justiniano de Andrade Santos, 57.14, 1712 / 10002731, Michelle Alves Naveca, 57.14, 1713 / 10002124, Jose

Antonio Lima Brito, 57.14, 1714 / 10002939, Ricchardson Cidade Felix, 57.14, 1715 / 10000645, Fabio Farias Pereira, 57.14, 1716 / 10004265, Joselmar Soares Sampaio Alves, 57.14, 1717 / 10004347, Marinalva da Silva Brito, 57.14, 1718 / 10003941, Ana Caroline Cabral Malzoni, 57.14, 1719 / 10000564, Alessandra Moura Pedrosa Santos, 57.14, 1720 / 10004219, Margilcileide Izidorio dos Santos, 56.13, 1721 / 10002367, Pedro Henrique Mendonca da Silva, 56.13, 1722 / 10003889, Ananda Leticya Pinho Lima Lopes, 56.13, 1723 / 10000586, Leonardo Pereira Gomes, 56.13, 1724 / 10005111, Paolo Junio da Mota Pereira, 56.13, 1725 / 10001381, Claudia Marilia Batista Silva, 56.13, 1726 / 10004982, Freed Pereira da Silva, 56.13, 1727 / 10002648, Cintia Schulze, 56.13, 1728 / 10004247, Larissa Holz Carvalho Finch, 56.13, 1729 / 10004202, Antonio Alfredo Ribeiro Saraiva, 56.12, 1730 / 10004394, Maysa Karmina Moura da Costa, 56.12, 1731 / 10004518, Rogerio Silva dos Santos, 56.12, 1732 / 10002727, Edinalva Batista de Oliveira, 56.12, 1733 / 10005445, Flavia Cardoso Magalhaes, 56.12, 1734 / 10001610, Aline Grace Mitraud dos Santos, 56.12, 1735 / 10004999, Regina Felix Bezerra, 56.12, 1736 / 10002047, Francisca Silva e Silva, 56.12, 1737 / 10001621, Beatriz Carneiro de Souza, 56.12, 1738 / 10000809, Angelo Albuquerque dos Reis, 56.12, 1739 / 10003273, Pedro Henrique Filgueira Tavares, 56.12, 1740 / 10001944, Victoria Maciel de Freitas, 56.12, 1741 / 10000748, Ingrid Grebinski Borges, 56.12, 1742 / 10002304, Raquel Ketlen Costa Cavalcante, 56.12, 1743 / 10004023, Francisco Jose Goncalves de Araujo, 56.12, 1744 / 10004867, Marcio de Souza Soares, 56.12, 1745 / 10001092, Cynira Silva de Menezes, 56.12, 1746 / 10004261, Bruno Gutemberg Melo Chaves, 56.12, 1747 / 10002795, Paulo Henrique Filgueiras Lisboa, 56.12, 1748 / 10005133, Yasminn Motta Melo, 56.12, 1749 / 10000190, Thiago William Pereira de Sousa, 56.12, 1750 / 10003306, Carlos Eduardo Pinheiro de Araujo, 56.12, 1751 / 10000621, Francisca Regina Pereira Marques, 56.12, 1752 / 10001564, Jonatas Lopes Ramos, 56.12, 1753 / 10005347, Fagna Ramos Cavalcante, 56.12, 1754 / 10005210, Melane Hadassa Pinheiro Morais, 56.12, 1755 / 10000395, Stephanie Caroline da Rocha Mesquita, 56.12, 1756 / 10005100, Joubert Oliveira Albuquerque, 56.12, 1757 / 10003744, Iara Lilian Sousa Torres, 56.12, 1758 / 10001861, Izadora Sampaio e Lima, 56.12, 1759 / 10002623, Renato Arnaldo Lira, 56.12, 1760 / 10004417, Andressa Duarte Santos Mirabile, 56.12, 1761 / 10004223, Artur Monteiro de Araujo, 56.12, 1762 / 10003100, Cinthia Valeria de Brito Ferreira Lima, 55.11, 1763 / 10002414, Kemer Cerize Araujo de Souza, 55.11, 1764 / 10000944, Claudio da Silva Lima, 55.11, 1765 / 10002429, Priscila Uchoa de Sousa, 55.11, 1766 / 10004425, Lourisvania da Silva e Silva, 55.11, 1767 / 10005969, Andressa da Costa Lima, 55.11, 1768 / 10002449, Yuran Moreira Vita, 55.11, 1769 / 10000062, Nicole Schau Soares de Menezes, 55.11, 1770 / 10004546, Lauren Vitoria Paulo, 55.11, 1771 / 10005030, Luiz Carlos Garcia da Silva, 55.10, 1772 / 10005765, Claudeth Rocha Santa Brigida Cunha, 55.10, 1773 / 10002695, Jomir Rut Ferreira, 55.10, 1774 / 10004056, Christiane Monteiro de Araujo, 55.10, 1775 / 10004474, Nivea Emily Santos da Silva, 55.10, 1776 / 10004854, Milton Vasques Neto, 55.10, 1777 / 10002148, Fabio Pantoja Barbosa, 55.10, 1778 / 10005570, Thiago Gomes de Oliveira, 55.10, 1779 / 10004961, Lidiane Bentes Chaves, 55.10, 1780 / 10005462, Debora Thatianne Barbosa de Lima, 55.10, 1781 / 10003903, Karen Stefanie Moreira de Farias, 55.10, 1782 / 10002111, Ailson da Silva Sousa, 55.10, 1783 / 10003842, Mateus da Silva Figueredo, 55.10, 1784 / 10005082, Dorcilio Erick Cicero de Souza Filho, 55.10, 1785 / 10003037, Wagner Severo Nogueira, 55.10, 1786 / 10001592, Andre Luiz Pereira da Silva, 55.10, 1787 / 10002430, Elizoneide da Silva Pereira Miranda, 55.10, 1788 / 10003165, Veronica Rodrigues da Silva, 55.10, 1789 / 10005768, Ananda Neves Costa, 55.10, 1790 / 10001985, Josiel Almeida de Souza, 55.10, 1791 / 10005992, Victoria de Mello Waldow, 55.10, 1792 / 10001442, Marcos Paulo Alves da Costa, 55.10, 1793 / 10005028, Amanda Amorim Lira da Encarnacao, 55.10, 1794 / 10003472, Edivan Jorge Costa, 55.10, 1795 / 10000108, Mauricio Silveira Santana, 55.10, 1796 / 10004019, Marcos Simplicio Manduca Ribeiro, 55.10, 1797 / 10002343, Jorge Luis Cavalcante de Souza, 55.10, 1798 / 10002331, Cleidiane Rodrigues dos Santos, 55.10, 1799 / 10003606, Marcela Lima Leite, 55.10, 1800 / 10003570, Tancredo Augusto Gomes de Oliveira, 55.10, 1801 / 10002619, Luciana Nascimento de Souza, 55.10, 1802 / 10001844, Ataniel Vieira de Andrade, 55.10, 1803 / 10000118, Flavio Quintino Monteiro da Silva, 55.10, 1804 / 10003059, Fernando Silva e Silva, 55.10, 1805 / 10003473, Jhenyffer Alves de Oliveira, 55.10, 1806 / 10005205, Lizane Sales de Souza, 54.09, 1807 / 10005409, Alexsander Rodrigues Wanderley, 54.09, 1808 / 10003109, Fabiana Duarte de Souza, 54.09, 1809 / 10005741, Tatiana Mercado Ferreira, 54.09, 1810 / 10003584, Maria Silvana de Souza Machado, 54.08, 1811 / 10005628, Iris Vaz da Costa, 54.08, 1812 / 10004962, Lidia Santiago Rodrigues, 54.08, 1813 / 10000761, Jose Marcio de Souza Silva, 54.08, 1814 / 10005953, Janne Costa Santos, 54.08, 1815 / 10003271, Luciane Bentes Vieira, 54.08, 1816 / 10004983, Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira, 54.08, 1817 / 10005834, Bruno Costa da Silva, 54.08, 1818 / 10004636, Gideon Gomes Rodrigues, 54.08, 1819 / 10004097, Kleber Rodrigues da Silva, 54.08, 1820 / 10005253, Zamir Jose Assad Filho, 54.08, 1821 / 10003223, Nilton Cesar Freitas da Silva, 54.08, 1822 / 10003670, Marcio Andre Coelho dos Santos, 54.08, 1823 / 10005209, Lusergio Sales de

Souza, 54.08, 1824 / 10005581, Alexandre Cabral Moreira Pinto, 54.08, 1825 / 10004500, Saara Regina da Silva Albano, 54.08, 1826 / 10000913, Debora da Silva Marinho, 54.08, 1827 / 10005997, Juliana Goncalves dos Santos, 54.08, 1828 / 10003778, Talles Santana Novaes Romeu, 54.08, 1829 / 10005155, Ana Paula Bispo da Silva, 54.08, 1830 / 10001207, Thiago Nascimento Rodrigues, 54.08, 1831 / 10000622, Karine da Costa Borges, 54.08, 1832 / 10005593, Marcos Herbert Felix, 54.08, 1833 / 10003407, Gilmar Santos Gomes, 54.08, 1834 / 10003278, Edirley Rodrigues de Oliveira, 54.08, 1835 / 10004083, Jucilene de Andrade Carvalho, 54.08, 1836 / 10003833, Elemar Kleber Favreto, 54.08, 1837 / 10004556, Suenia Martins de Lima, 54.08, 1838 / 10004788, Crystopher Rodrigues da Silva, 54.08, 1839 / 10003428, Cristiano da Conceicao dos Santos, 54.08, 1840 / 10001439, Diene Vasconcelos Guedes, 54.08, 1841 / 10004002, Raimundo Nonato Silva dos Santos, 54.08, 1842 / 10002010, Leila Oliveira de Jesus Furtado, 54.08, 1843 / 10003357, Telina Lais Mota de Sousa, 54.08, 1844 / 10003441, Ivan Hugo Marcondes Costa, 54.08, 1845 / 10001399, Robert Sousa de Oliveira Pacheco, 54.08, 1846 / 10002593, Allan Sousa Lima, 54.08, 1847 / 10003511, Wellen Silva Morais, 54.08, 1848 / 10002452, Cleuson Ramon Mendes Monteiro, 53.06, 1849 / 10004562, Francylene Peixoto Barros, 53.06, 1850 / 10004054, Fabricia Juliana Fernandes Faustino, 53.06, 1851 / 10004264, Elzani Garcia dos Santos, 53.06, 1852 / 10002964, Marceane Lopes Santana, 53.06, 1853 / 10005384, Renata Gabriela Santos Silva, 53.06, 1854 / 10000715, Maria da Conceicao Souza Silva, 53.06, 1855 / 10003459, Niefheson Douglas do Vale Lima, 53.06, 1856 / 10005598, Cristina Mara Leite Lima, 53.06, 1857 / 10006042, Sergio Nobre de Oliveira, 53.06, 1858 / 10004400, Marilucia Rodrigues, 53.06, 1859 / 10001363, Luis Barbosa Alves Filho, 53.06, 1860 / 10002442, Eli Lima da Silva Filho, 53.06, 1861 / 10004496, Jose Aglair Barbosa de Freitas Junior, 53.06, 1862 / 10002880, Wendell Almeida Santos, 53.06, 1863 / 10000237, Iara dos Santos Mendes Martins, 53.06, 1864 / 10000374, Abinadabe Pascoal dos Santos e Silva, 53.06, 1865 / 10001180, Jocilene dos Santos Oliveira, 53.06, 1866 / 10000911, Heloina Herica Marques da Silva, 53.06, 1867 / 10003622, Larissa Silva Lima, 53.06, 1868 / 10000347, Hellem Sterfany Campos Pereira, 53.06, 1869 / 10001511, Inae Iandara Moraes de Andrade Huppess, 53.06, 1870 / 10003436, Andreia Leticia Ribeiro Francois, 53.06, 1871 / 10003251, Antonio Fernando de Matos, 53.06, 1872 / 10001106, Jose Romildo Ferreira de Souza, 53.06, 1873 / 10005330, Kelly Sindeaux de Magalhaes, 53.06, 1874 / 10005635, Rosilene Pinto Vieira, 53.06, 1875 / 10002041, Dennis dos Santos Nunes, 53.06, 1876 / 10003759, Cleone Silva de Melo, 53.06, 1877 / 10005641, Cassia Janaira Araujo Lima, 53.06, 1878 / 10004744, Renata Bezerra de Souza, 53.06, 1879 / 10003026, Flavio Henrique Lima Franco Pontes, 53.06, 1880 / 10005733, Leilson Goncalves da Silva, 53.06, 1881 / 10002951, Thais Sabrina Silva de Araujo, 53.06, 1882 / 10001034, Eliziane de Sousa Araujo, 53.06, 1883 / 10004381, Daglys Luciane de Almeida Viana, 53.06, 1884 / 10004750, Haunany Hadma Viera da Silva, 53.06, 1885 / 10002437, Eliene Espirito Santo de Oliveira, 53.06, 1886 / 10003551, Rafael Inacio Cavalcante, 53.06, 1887 / 10003770, Jander Welson Arruda dos Santos, 53.06, 1888 / 10004760, Samya Pinto Santiago, 53.06, 1889 / 10001054, Renata Maria Laranjeira dos Santos, 53.06, 1890 / 10003056, Jessica Priscila Conceicao da Silva, 53.06, 1891 / 10004475, Clemilda Silva Veras, 52.04, 1892 / 10001236, Ruben Borges Ramos, 52.04, 1893 / 10005421, Sabrina da Silva Lima, 52.04, 1894 / 10005183, Ralimer de Souza Moura, 52.04, 1895 / 10001629, Antonio Rodrigues de Lima, 52.04, 1896 / 10003650, Iadria Franco Rodrigues, 52.04, 1897 / 10004767, Fabricia Freitas Chaves, 52.04, 1898 / 10005921, Jose Ribamar Ferreira de Almeida Junior, 52.04, 1899 / 10005097, Keyla Cinele Fonseca Franco, 52.04, 1900 / 10002451, Cassio Lima Serrao, 52.04, 1901 / 10004044, Jose Aparecido da Silva, 52.04, 1902 / 10005418, Valdeildo Paiva de Menezes, 52.04, 1903 / 10003698, Jean Carlos Moreira de Mesquita, 52.04, 1904 / 10004769, Irisdalva Brito Oliveira, 52.04, 1905 / 10005325, Clodovil Alves Pereira, 52.04, 1906 / 10005658, Carla Cristina Feitosa Dantas, 52.04, 1907 / 10005420, Edirley Farias de Lima, 52.04, 1908 / 10002845, Guilherme Pinto Camargo, 52.04, 1909 / 10003658, Livia Lopes Ferreira, 52.04, 1910 / 10000667, Francisco Fabricio Campos Silva, 52.04, 1911 / 10001715, Naara Teixeira Fontoura, 52.04, 1912 / 10005862, Debora Silva Rodrigues, 52.04, 1913 / 10004072, Fabiana Ferreira Parnaiba, 52.04, 1914 / 10000537, Magno Pereira de Oliveira Silva, 52.04, 1915 / 10001278, Anderson Andrade Vasconcelos, 52.04, 1916 / 10003720, Wendel Guilherme Valentim Oliveira, 52.04, 1917 / 10004622, Andre Rodrigues de Carvalho, 52.04, 1918 / 10004603, Flavio Santos Coelho, 52.04, 1919 / 10004017, Wesley Almeida de Souza, 52.04, 1920 / 10000043, Daniel Pinto da Silva, 52.04, 1921 / 10005458, Nelcilene Farias Lima, 52.04, 1922 / 10000333, Kelly Christina Ramos de Oliveira, 52.04, 1923 / 10005403, Adryana Almeida da Silva, 52.04, 1924 / 10005639, Aldeneis Policarpo dos Santos, 52.04, 1925 / 10005363, Lanna Patricia Pereira de Souza, 52.04, 1926 / 10001086, Giovanni da Silva Barros, 52.04, 1927 / 10001938, Claudio Nascimento Rodrigues, 52.04, 1928 / 10005880, Neidiana Soares de Oliveira, 52.04, 1929 / 10003872, Ranielly Souza Silva, 52.04, 1930 / 10001540, Edivanira Vidal Medeiros, 52.04, 1931 / 10001279, Danielle Brandao Franco, 52.04, 1932 / 10003849, Aline Mari Huf dos Reis, 52.04, 1933 / 10000782, Giovanna Hitomi Arashiro, 52.04, 1934 / 10005060,

Fabio Rolim Castelo Branco de Freitas, 52.04, 1935 / 10005488, Fernanda de Souza Mesquita, 52.04, 1936 / 10004828, Livia Guilherme Figueiredo, 52.04, 1937 / 10000673, Karina Souza de Vasconcelos, 52.04, 1938 / 10000402, Soraia da Silva Arruda, 51.02, 1939 / 10003225, Rosicleia Batista Oliveira, 51.02, 1940 / 10004615, Sandra Soares Silva, 51.02, 1941 / 10000929, Mayco Silva dos Santos, 51.02, 1942 / 10005540, Danilo Martins do Nascimento, 51.02, 1943 / 10004855, Geovane Amaral Alves dos Santos, 51.02, 1944 / 10000954, Hudson Luiz Guedes, 51.02, 1945 / 10002512, Jefferson Carlos Tavares do Nascimento, 51.02, 1946 / 10000603, Gercyvania Linhares dos Santos, 51.02, 1947 / 10004921, Tatiane Rodrigues Bezerra de Andrade, 51.02, 1948 / 10000053, Jean Reyson Matos de Carvalho, 51.02, 1949 / 10004607, Lizandra Trindade Cavalcante, 51.02, 1950 / 10000844, Cristovao Luciano Nogueira, 51.02, 1951 / 10005453, Klaudenir Brito Pinho, 51.02, 1952 / 10000137, Inahyara de Souza Mori, 51.02, 1953 / 10000734, Denisy Costa Pessoa, 51.02, 1954 / 10004795, Lidyanne Silva de Sousa, 51.02, 1955 / 10004649, Jenuan Monteiro de Macedo Lira, 51.02, 1956 / 10004948, Samuel Roger Bentes Chaves, 51.02, 1957 / 10000472, Gabrielly Mota Araujo, 51.02, 1958 / 10001997, Helmes Dias de Rezende Filho, 51.02, 1959 / 10001452, Keile Cristina Silveira de Sousa, 51.02, 1960 / 10002764, Dorcilio Erik Cicero de Souza, 51.02, 1961 / 10000121, Telma Silva e Sousa, 51.02, 1962 / 10006006, Eneas Amon Marques Cardoso, 51.02, 1963 / 10004677, Darlete Souza do Nascimento, 51.02, 1964 / 10002717, Giancarlo Peixoto Silva, 51.02, 1965 / 10004692, Greyce Anne da Silva Costa, 51.02, 1966 / 10005705, Camila Carvalho Camargo, 51.02, 1967 / 10005260, Gloria dos Santos Almeida Barbosa, 51.02, 1968 / 10004324, Thaysa de Oliveira Maduro, 51.02, 1969 / 10005527, Lidielen Jesus Dionizio, 51.02, 1970 / 10005736, Leydnara Assis Brasil, 51.02, 1971 / 10003550, Maria Hilda Horohiaque da Silva, 50.00, 1972 / 10003242, Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues, 50.00, 1973 / 10004185, Diana da Silva Alves Santana, 50.00, 1974 / 10004709, Shirlston Urias Silva de Carvalho, 50.00, 1975 / 10003340, Geovani Gomes dos Santos, 50.00, 1976 / 10000075, Livia Gervasia Mendosa Barbosa, 50.00, 1977 / 10004237, Idelvana Batista da Silva, 50.00, 1978 / 10006012, Jeiciane dos Santos Alves, 50.00, 1979 / 10003939, Tarcisio Rodrigues Santiago, 50.00, 1980 / 10000044, Thalyta Nayara Rodrigues Machado, 50.00, 1981 / 10005759, Larissa Trajano de Souza, 50.00, 1982 / 10006027, Karoline do Vale Sousa, 50.00, 1983 / 10002463, Luiz Cesar de Avila, 50.00, 1984 / 10005261, Dilumberto Soares Silva, 50.00, 1985 / 10005565, Wanderley Pereira de Oliveira, 50.00, 1986 / 10001954, Eliana Goncalves, 50.00, 1987 / 10003646, Willian Braid Lira da Silva, 50.00, 1988 / 10004923, Sandra Helena Guilherme Zeferino, 50.00, 1989 / 10003699, Elurdenir Silva de Carvalho, 50.00, 1990 / 10002137, Newman da Silva Ferreira Junior, 50.00, 1991 / 10004766, Terezinha Brito Sousa, 50.00, 1992 / 10001862, Andre Arlyn Goncalves de Almeida, 50.00, 1993 / 10002991, Johnny de Mendonca Pereira, 50.00, 1994 / 10005623, Dedalo Nunes do Valle, 50.00, 1995 / 10002781, Ewelly Fabiane Cunha de Sousa, 50.00, 1996 / 10003682, Mario de Almeida Correia Junior, 50.00, 1997 / 10000634, Alderlandia dos Santos Oliveira, 50.00, 1998 / 10004430, Veina Meiris Lima Carioca, 50.00, 1999 / 10000949, Denilton Martins de Albuquerque, 50.00, 2000 / 10004016, Ana Kelle Ribeiro de Araujo, 50.00, 2001 / 10003895, Andreza Silva de Araujo, 50.00, 2002 / 10003378, Guanés Albuquerque de Lima, 50.00, 2003 / 10004925, Lucas Diego Barbosa, 50.00, 2004 / 10001683, Carla Rebeca de Franca Pereira, 50.00, 2005 / 10004526, Hebert Cordeiro Viana, 50.00, 2006 / 10002239, Dayson Gomes Pereira, 50.00, 2007 / 10004399, Antonio Leonardo de Oliveira, 48.98, 2008 / 10002354, Marcelo de Sousa Lima, 48.98, 2009 / 10001543, Francisco Nascimento Messias, 48.98, 2010 / 10004862, Cicero Roberto Martins Sousa, 48.98, 2011 / 10005939, Herika Maria Freitas da Costa, 48.98, 2012 / 10005704, Pedro Rogerio Rodrigues Coelho, 48.98, 2013 / 10005305, Leonidas de Oliveira Costa, 48.98, 2014 / 10003983, Anderson Romulo Garcia Braz, 48.98, 2015 / 10005045, Jussara Lima da Silva, 48.98, 2016 / 10005670, Roberto Henriques de Melo, 48.98, 2017 / 10003659, Guilherme Soares Otoni, 48.98, 2018 / 10003470, Valdei Saraiva Araujo, 48.98, 2019 / 10005067, Taysa Marques Pereira, 48.98, 2020 / 10005376, Ricardo da Silva Santos, 48.98, 2021 / 10003741, Suellen Rhuanna dos Santos D Orazio, 48.98, 2022 / 10002809, Jade Gabrielle dos Santos Duque, 48.98, 2023 / 10004487, Jocivaldo Ferreira Conceicao, 48.98, 2024 / 10003072, Ana Francisca da Silva Conceicao, 48.98, 2025 / 10000486, Nubia Cunha de Matos, 48.98, 2026 / 10000516, Sirlene de Paula Sousa, 48.98, 2027 / 10004000, Rosilania de Brito Uchoa, 48.98, 2028 / 10002200, Agnaldo Alves dos Santos, 48.98, 2029 / 10003730, Silvia Regina de Lima Bessa, 48.98, 2030 / 10003373, Alexandro Santos Pereira, 48.98, 2031 / 10002624, Lenir Gomes da Silva, 48.98, 2032 / 10005298, Marcio Braga da Silva, 48.98, 2033 / 10001361, Kelly Anne Amorim Barroso, 48.98, 2034 / 10004858, Jakellinne Bonfim Santos do Valle, 48.98, 2035 / 10002918, Natalia Alencar Nascimento, 48.98, 2036 / 10003703, Vinicius Leandro da Silva, 48.98, 2037 / 10004124, Wanilson Gomes Carpanini, 48.98, 2038 / 10000989, Fernando de Almeida Paiva, 48.98, 2039 / 10001653, Giovanni Lima Barros, 47.96, 2040 / 10000387, Francielle Fernanda da Rocha Mesquita, 47.96, 2041 / 10004363, Dirlene da Silva Pinho, 47.96, 2042 / 10003581, Karoline Vieira Neves, 47.96, 2043 / 10002835, Hugle Rafael Cavalcante Silva, 47.96, 2044 / 10005192, Francisca Itamara Silva da

Costa, 47.96, 2045 / 10004435, Gabriel de Moura Nobre, 47.96, 2046 / 10005441, Felix da Silva Almeida, 47.96, 2047 / 10001707, Gelcimar Assis do Nascimento, 47.96, 2048 / 10004885, Daniele Cristina Feitoza dos Santos, 47.96, 2049 / 10000260, Orlando Mourao Silva, 47.96, 2050 / 10004260, Gracilene Santana Olivio, 47.96, 2051 / 10005284, Elilandia da Conceicao de Medeiros, 47.96, 2052 / 10003351, Layla da Silva Eduardo, 47.96, 2053 / 10002589, Liliane Rodrigues Oliveira, 47.96, 2054 / 10004037, Sarah Kethelen Lima da Silva, 47.96, 2055 / 10004411, Thiago de Araujo Nunes, 47.96, 2056 / 10003535, Tarcisio Braz Lima, 47.96, 2057 / 10002261, Iraneide dos Santos de Oliveira, 47.96, 2058 / 10000479, Quesia Nascimento Lira, 47.96, 2059 / 10002195, Natalia Karine Batista Silva, 47.96, 2060 / 10003916, Joaquim Americo Pinto Moutinho, 46.94, 2061 / 10005093, Jose Gleidson Gondim, 46.94, 2062 / 10000842, Edilton Jose de Souza Quadros, 46.94, 2063 / 10002344, Leida Pereira Veras de Azevedo, 46.94, 2064 / 10004809, Patricia Simoes Leal, 46.94, 2065 / 10003994, Ricardo Pinto da Silva, 46.94, 2066 / 10005822, Henderson Carvalho Cunha, 46.94, 2067 / 10003329, Carolaine Cristine de Oliveira Beckman, 46.94, 2068 / 10001247, Halisson Diniz Rodrigues, 46.94, 2069 / 10000267, Marcos Paulo Martins Domingos, 46.94, 2070 / 10001318, Adrya Leticia Souza Rodrigues, 46.94, 2071 / 10004204, Vitorio Aires dos Santos, 45.92, 2072 / 10004298, Ernesto Antonio Miguel, 45.92, 2073 / 10002522, Silma Patricia Teixeira Verde, 45.92, 2074 / 10004514, Sara Ribeiro Barros, 45.92, 2075 / 10005584, Cristina Gomes Carneiro, 45.92, 2076 / 10004857, Felipe Sousa da Costa, 45.92, 2077 / 10004878, Sarah Gillyane Nasare Cavalcante, 45.92, 2078 / 10003657, Tiago Alves da Silva, 45.92, 2079 / 10003945, Joao Victor Vasconcelos Silva, 45.92, 2080.

2.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação final na primeira etapa no concurso.

10002823, Tacio Araujo de Freitas, 121.43, 1 / 10000491, Lucas Matheus Bem de Andrade, 121.43, 2 / 10001722, Angelo Thiago Regis de Sousa, 116.32, 3 / 10002300, Giovanni Catelan Maggiani, 116.32, 4 / 10001006, Hellen Kelly Pereira Souza, 114.28, 5.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Convocação para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10003134, Roberto Black / 10000005, Wagner Pontes de Sousa / 10002930, Flavio Henrique Carrico Nogueira Fernandes / 10001791, Carlos Frederico Goncalves Cordula / 10000495, Adriel Augusto Queiroz / 10002083, Yuri Marques Soares / 10002475, Bruno Lemos Mendes / 10000437, Fabricio Tanajura Matias Silva / 10001126, Joao Victor Bonfim de Jesus / 10001625, Ronei Binas da Silva / 10000339, Romario Gomes Santos / 10002068, Vitor Ribeiro de Melo / 10000106, Lucas Ferreira dos Santos / 10001011, Danilo Garrido de Carvalho / 10004286, Iara de Souza Barbosa Fernandes / 10002298, Antonio Klevison Carvalho do Nascimento / 10001128, Wagner Martins dos Santos Monteiro / 10003091, Henrique Takehara / 10003972, Oswaldo Veiga de Lara Mendes / 10000462, Jimmy Paiva Gomes / 10002287, Gilmar de Assis Andrade / 10001094, Guilherme de Oliveira Pinto / 10000902, Pedro Felipe da Silva Araujo / 10002710, Vitor de Pontes M Mury / 10002151, Fagno Paulo da Silva Araujo / 10004547, Afonso Correa de Santana Neto / 10003325, Roberson Balsamao de Oliveira / 10000926, Diego Ferreira Borges / 10002737, Leonardo Menezes Passarin / 10000434, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva / 10000829, Vinicius Augusto Arcolino / 10000145, Raissa Oliveira Marques / 10000762, Andre Kaiper Cruz Sa Rosa / 10000884, Vinicius Molina Romano / 10002466, Bruno Stenio da Silva / 10000444, Juliano Felisberto da Costa / 10000009, Thiago Henrique de Miranda / 10002190, Augusto Muller Serio Santos / 10003477, Pedro Henrique Guimaraes de Medeiros / 10003859, Mateus VanHombeeck.

3.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10002823, Tacio Araujo de Freitas / 10000491, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10001722, Angelo Thiago Regis de Sousa / 10002300, Giovanni Catelan Maggiani / 10001006, Hellen Kelly Pereira Souza.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n° 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, e por este edital.

4.2 O curso de formação profissional terá a carga-horária de **88 horas** presenciais e será realizado no período de **14 a 25 de fevereiro de 2022**, podendo ser desenvolvido nos períodos matutino, vespertino e (ou) noturno, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.2.1 O curso de formação profissional será composto pelas disciplinas, a seguir, com as respectivas ementas:

a) Direito Tributário e Direito Penal: abordagem genérica do Direito Tributário Brasileiro, com ênfase na competência tributária estadual e Direito Tributário Penal, com ênfase nos crimes contra a ordem tributária;

b) Legislação Tributária 1: Abordagem da Legislação Tributária Estadual, com ênfase nos documentos eletrônicos e sistema de escrituração digital (NFe, CTe, MDFe, BPe, NF3e e SPED);

c) Legislação Tributária 2 e Contabilidade Geral: Abordagem da Legislação Tributária com ênfase nos dispositivos legais da ação fiscal (art. 840 a 906 do RICMS-RR) e contabilidade com ênfase em auditoria fiscal e tributária;

d) Administração Pública: Abordagem do Regime Jurídico do Grupo TAF (LC 008/94), LC 053/2001, Estrutura Organizacional da SEFAZ-RR (Regimento Interno da SEFAZ-RR), Lei 072/94 (Contencioso Administrativo Fiscal), Lei 773/2010 (Corregedoria Fazendária) e ética no serviço público.

4.3 O curso de formação profissional será realizado no **SESC – Serviço Social do Comércio, localizado na Rua Doutor R. Araújo Filho, nº 947, bairro Centro, Boa Vista/RR.**

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 75% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e(ou)

b) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis em cada disciplina do curso de formação profissional.

4.5 As despesas individuais decorrentes da participação no curso de formação profissional ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, bem como, por constituir-se em etapa do concurso, não será remunerado pelo estado de Roraima e nem pelo Cebraspe.

4.6 DA MATRÍCULA

4.6.1 A matrícula no curso de formação profissional será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, das **10 horas** do dia **31 de janeiro de 2022** às **18 horas** do dia **1º de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

4.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4.6.3 Por ocasião da matrícula no curso de formação profissional, o candidato deverá enviar imagens legíveis dos documentos listados no subitem 10.3.1 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações.

4.6.3.1 No que se refere à alínea “F” no subitem 10.3.1 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações, a comprovação requerida poderá ser feita por meio de certidão de antecedentes criminais emitidas pelas Polícia Federal e Polícia Civil Estadual do(s) estado(s) onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos.

4.6.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.6.4.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo pessoalmente, no dia **14 de fevereiro de 2022**, das **7 horas** às **8 horas (horário local)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do curso de formação profissional, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

4.6.4.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.4.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 4.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação profissional, será convocado, uma única vez, no dia **7 de fevereiro de 2022**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2022 e 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 4.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4.6.4.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **18 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **1º de fevereiro de 2022 (1ª convocação)** e **9 de fevereiro de 2022 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no curso de formação profissional, será eliminado do certame.

4.6.4.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

4.6.4.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

4.6.5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.5.1 A frequência às atividades do curso de formação profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação profissional e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.6.5.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

4.6.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.6.5.2.2 Será exigida frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina do curso de formação.

4.6.5.2.3 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

4.6.5.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação profissional.

4.6.6 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.6.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 70 questões de múltipla escolha, as quais versarão sobre os conteúdos de cada uma das disciplinas abordados no curso.

4.6.6.2 A prova objetiva será de múltipla escolha.

4.6.6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

4.6.6.4 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.6.6.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6.6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

4.6.6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.6.6.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.6.6.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

4.6.6.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.6.6.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4.6.7 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.6.7.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **27 de fevereiro de 2022, às 8 horas e 30 minutos** (horário local), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação profissional, conforme subitem 4.3 deste edital.

4.6.7.1.1 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos**.

4.6.7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

4.6.7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.6.7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.6.7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.6.7.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.6.7.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.6.7.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.6.7.7 deste edital.

4.6.7.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.6.7.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

- 4.6.7.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 4.6.7.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.6.7.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.
- 4.6.7.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
- 4.6.7.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 4.6.7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.6.7.7 deste edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.
- 4.6.7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.6.7.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.6.7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.6.7.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.6.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.6.8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.6.8.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

4.6.8.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

4.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

4.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **2 de março de 2022**.

4.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia**, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

4.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações.

4.7.4 A nota final no curso de formação profissional (*NFCFP*) será igual à nota obtida na prova objetiva, correspondente ao somatório das notas obtidas em todas as disciplinas do curso de formação profissional.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização do curso de formação profissional, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização do curso de formação profissional usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do curso de formação profissional;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 5.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de realização do curso de formação profissional, na entrada das salas de prova e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do curso de formação profissional;
- g) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de realização do curso de formação profissional, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de realização do curso de formação profissional;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de realização do curso de formação profissional;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização do curso de formação profissional, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de realização do curso de formação profissional, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **4 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de convocação, em 2ª chamada, para matrícula no curso de formação profissional, caso haja vagas remanescentes, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, na data provável de **7 de fevereiro de 2022**.

(assinado eletronicamente)
MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Jorge de Lima, Secretário de Estado da**



Fazenda, em 28/01/2022, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3946750** e o código CRC **9BE0F83D**.

22101.005666/2021.91

3946750v4

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DEIT: SEINF/PORTARIA Nº 0006/2022– Processo nº 21101.000516/2021.29.

Designar os servidores Engenheiro Civil Emerson de Paula Oliveira (Titular), Matrícula 043006114, e o Engenheiro Civil Eduardo da Silva Leite, Matrícula 020117782 para supervisão e fiscalização técnica do objeto do contrato nº 005/2022 de 24/01/2022, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA RODOVIA TRONCO MALACACHETA, TRECHO: EST. 0,00 X EST. 550,00, COM 11,00 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR. (CONVÊNIO Nº 895164/2019/SUDAM), sob a responsabilidade da Contratada C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, constante no Processo nº 21101.000516/2021.29. Boa Vista, 26 de janeiro de 2022. Edilson Damião Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF.

DEIT: SEINF/PORTARIA Nº 0007/2022– Processo nº 21101.000516/2021.29.

Designar o servidor ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GLEBSON DE MELO FERREIRA, Matrícula 040002432 para fiscalização administrativa do contrato nº 005/2022 de 24/01/2022, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA RODOVIA TRONCO MALACACHETA, TRECHO: EST. 0,00 X EST. 550,00, COM 11,00 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR. (CONVÊNIO Nº 895164/2019/SUDAM), sob a responsabilidade da Contratada C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, constante no Processo nº 21101.000516/2021.29. Boa Vista, 26 de janeiro de 2022. Edilson Damião Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 171/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor efetivo **OGACIANO DOS SANTOS NEVES**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 043002980 e CPF nº. 921.097.482-49, para responder como Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional - CDI-I, no período de 15.01.2022 a 13.02.2022, em substituição de férias **Exercício 2021** do cargo comissionado do servidor efetivo **JOSÉ ADÍLIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 020119101 e CPF nº. 825.135.892-20.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 170/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor efetivo **HELISON FABRÍCIO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 043003111 e CPF nº. 777.598.692-15, para responder como Diretor Interino de Estabelecimento Penal da Cadeia Pública de Boa Vista - CNES-III a contar de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 167/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor efetivo **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO**, Policial Penal, matrícula nº. 044017379 e CPF nº. 526.876.862-04, para responder como Chefe de Seção de Almoxarifado - CDI-II, no período de 13.01.2022 a 11.02.2022, em substituição de férias **Exercício 2022** do cargo comissionado do servidor efetivo **KLEBER NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. 020119283 e CPF nº. 813.105.362-87.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 168/SEJUC/DEPLAF/DIPLAN/DIARIAS, DE 26 de janeiro DE 2022.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Concessão de diárias dos servidores **PEDRO IRANDILSON ALVES DA SILVA, ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS e ÍCARO TOSHIKI UESUGI ROCHA**, o qual viajarão com destino a **Bonfim/RR**, no dia ,17 de Março de 2022, a fim de participar da escolta do reeducando **CLEI-TON DA SILVA**, no Egrégio do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

PORTARIA Nº 166/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1113/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4112 de 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 024/2016, originado do Processo Físico nº 26101.006270/16-00 e Processo SEI nº 26101.001365/2020.69, firmado com a empresa **QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas a população carcerária, aos servidores do setor administrativo em serviço e policiais militares de plantão das Unidades Penais do Departamento do Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR.

GESTOR: RENATA GOUVEIA MELO, CPF: 724.612.762-34, MATRÍCULA: 026009171, Diretor (a) do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC.

FISCAIS TITULARES:

FABIANY LEANDRO SILVA SAID, CPF: 858.733.062-49, Matrícula: 043003178, Diretor (a) da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/RR.

HÉLISON FABRÍCIO, CPF: 777.598.692-15, Matrícula: 043003111, Diretor (a) da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF: 064.305.024-81, Matrícula: 043003265, Diretor (a) do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

JOSILENE SOARES LIMA MOURÃO, CPF: 879.974.872-04, Matrícula: 043003235, Diretor (a) da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFVB/RR.

DARCIIVALDO MELO DE SOUZA, CPF: 112.374.652-49, Matrícula: 0711178, Agente de Polícia Civil- CUSTÓDIA/RR.

MADISON JUNIOR OLIVEIRA FREITAS, CPF: 512.418.382-91, Matrícula: 47000167 - 2º Tenente QCOPM - CPC/RR.

Co-fiscal: Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/SEJUC.

Co-fiscal: Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

Co-fiscal: Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

Co-fiscal: Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFVB/RR.

Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;
- b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;
- c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;
- d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa;
- e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 4º - São atribuições dos Fiscais Titulares do Contrato:

- a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;
- e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;
- h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a reali-

zação do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 5º - São atribuições dos Co-fiscais do Contrato:

a) Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) Atestar juntamente com o fiscal do contrato o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento;

c) Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) Comunicar ao fiscal do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

e) Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados; e

f) Manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

Art. 6º - Revoga-se todas as disposições em contrário a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 18/01/2022.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ FERNANDE FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.014234/2021.46– EMPRESA MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 07.768.887/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do grupo 5 (SNC/SNP, miorelaxantes, espasmolíticos, antiinflamatórios e antireumáticos), para atender as demandas das Unidades de média e alta complexidade do Estado de Roraima, tais quais: Hospital Geral de Roraima (HGR), Hospital Materno Infantil (HMI), Clínica Especializada Coronel Mota (HC), Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco, Pronto Atendimento Cosme e Silva, e Unidades Hospitalares do Interior do Estado.

CONTRATO: 212/2021

INTIMAÇÃO

Considerando que a empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP descumpriu o Contrato em epígrafe ao atrasar a entrega do objeto do Processo nº 20101.014234/2021.46.

Considerando que a empresa fora devidamente **NOTIFICADA** para apresentação de Defesa Prévia, efetuando a entrega do objeto com marca divergente da contratada. Foi deferido pelo Gestor o recebimento e informado para a empresa quanto a glosa do valor (3371286).

Considerando que a Defesa Prévia foi **recebida e não acatada** nos termos da Decisão apresentada em anexo.

O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Assuntos Normativos, vem, respeitosamente, **INTIMAR** a empresa **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ Nº: 07.768.887/0001-01, acerca da aplicação da penalidade de ADVERTENCIA nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93** (Decisão em anexo).

Ante ao exposto, fica a Empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis, a contar do recebimento desta Intimação.**

Salienta-se que independentemente do comparecimento nos autos, após a devida Intimação, o processo seguirá seus trâmites legais.

A manifestação do Notificado poderá ser pessoal ou através de representante legal, desde que acompanhados da documentação legal, **no endereço situado a Rua Madri, nº 180, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.043-270, Setor: Coordenação Geral de Assuntos Normativos ou por meio do sistema SEI.**

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

SIGNATÁRIO: Senhor Coordenador Geral de Assuntos Normativos IURY VICTOR LEITE SAMPAIO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.0300732021.38 – EMPRESA MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI □ EPP, CNPJ: 07.768.887/0001-01.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos Tópicos E Outros.

CONTRATO: 234/2021.

INTIMAÇÃO

Considerando que a empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI □ EPP descumpriu totalmente o Contrato em epígrafe ao deixar de entregar o objeto do Processo nº 20101.030073/2021.38.

Considerando que a empresa fora devidamente **NOTIFICADA** para apresentação de Defesa Prévia, justificando o atraso em razão da falta do item junto ao fabricante (3301368 e 3351063), solicitando troca de marca, dilação de prazo e, cancelamento de saldo remanescente.

Considerando que a Defesa Prévia foi **recebida e não acatada** nos termos da Decisão apresentada em anexo.

O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Assuntos Normativos, vem, respeitosamente, **INTIMAR** a empresa **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI □ EPP, C.N.P.J 07.768.887/0001-01, acerca da aplicação da penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93** (Decisão em anexo).

Ante ao exposto, fica a Empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis, a contar do recebimento desta Intimação.**

A manifestação do Intimado poderá ser pessoal ou através de representante legal, desde que acompanhados da documentação legal, no endereço situado a Rua Madri, nº 180, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.043-270, Setor: Coordenação Geral de Assuntos Normativos ou por meio do sistema SEI. Aten-te-se para a necessidade de juntada do recurso administrativo, caso interposto, por meio do sistema SEI nos autos nº 20101.030073/2021.38.

Após o transcurso do prazo para recurso administrativo, fica a Empresa **INTIMADA** para recolher o valor da multa em 10 (dez) dias, por meio de depósito identificado pelo CNPJ da empresa, direto para a conta do Fundo Estadual de Saúde, qual seja, conta corrente 7578-7, agência 3797-4, Banco do Brasil.

Informamos que o valor do débito referente a aplicação de penalidade de multa será descontado de pagamentos pendentes se houver, e em caso de não recolhimento ao Fundo Estadual de Saúde, será encaminhado para inscrição na dívida ativa Estadual nos termos da Lei nº1.025 de 12 de janeiro de 2016.

Saliento que independentemente do comparecimento nos autos, após a devida Intimação, o processo seguirá seus trâmites legais.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

SIGNATÁRIO: Senhor Coordenador Geral de Assuntos Normativos IURY VICTOR LEITE SAMPAIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**Processo: 20101.052391/2021.50**

Objeto: Contratação por INEXIGIBILIDADE da Empresa SOTECH para Prestação de serviços especializados em análise, melhoria e automação de processos de REGULAÇÃO do Atendimento Básico e de Média e Alta Complexidade, com instalação, implantação, treinamento do MODULO DE REGULAÇÃO, bem como a manutenção, suporte técnico e fornecimento de Sistema IS para atender a unidades da SESAU – RORAIMA e suas unidades

Fundamento no PARECER 1184 – PGE/GAB/ADJ/CA emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Roraima (3729679), bem como no relatório da Controladoria Geral do Estado de Roraima conforme evento (3861967), justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentado pelo **Departamento de Tecnologia da Informação – SESAU/GABINETE/DTI** (3363746 e 3710193), com respaldo no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no evento (3936573), RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **SOTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.548.553/0001-34, no valor total estimado anualmente de R\$3.685.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2022.

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 76/SESAU/CCPS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO Nº. 1005-P, de 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar responsabilidade de quem deu causa a possíveis irregularidades constantes no Processo SEI nº 20101.004749/2022.19.

Presidente: ROSY CANDEIRA ANTONY, Bioquímica, matrícula nº 40002817, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR;**Membro: PABLO ROGÉRIO CAVALCANTE DA COSTA**, Enfermeiro, matrícula nº 043000019, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR;**Membro: VÂNIA MOTA CALDAS**, Psicóloga, matrícula nº 040002367, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR;

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - O servidor não pode, sem motivo justificado, opor resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 6º - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos, de forma ininterrupta, por mais 30 (trinta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista- RR, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO.

Secretário de Estado da Saúde de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/01/2022, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3919644** e o código CRC **B69F7233**.

PORTARIA Nº 66/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.000336/2022.65 que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o servidor estadual efetivo Thomas Robson Moura Pereira, Assistente Administrativo, CPF 012.087.852-65, matrícula 044002540 para responder pelo cargo de CDS II Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/ Núcleo de Odontologia, no período de 04.01.2022 a 02.02.2022, em substituição a servidora estadual detentora de cargo comissionada Jeovanna Karoliny Alves, CPF 976.439.632-15, matrícula 2600983, CDS II Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Odontologia, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2020, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 6/2022/SESAU/CGAE/GOE.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3898862** e o código CRC **38807BE3**.

PORTARIA Nº 67/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.002358/2022.60 que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora estadual detentora de cargo comissionada Aline Sa Pereira, FAI II -Secretário de Divisão, CPF n.º 014.138.312-73, matrícula n.º 26005819, para responder pelo cargo de CNES III Coordenador na Saúde, no período de 17/01/2022 a 02/02/2022, em substituição a servidora estadual detentora de cargo comissionado Victor Hugo Belfort, CPF n.º 720.855.332-72, matrícula n.º 26006180, CNES III Coordenador na Saúde, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2021, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 15/2022/SESAU/CGAF/RH.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3901085 e o código CRC 9557CB20.

PORTARIA Nº 68/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.002939/2022.00 que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora estadual efetiva Manoela Carolina de Mendonça Araújo, Pedagogo, Matrícula: 44000980, CPF: 840.524.142-68, para responder pelo cargo de CNES IV - Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte - Gerência Técnica, no período de 18/01/2022 a 16/02/2022, em substituição ao servidor estadual efetivo e detentor de cargo comissionado Gilberto da Conceição Alencar, Matrículas: 40000207/26000307, CPF: 260.242.412-91, Enfermeiro/CNES IV - Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte - Gerência Técnica, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2022, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 16/2022/SESAU/CGAE/DPSM.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3901094 e o código CRC 1FDB931E.

PORTARIA Nº 69/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.000943/2022.25 que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora estadual efetiva Irisângela Brito Oliveira - Assistente Administrativo, matrícula n.º. 040002549 CPF n.º. 517.818.592-72, para responder pelo cargo de CDS-I Gerente do Núcleo de Controle das Hepatites Virais, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em substituição ao servidor Rodrigues Ferreira Martins - Assistente Administrativo/CDS-I Gerente do Núcleo de Controle das Hepatites Virais, matrículas n.º. 44009839/20116677, CPF n.º. 784.167.362-00, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2022, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 24/2022/SESAU/CGVS.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.01.2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3901122 e o código CRC DD1B8239.

PORTARIA Nº 73/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.059582/2021.42 que trata de solicitação de liberação de servidor sem ônus para participar de evento fora do Estado;

RESOLVE:

ART.1º - Informar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora da união e estadual detentora de cargo comissionado Valdirene Oliveira Cruz - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos -AOSD/CNTES-I/ Coordenador Geral de Vigilância em Saúde, Matrículas n.º. 712921/26008109, CPF n.º. 164.245.572-53, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde e Diretora Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR para o biênio 2022/2023, que participou da "512ª Reunião Plenária Ordinária" do Conselho Federal de Farmácia, realizada nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2021 na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 2938/2021/SESAU/CGVS.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.12.2022.

Boa Vista- RR, 22 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3902099 e o código CRC 52A19358.

PORTARIA Nº 74/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.060130/2021.11 que trata de solicitação de liberação de servidores sem ônus para participar de evento fora do Estado;

RESOLVE:

ART.1º - Informar a liberação sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, dos servidores Priscila Barros Alves - Gerente do Núcleo de Vigilância Hospitalar/ Coordenador estadual da RENAHEH-RR, matrícula 26006352 e Emerson Ricardo de Sousa Capistrano - Enfermeiro/ Apoiador RENAHEH-RR, matrícula 44005277, que participaram do I Encontro de Simulação Realística no âmbito da RENAHEH, ocorrido no Hospital Santa Casa de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no período de 17/12/2021 a 19/12/2021, com o objetivo de apoiar tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios, na capacitação dos profissionais atuantes nos núcleos hospitalares de epidemiologia (NHE) diante da pandemia da Covid-19, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 2948/2021/SESAU/CGVS.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2021.

Boa Vista- RR, 22 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 27/01/2022, às 07:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3902121 e o código CRC ADA849D8.

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

AVISO Nº 001/2022 DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através de sua Secretaria de Estado de Representação em Brasília-SERBRAS, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel localizado na área central da cidade de Brasília-DF para abrigar a sede da SERBRAS e Coordenadoria da PGE/RR em Brasília, com as seguintes características:

1. OBJETO

- 1.1 Locação de sala comercial com área ÚTIL mínima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), e no mínimo 05 vagas de garagens;
- 1.2. A SERBRAS definirá o layout a ser implementado no imóvel, por meio de levantamento das suas necessidades.
- 1.3. Instalações existentes de rede lógica, água e elétrica compatível, rede p/telefone e sistema de climatização;
- 1.4. Atender a todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004; possuir elementos que promovam a sustentabilidade de acordo com o Decreto 7746/2012; equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;
- 1.5. As instalações civis, elétricas, hidráulicas, lógicas, climatização e de divisórias deverão ser providenciadas pelo locador com as especificações necessárias para a prestação das atividades administrativas da SERBRAS, de acordo com o layout a ser fornecido pela Instituição locatária;
- 1.6. Condições de instalação de equipamentos de Prevenção e Combate a incêndio;
- 1.7. Sala comercial em edifício com localização de fácil acesso aos usuários; próximo aos corredores de transportes coletivos públicos, sem riscos de alagamento, em via pavimentada;
- 1.8. Bom estado de conservação, pintura nova e com instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, rede de água e esgoto em perfeito estado de funcionamento e utilização, devidamente aprovado pela SERBRAS através de vistoria específica e prévia.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. Os proponentes deverão apresentar a proposta em conformidade com os modelos do anexo I – Formulário para apresentação de proposta de preço e anexo II – Documentos que compõe a proposta;
- 2.2. As propostas deverão conter: nome completo, números de Cédula de Identidade e CPF, endereço, ou razão social e CNPJ, prazo proposto para a locação, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
 - Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
 - Documentação do Imóvel: documentação dominial, ou seja, Habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral de Imóvel) livre de quaisquer ônus e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 2.3. Documentação Complementar:
 - Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;
 - CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;
 - Título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis;
 - Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, prestar esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;
 - **Declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel, no que se refere a taxas de água/esgoto, luz e taxas condominiais junto aos órgãos locais;**
 - **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (proprietário e cônjuge, pessoa jurídica).**
- 2.4. Fotos do imóvel (fachada, laterais e interna).
- 2.5. A análise das documentações do imóvel e do proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento às necessidades específicas da SERBRAS, não implicarão em direito à contratação.
- 2.6. O Termo de Referência poderá ser obtido até o dia **04/02/2022**, mediante solicitação para o e-mail: roraimaembrasilia@gmail.com.
- 2.7. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel,

área física, instalações existentes, valor locativo mensal, valor do ITP/TLP, valor do condomínio, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio e de acordo com a ABNT. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: roraimaembrasil@gmail.com até o dia **04/02/2022**.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado de Representação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, (CNPJ/CPF) N.º _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

COMERCIAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AVISO DE PROCURA, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (localização, área física, instalações existentes) _____

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

VALOR ANUAL DO IPTU/TLP: R\$ _____

VALOR MENSAL DO CONDOMÍNIO R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias)

DADOS COMPLEMENTARES:

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Brasília, ____ de ____ de 2022.

(Assinatura do proprietário/representante legal)

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço formulada, através do preenchimento do anexo I, possui os seguintes

documentos obrigatórios e complementares, constantes dos itens 2.1 ao 2.7 do AVISO Nº 002/2022 DE PROCURA DE IMÓVEL.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 15/SEPLAN/GAB/DEPLAF/DIADM, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que foi publicada através da **PORTARIA DE Nº 324/SEPLAN/GAB/DEPLAF/DIADM, de 02 de DEZEMBRO DE 2021**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº 4095**, na página 66 do dia **06 DE DEZEMBRO de 2021**, usufruto de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 30 (TRINTA) dias de usufruto de férias referente ao período aquisitivo de **2020**, da servidora **ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA**, cargo de Chefe de Divisão – CDS-I, matrícula nº **020006961**, no período de **24.01 a 22.02.2022**, por extrema necessidade do serviço público, ficando para ser usufruída em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do

Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 14/SEPLAN/GAB/DEPLAF/DIADM, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, em face do deslocamento para os municípios de Amajari, Pacaraima, Uiramutã e Normandia, para realização de uma FAMTOUR- visita de familiarização Turística, com as agências de turismo receptivo devidamente credenciadas no CADASTUR Roraima, terras indígenas e comunidades que já têm PLANOS DE VISITAÇÃO protocolados na FUNAI, no período de 24/01 a 29/01/2022.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CPF
BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO	020117223	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	024.750.584-63
ENOQUE RAPOSO	026005740	CHEFE DE DIVISÃO DE ECOTURISMO	790.398.552-34
VALESKA DORIC DA SILVA	026009254	SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE PROJETO E PROGRAMAS ESPECIAIS	012.802.412-76
JACILDO BEZERRA	040002470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	382.566.062-15
GILBERTO MARQUES SARAIVA	020020383	MOTORISTA	382.755.302-34
JOSÉ BRASILINO GOMES	002042167	MOTORISTA	144.618.112-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**PORTARIA Nº 74/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a Servidora MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS, matrícula nº 026009138, designada como Titular para acompanhar e fiscalizar o Contrato 042/2018, que tem como objeto Serviço de Limpeza e Conservação, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, constante no Processo nº. 23101.012014/16-74, designada através da PORTARIA Nº 498/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Titular – ADRIANA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 020116571, Cargo: Assessor Especial - CNES-IV, CPF nº 808.339.932-91..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 73/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 15 (Quinze) dias de gozo de férias do Servidor Efetivo CARLITO CASSIANO EUGENIO, matrícula nº 040002072, referente ao exercício de 2022, programada para 03.01.2022 a 02.02.2022, remarcando para o novo período de: 11.07.2022 à 25.07.2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 03/01/2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 72/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Comissionado THIAGO LIMA COUTINHO, matrícula nº 020117838, referente ao exercício de 2022, programada para 01.01.2022 a 30.01.2022, remarcando para o novo período de: 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 01/01/2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 71/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais, abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 001/2022 (3865107) firmado com a empresa H. S. NEVES JUNIOR, referente ao processo 23101.000914/2021.71 Cujo objeto é Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, conforme condições apresentadas no Termo de Referência (1403508).

Titular: LEONARDO SIQUEIRA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 844.126.152-00, MATRÍCULA: 026009736, CARGO: SECRETARIO DE GABINETE - FAI I

Suplente: FELIPE COSTA DA SILVA, CPF: 009.221.072-46, MATRÍCULA: 071695310, CARGO: NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17/01/2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MINUTA**RESOLUÇÃO 032 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança

e do Adolescente de Roraima para o processo de escolha da nova diretoria executiva para o mandato de 2022 à 2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCAR), órgão colegiado de caráter permanente, normativo, consultivo, controlador e deliberativo das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente de Roraima, previsto na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Estadual nº 053, de 06 de Dezembro de 1993, para eleição e posse da Diretoria executiva para o mandato de um ano (2022/2023), tendo em vista o disposto no art.23 e seus parágrafos seguintes, do Regimento Interno aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR), nº 3711, no dia 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO o Capítulo VII, art. 23, § 4º, do Regimento Interno do CEDCAR, que estabelece que a comissão eleitoral paritária conduzirá o processo de eleição do Presidente, Vice- Presidente, e Secretaria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição da comissão eleitoral do CEDCAR referentes às eleições do ano de 2022, escolhida em plenária ordinária, composta por 01 (um) membro representante governamental e 01 (um) Organização da sociedade civil (OSC).

Art. 2º Fica estabelecido as seguintes representantes:

A) MARIA DE JESUS LOURINDO DOS SANTOS.

Conselheira Titular do Movimento Bandeirantes de Roraima

B) RITA MARIA LIMA DE MELLO

Conselheira Titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem- Estar Social

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação

ERRATA

Na PORTARIA Nº 853/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, referente as férias da Servidora Comissionada RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO.

ONDE SE LÊ:

(...)Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias da Servidora Comissionada RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 020118261, referente ao exercício de 2022, que estava programada para o período de 01.01.2021 a 30.01.2021, deixando para gozo em 17/01/2022 a

15/02/2022.(...)

LEIA-SE:

(...)Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias da Servidora Comissionada RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 020118261, referente ao exercício de 2022, que estava programada para o período de 01.01.2021 a 30.01.2021, deixando para gozo em 24/01/2022 a 22/02/2022.(...)

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Na Portaria Nº 767/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 08 de Dezembro de 2021, publicada no DOE nº 4099, de 13/12/2021, referente as férias da Servidora Efetiva BERENICE OLIVEIRA COSTA.

ONDE SE LÊ:

(...)Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias Servidora Efetiva BERENICE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 040003580, referente ao exercício de 2021, para o período de 03.01.2022 a 17.01.2022.(...)

LEIA-SE:

(...)Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de gozo de férias Servidora Efetiva BERENICE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 040003580, referente ao exercício de 2021, para o período de 03.01.2022 a 17.01.2022.(...)

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº010/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 25/01/2022 a 25/01/2022 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de transportar a equipe do gabinete juntamente com a secretária Tania Soares na entrega de brinquedos e enxoval a Comunidade Indígenas Xumina.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AUCIMAR DA SILVA SOUZA	612.005.142-50	071697849	MOTORISTA	R\$ 60,00	Sessenta reais
2	CILIOMAR GOMES	625.229.572-87	071695249	MOTORISTA	R\$ 60,00	Sessenta reais
TOTAL					R\$ 120,00	Cento e vinte reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº008/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 26/01/2022 a 28/01/2022 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CARACARAI - BV com objetivo de conduzir a equipe nas entregas das cestas emergenciais.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	Almir Marcelo da Silva	225.153.025-53	071695246	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
2	Antônio Vieira de Aquino Filho	159.899.092-68	071695248	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
3	Aucimar da Silva Souza	612.005.142-50	071697849	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
4	Charles Madeira do Nascimento	598.622.702-68	071695347	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
5	Luciano Neto de Lima	000.463.602-39	071695256	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
6	Harley da Silva Menezes	875.599.192-00	071695252	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
7	Jairo Soares de Oliveira	013.087.432-97	071697511	MOTORISTA	R\$ 300,00	Quatrocentos e Vinte Reais
TOTAL					R\$ 2.100,00	Dois Mil e Cem Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 69/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Comissionado NILTON DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, matrícula nº. 026009312, referente ao exercício de 2021, para o período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 68/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de gozo de férias a Servidora Comissionada KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, Matrícula nº. 026009180, referente ao exercício de 2021, para o período de 01.02.2022 à 10.02.2022, ficando ainda 20 (vinte) dias para gozo em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 65/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Efetivo PAULO ROBERTO ALVES FREIRE JUNIOR, matrícula nº 042001858, referente ao exercício de 2022, programada para 03.01.2022 a 01.02.2022, remarcando para o novo período de: 24/01/2022 à 02/02/2022 - 10 (Dez) dias; 03/03/2022 à 12/03/2022 - 10 (Dez) dias; e 05/09/2022 à 14/10/2022 - 10 (Dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 63/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a partir de 20.01.2022 o gozo de férias da Servidora Comissionada / Efetiva INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº. 020096465 / 040001056, referente ao exercício de 2022, programada para o período de 10.01.2022 a 08.02.2022, em virtude da necessidade do serviço de interesse público, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 053/01, ficando 20 (Vinte) dias para gozo em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 20/01/2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 62/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo das férias do Servidor efetivo/comissionado WALTER ARAÚJO DA SILVA, Matrículas 044017345/026009032, referente ao exercício de 2021, para o período de 02/02/2022 a 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 61/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 18 (Dezoito) dias de gozo de gozo das férias da Servidora Comissionada WELDINA CASSIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 020116552, referente ao exercício de 2021, para o período de 01/01/2022 à 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 01/01/2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 60/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 795/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº 4105, de 21/12/2021.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº006/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 25/01/2022 a 27/01/2022 o(a) servidor(a) MAYKON QUILIM ALVES, CPF nº. 755.058.602-06, para viajar com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de transportar a Coordenadora de logística do Programa Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 25/01/2022.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de Janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº005/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 25/01/2022 a 28/01/2022 o(a) servidor(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 241.824.432-68, para viajar com destino a BV - RORAINÓPOLIS/CARACARAI - BV com o objetivo de transportar a equipe de brigadista para dar apoio logístico para equipe do Programa Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº003/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 25/01/2022 a 28/01/2022 o(a) servidor(a) JESSICA CAVALCANTI TORRES CRUZ, CPF nº. 92427839272, para viajar com destino a BV - CARACARAI - BV com o objetivo de Organizar e Montar as estruturas dos eventos e cerimônias com a participação de autoridades para as Entregas de cestas do Projeto Cesta da Família, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº004/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 25/01/2022 a 28/01/2022 o(a) servidor(a) EDVAN DANTAS MONTEIRO JUNIOR, CPF nº. 753.115.182-00, para viajar com destino a BV - CARACARAI - BV com o objetivo de realizar o deslocamento e apoio, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022****PROCESSO Nº 23101.008881/2021.15 – SETRABES**

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de pessoas e cargas, com a utilização de embarcação apropriada para navegar em águas com pouca profundidade, composto por: barco, lancha rápida e balsa de transporte de carga (incluindo rebocador/empurrador).

DATA DE ABERTURA: 09/02/2022 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 28/01/2022. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Pregoeiro da CPL/RR

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

Ofício Nº 011 – 2022 ASCOM – CAER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2022

PROCESSO Nº: 272/2021

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 05.972.538/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação dos reservatórios semienterrados nº 01 e 02

MODALIDADE: Tomada de preço nº 05/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 123/2006 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 648.036,01

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.150.001.701/001

DATA DA ASSINATURA: 26.01.2021

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Maurício Albert Guimarães Ferreira, Representantes legais

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2022

PROCESSO Nº: 221/2020

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANÁLISES EIRELI CNPJ: 03.417.494/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de coletas e análises mensais, trimestrais, semestrais pelo período de um ano

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 31/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 176.516,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44070.17122010.001.047.302/001

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Aires Martins, Representantes legais.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão supracitado, destinado à **contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza dos terrenos das Estações de Elevatórias de Esgoto (E.E.E.)**, cuja sessão pública ocorreria no dia **01/02/2022**, às **09h00min (horário local)**, no auditório da CAER, fica **ADIADA “SINE DIE”**, visto que o pedido de esclarecimento não foi respondido dentro do prazo estabelecido no subitem 3.4 do Edital. Na oportunidade, informamos ainda que, em data oportuna o certame será publicado novamente.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2022.

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Pregoeira

COMUNICADO

2ª CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão supracitado, destinado à **contratação de empresa para execução dos serviços de seguro de vida em grupo**, cuja sessão pública que ocorreu no dia **26/01/2022**, às **09h00min (horário local)**, no auditório da CAER, foi declarada **DESERTA**. Diante do exposto, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** referente a **2ª CHAMADA** para o dia **15 de fevereiro de 2022**, às **09h00min (horário local)**, no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.caer.com.br ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@caer.com.br, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2022

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 19/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Exonerar no dia 18 de janeiro de 2022 do emprego comissionado DAS-1 Chefe Departamental de Política Habitacional e Planejamento Urbano o Sr. Sótero França da Silva CPF nº 813.419.542-34.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

IZABELA DO VALE MATIAS

INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 20/IAC TIRR/PRESI, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Servidor **ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**, CPF 860.504.432-20, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art.2º Está Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2022

(Assinatura eletrônica)

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-Presidente do IACTI-RR

PORTARIA Nº 21/IAC TIRR/PRESI, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **LUANA TABALDI**, CPF 034.011.290-58, para o Cargo Comissionado de Diretora de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art.2º Está Portaria entrará em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2022

(Assinatura eletrônica)

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-Presidente do IACTI-RR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 80/IPER/PRESI/GPRES, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1528-P/2020, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999 e em conformidade ao processo nº [15301.001697/2020.71](https://sei.rr.gov.br/autenticar);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AGENILDA JESSICA VITAL DA ROCHA**, cargo efetivo de Secretária Executiva, matrícula nº 200.604, 30 dias de férias para serem usufruídos em 2 períodos, Sendo o primeiro em **31/1/2022 a 14/2/2022 (15 dias)** e o segundo período em **13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias)**, referente ao ano aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente**, em 27/01/2022, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3942015** e o código CRC **05580988**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 001/2021.

Processo Administrativo nº 044/2021

Firmado em: 26.01.2022

Contratada: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.

CNPJ: 34.798.934/0001-32

Objeto: O presente instrumento contratual é Rescisão Amigável do Contrato 001/2021, do Processo Administrativo 044/2021, com fundamento o inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Pela contratante, representado pela Sra. Hilza Maria da Fonseca, pela contratada, representado pelo Sr. Neri Gilberto da Rocha.

Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2022.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora Geral – Port. Nº. 006/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 071 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Sul (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), no mês de JANEIRO/2022, publicada pela Portaria nº 1405-PGJ, DJE Nº 7055 de 20 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
28 A 31JAN22	DR. ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaina Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458522** e o código CRC **FAB67AA9**.

PORTARIA Nº 072 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 24JAN2022, as férias do Promotor de Justiça, Dr. RICARDO FONTANELLA, anteriormente deferidas pela Portaria nº 1.441-PGJ, de 27DEZ2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7060, de 28DEZ2021, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013971/2021-09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458531** e o código CRC **8042020B**.

PORTARIA Nº 073 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 24JAN2022, Portaria nº 1.442-PGJ, de 27DEZ2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7060, de 28DEZ2021, que designou a Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CORREA PARENTE, para responder pela 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, sem prejuízo de suas atuais atribuições, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013971/2021-09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458532** e o código CRC **2A5B6F42**.

PORTARIA Nº 075 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :

Remover a servidora RAYANE DE SOUZA PESSOA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR para a 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, a partir de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0014360/2021-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458559** e o código CRC **47BCDC31**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 063 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, 06 (seis) dias de férias a serem usufruídos no período de 21 a 26FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000454/2022-42, de 14JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/01/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458388** e o código CRC **E2589DF0**.

PORTARIA Nº 064 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 016 -DG, de 07JAN2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7068, de 10JAN2022, que concedeu 14 (quatorze) dias de folga compensatória por ter trabalhado durante o Recesso Forense, à servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, no período de 24JAN2022 a 06FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000049/2022-24.

Publique-se, Registre. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/01/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458466** e o código CRC **BE0C0959**.

PORTARIA Nº 065 - DG, DE 26 DE JANEIRO 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013215/2021-71, bem como apresentação de atestado médico pelo servidor,

R E S O L V E :

Alterar o período de usufruto do recesso forense do servidor ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO, anteriormente concedido pela Portaria nº 1.302-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7050, de 13DEZ2021, para usufruto no período de **25DEZ2021 a 02JAN2022**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013215/2021-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/01/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458482** e o código CRC **F69B60D9**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 171 - DRH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Emenda Constitucional Nº 046/2016, de 18/05/2016, no Diário Oficial Nº 2764 de 19/05/2016.

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA**, 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período 14JAN2022 a 02FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000603/2022-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 26/01/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458339** e o código CRC **F95423E9**.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹		
	(Últimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.970.241,40	5.875.028,93	5.947.039,90	8.303.896,58	7.740.933,26	5.792.864,45	5.830.138,26	5.753.539,13	5.674.671,83	5.773.837,76	8.400.381,66	6.933.385,57	76.995.958,73		192.251,79
Pessoal Ativo	4.803.214,34	5.708.001,87	5.780.012,84	8.136.869,52	7.490.392,67	5.625.837,39	5.663.111,20	5.586.512,07	5.507.644,77	5.606.810,70	8.128.649,67	6.745.167,11	74.782.224,15		192.251,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.803.214,34	4.831.318,48	5.124.871,30	7.088.363,20	7.035.510,19	4.967.959,48	4.916.195,05	4.930.894,77	4.846.304,12	4.946.451,48	7.464.728,85	4.991.198,82	65.947.010,08		64.926,62
Obrigações Patronais	0,00	876.683,39	655.141,54	1.048.506,32	454.882,48	657.877,91	746.916,15	655.617,30	661.340,65	660.359,22	663.920,82	1.753.968,29	8.835.214,07		127.325,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.027,06	167.027,06	167.027,06	167.027,06	250.540,59	167.027,06	167.027,06	167.027,06	167.027,06	167.027,06	250.540,59	167.027,06	2.171.351,78		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.302,66	138.302,66	138.302,66	138.302,66	207.453,99	138.302,66	138.302,66	138.302,66	138.302,66	138.302,66	207.453,99	138.302,66	1.979.934,58		0,00
Pensões	28.724,40	28.724,40	28.724,40	28.724,40	43.086,60	28.724,40	28.724,40	28.724,40	28.724,40	28.724,40	43.086,60	28.724,40	373.417,20		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.191,40	21.191,40	42.382,80		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.285,98	9.138,91	330.267,02	2.228.178,24	4.431,50	97.809,36	89.772,13	3.251,75	0,00	0,00	8.188,62	0,00	2.782.323,51		116.781,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.285,98	9.138,91	330.267,02	2.228.178,24	4.431,50	97.809,36	89.772,13	3.251,75	0,00	0,00	8.188,62	0,00	2.782.323,51		116.781,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.958.955,42	5.865.890,02	5.616.772,88	6.075.718,34	7.736.501,76	5.695.055,09	5.740.366,13	5.750.287,38	5.674.671,83	5.773.837,76	8.392.193,04	6.933.385,57	74.213.635,22		75.470,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL REAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		5.541.376.132,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.148.345,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		1.114.840,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		5.538.112.946,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		74.289.105,59	1,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		110.827.522,64	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		105.286.146,51	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		99.744.770,38	1,80

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 18/01/2022 às 10:22.

Receta Corrente Líquida enviada pela SEFAZ-RR via e-mail em 18/01/2022 às 10:32.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	48.796.810,96	0,00	258.571,11	0,00	0,00	48.538.239,85	8.652.563,67	0,00	39.885.676,18
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	9.523.734,51	0,00	258.571,11	0,00	0,00	9.265.163,40	4.446.621,61	0,00	4.818.541,79
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	39.273.076,45	0,00	0,00	0,00	0,00	39.273.076,45	4.205.942,06	0,00	35.067.134,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	48.796.810,96	0,00	258.571,11	0,00	0,00	48.538.239,85	8.652.563,67	0,00	39.885.676,18

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 17/01/2022 às 11:54.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receta Corrente Líquida	5.541.376.132,20	
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.538.112.946,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.289.105,59	1,34%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	110.827.522,64	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	105.286.146,51	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	99.744.770,38	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.652.563,67	39.885.676,18

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 18/01/2022 às 10:22.

Receta Corrente Líquida enviada pela SEFAZ-RR via e-mail em 18/01/2022 às 10:32.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Diogo Figueiredo de Oliveira
Diretor Orçamentário e Financeiro

Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 54/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008;
CONSIDERANDO O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês de FEVEREIRO/2022 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
GIANNE DELGADO GOMES	042000401	15	2021	28/02/2022-14/03/2022
KELLY DA SILVA PINTO	042000801	10	2022	01/02/2022-10/02/2022
MARLENE DE ANDRADE LIRA	042000052	15	2022	21/02/2022-07/03/2022
PERPÉTUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	042000236	15	2020	01/02/2022-15/02/2022
ROSANGILA MARINHO DA COSTA	040001469	15	2022	11/02/2022-25/02/2022
VILANUSA DOS REIS RIBEIRO	040091114	30	2022	01/02/2022-02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

GIANNE DELGADO GOMES

Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício

Portaria nº 2190/PC/DG/CART de 23/12/2021

PORTARIA Nº 60/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/CART, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO O teor do requerimento da servidora Débora Alves Monteiro da Cruz, datado de 13/01/2022 (Processo SEI n.º 19105.000674/2022.88),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da servidora DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000890, do período de 01/02/2022 a 15/02/2022 (15 dias) para o novo período de 19/07/2022 a 02/08/2022 (15 dias), referente ao exercício 2020.2, por meio do processo 19105.000674/2022.88.

Art. 2º - Alterar as férias da servidora DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000890, dos períodos de 11 a 20/07/2022 (10 dias), 17 a 26/10/2022 (10 dias) e 26/12/2022 a 04/01/2023 (10 dias), para os novos períodos de 17/10/2022 a 26/10/2022 (10 dias) e 09/01/2023 a 28/01/2023 (20 dias) referente ao exercício 2021, por meio do processo 19105.000674/2022.88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

GIANNE DELGADO GOMES

Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício

Portaria nº 2190/PC/DG/CART de 23/12/2021

PORTARIA Nº 69/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 0018/2020/GAB/DG/PCRR, publicada no BEI 208 de 13.01.2020 e DOER nº 3648 de 23.01.2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor, AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000077, do Núcleo de Estatística e Análise Criminal-NEAC para o Distrito Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos-DERCC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 71/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, MARCELO DA ROCHA VENTURA, (SEI 19105.000857/2022.01 EP. 3871172);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, MARCELO DA ROCHA VENTURA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000377, lotado

no Distrito Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos-DERCC, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 01/02/2022 a 03/03/2022, remarcar para 01/07/2022 a 15/07/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 94/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias referente ao mês de FEVEREIRO/2022 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
ALBERLANE TEIXEIRA BRANDÃO	042000705	15	2021	01/02/2022-15/02/2022
ANTONILDE SILVA FEITOSA	042000237	30	2022	01/02/2022-02/03/2022
ARNOBIO DA SILVA PINHO	042000166	10	2021	24/02/2022-05/03/2022
CAROL FERNANDES DA SILVA CAMELO	042000733	20	2020	03/02/2022-22/02/2022
DAMINÁ DE SOUZA LAMEADO	042000347	10	2020	16/02/2022-25/02/2022
DJAMINE WANDERNYLLEN SALDANHA FONTELES	042000184	10	2021	28/02/2022-09/03/2022
ELIANE DE SOUZA BARBOSA	042000274	15	2022	11/02/2022-25/02/2022
EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA	042000399	15	2021	15/02/2022-01/03/2022
FABIANO MAC DONALD DE ALMEIDA	042000392	30	2021	01/02/2022-02/03/2022
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	042000452	15	2018	21/02/2022-07/03/2022
FRANCISCO DENIS ALMEIDA LIMA	042000818	15	2022	14/02/2022-28/02/2022
FREDERICO PACHECO PEREIRA DE OLIVEIRA	042000055	15	2021	24/02/2022-10/03/2022
HÉLIO DA SILVA FERREIRA	042000385	10	2021	25/02/2022-06/03/2022
IOLANDA FERREIRA BRIGLIA	042000390	10	2022	21/02/2022-02/03/2022
JAMES MALHEIRO DOS SANTOS	042000671	10	2022	19/02/2022-28/02/2022
JORGE DA SILVA	042000727	30	2022	01/02/2022-02/03/2022
JULIO CESAR PEREIRA FERREIRA	042000814	30	2020	01/02/2022-02/03/2022
KAESK ASSIS DE ALMEIDA	042000806	15	2021	14/02/2022-28/02/2022
LUANA LUCENA MACHADO	042000783	10	2022	07/02/2022-16/02/2022
LUIZ DE SOUSA SANTOS	040002212	30	2022	01/02/2022-02/03/2022
LUZIA DE FÁTIMA CORTELLAZZE HALT	042000940	30	2021	01/02/2022-02/03/2022
MANOEL AMÁLIO ARAGÃO DA PAZ	042000178	15	2022	01/02/2022-15/02/2022
MARCOS WANDERLEY DA SILVA	042000721	30	2022	01/02/2022-02/03/2022
MIRIAM DI MANSO	042000634	10	2020	28/02/2022-09/03/2022
PATRÍCIA DE AMORIM DAMASCENO	042000396	10	2022	08/02/2022-17/02/2022
PAULO SERGIO PESSOA CHAGAS	042000828	20	2020	21/02/2022-12/03/2022
PEDRO EMERSON DA SILVA SOUZA	042000301	10	2022	03/02/2022-12/02/2022
POLIANA LEWIS DA COSTA CAMPOS	042000891	30	2022	01/02/2022-02/03/2022
RIVELINO LOPES DA SILVA	042000315	15	2021	07/02/2022-21/02/2022
SAMUEL ALVES DOS REIS	042000374	10	2022	15/02/2022-24/02/2022
SIMONE ARRUDA DO CARMO	042000538	15	2021	11/02/2022-25/02/2022
VOLNEY AMAJARI GRANGEIRO DAS NEVES	042000169	10	2022	01/02/2022-10/02/2022
WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO	042000980	15	2022	14/02/2022-28/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2022.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 97/POLICIA CIVIL/DPE, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês de MARÇO/2022 aos servidores lotados no DPE e Unidades subordinadas abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
ALESSANDRA SILVA DE SOUSA	042000497	15	2021	03/03/2022-17/03/2022
CAROLINE ARCANJO ABDELNOOR	020118317	15	2021	01/03/2022-15/03/2022
CLAUDIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA	042000625	15	2022	07/03/2022-21/03/2022
DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE	042000738	10	2019	02/03/2022-11/03/2022
ELAINE CRISTINA ALMEIDA NEVES	042000725	15	2022	21/03/2022-04/04/2022
FABIANA ROOS DE MELO	042000500	10	2022	30/03/2022-08/04/2022
FABIO DOS REIS E SILVA	042000487	10	2022	07/03/2022-16/03/2022
FABLÍCIO MARIANO VIEIRA BENTES	042000756	15	2022	03/03/2022-17/03/2022
FELIPE SANTOS MOUSINHO	042000483	15	2022	17/03/2022-31/03/2022
FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA	042000703	10	2021	21/03/2022-30/03/2022
FRANCISCA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA	042000593	15	2022	16/03/2022-30/03/2022
GEOVANE PIMENTA DE SOUSA	042000714	30	2022	25/03/2022-23/04/2022
LUCIENE MENDES RODRIGUES	042000232	15	2022	01/03/2022-15/03/2022
MARIA SELMA MELO DE ALMEIDA	042000213	30	2021	07/03/2022-05/04/2022
RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO	042000905	10	2021	07/03/2022-16/03/2022
RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO	020115671	10	2020	07/03/2022-16/03/2022
ROSANA SCHULER	042000436	18	2021	28/03/2022-14/04/2022
VERLANIA SILVA DE ASSIS	042000848	10	2021	02/03/2022-11/03/2022

Elivania Roberta Aguiar dos Santos
Delegada de Polícia- Diretora do DPE

PORTARIA Nº 101/POLICIA CIVIL/DOPES, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado de Roraima (DOPES), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, por interesse público, as férias exercício 2022.1 originalmente marcada para o período de 23/01/2022 a 06/02/2022 (15 dias), do servidor JUSEILTON DA COSTA SILVA, Delegado de Polícia Civil matrícula 042000346, titular DAT.

Art. 2º. Agendar férias do exercício 2022.1, do servidor JUSEILTON DA COSTA SILVA, Delegado de Polícia Civil matrícula 042000346, titular DAT. para a data de 07/11/2022 a 21/11/2022 (15 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/01/2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 24 de Janeiro de 2022.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES

PORTARIA Nº 111/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 0018/2020/GAB/DG/PCRR, publicada no BEI 208 de 13.01.2020 e DOER nº 3648 de 23.01.2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor(a), ALCILENE REIS MARTINS, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000515, do Núcleo de Estatística e Análise Criminal-NEAC para o Distrito Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos-DERCC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 116/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO, (SEI 19105.024729/2021.64 EP. 3648630);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000887, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 06/06/2022 a 15/06/2022, 29/06/2022 a 08/07/2022 e 22/12/2022 a 31/12/2022, remarcar para 16/02/2022 a 25/02/2022, 06/06/2022 a 15/06/2022 e 22/12/2022 a 31/12/2022 respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 117/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, (SEI 19105.000764/2022.79 EP. 3861195);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000283, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 10/03/2022 a 08/04/2022, remarcar para 16/03/2022 a 30/03/2022 e 08/09/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 118/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, IRISFRAN MEDRADA BRAGA, (SEI 19105.000872/2022.41 EP. 3872207);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o 2º e 3º períodos de férias da servidora, IRISFRAN MEDRADA BRAGA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000742, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022.2, antes agendado de 03/03/2022 a 12/03/2022 e 12/12/2022 a 21/12/2022, remarcar para 08/02/2023 a 17/02/2023 e 19/06/2023 a 28/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 119/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS JÚNIOR, (SEI 19105.000226/2022.84 EP. 3788436);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000217, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 01/03/2022 a 30/03/2022, remarcar para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 22/08/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 120/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 68/2022/POLICIA CIVIL/DPJC/CART (Processo SEI nº 19105.000013/2022.52);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

O contido no §2º do art. 2º-A da LCE nº 131/2008, alterada pela LCE nº 287/2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 042000204, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), para responder pela titularidade da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24 a 31/01/2022, em substituição ao servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000097, em razão de licença médica;

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 042000204, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), para responder pela titularidade da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01 a 28/02/2022, em substituição ao servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000097, em razão de licença médica;

Art. 3º DESIGNAR o servidor MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 042000204, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), para responder pela titularidade da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01 a 24/03/2022, em substituição ao servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000097, em razão de licença médica;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 121/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 1034/2021/POLICIA CIVIL/DPE (processo SEI 19105.024992/2021.53);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARILIN FERNANDES DA SILVA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº 0708459, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Meio Ambiente (DPMA), para responder pela chefia de cartório (FGPC-IV) da Delegacia de Defesa do Consumidor (DDCON), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 25 a 31/01/2022, em substituição a servidora TANGRIANE BORGES DE CASTRO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000975, em razão de férias.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora MARILIN FERNANDES DA SILVA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº 0708459, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Meio Ambiente (DPMA), para responder pela chefia de cartório (FGPC-IV) da Delegacia de Defesa do Consumidor (DDCON), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01 a 04/02/2022, em substituição a servidora TANGRIANE BORGES DE CASTRO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000975, em razão de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 122/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, JEAN ALESSANDRO DA SILVA ANDRADE, (SEI 19105.000915 EP. 3875849);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, JEAN ALESSANDRO DA SILVA ANDRADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000588, lotado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes-DRE, referente ao exercício de 2022.1, antes agendado de 01/02/2022 a 02/03/2022, remarcar para 01/02/2022 a 10/02/2022, 06/06/2022 a 15/06/2022 e 07/11/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 123/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, JOSÉ ROSINALDO CRUZ ARAÚJO, (SEI 19105.000102/2022.07 EP. 3775739);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a bem do serviço público, o período de férias da servidor, JOSÉ ROSINALDO CRUZ ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000432, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2021.2, antes agendado de 03/01/2022 a 17/01/2022, remarcar para 18/04/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 125/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO, (SEI 19105.024729/2021.64 EP. 3648630);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, VALDEMIR DE SOUSA CONSTANTINO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000887, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 06/06/2022 a 15/06/2022, 29/06/2022 a 08/07/2022 e 22/12/2022 a 31/12/2022, remarcar para 16/02/2022 a 25/02/2022, 06/06/2022 a 15/06/2022 e 22/12/2022 a 31/12/2022 respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 126/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, (SEI 19105.000764/2022.79 EP. 3861195);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000283, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 10/03/2022 a 08/04/2022, remarcar para 16/03/2022 a 30/03/2022 e 08/09/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 128/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, IRISFRAN MEDRADA BRAGA, (SEI 19105.000872/2022.41 EP. 3872207);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o 2º e 3º períodos de férias da servidora, IRISFRAN MEDRADA BRAGA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000742, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022.2, antes agendado de 03/03/2022 a 12/03/2022 e 12/12/2022 a 21/12/2022, remarcar para 08/02/2023 a 17/02/2023 e 19/06/2023 a 28/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 129/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS JÚNIOR, (SEI 19105.000226/2022.84 EP. 3788436);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000217, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2022, antes agendado de 01/03/2022 a 30/03/2022, remarcar para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 22/08/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 130/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, JEAN ALESSANDRO DA SILVA ANDRADE, (SEI 19105.000915 EP. 3875849);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidor, JEAN ALESSANDRO DA SILVA ANDRADE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000588, lotado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes-DRE, referente ao exercício de 2022.1, antes agendado de 01/02/2022 a 02/03/2022, remarcar para 01/02/2022 a 10/02/2022, 06/06/2022 a 15/06/2022 e 07/11/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 131/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor, JOSÉ ROSINALDO CRUZ ARAÚJO, (SEI 19105.000102/2022.07 EP. 3775739);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a bem do serviço público, o período de férias da servidor, JOSÉ ROSINALDO CRUZ ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000432, lotado no Núcleo de Inteligência-NI, referente ao exercício de 2021.2, antes agendado de 03/01/2022 a 17/01/2022, remarcar para 18/04/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIA Nº 132/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 67/2022/POLICIA CIVIL/DPJC/CART (Processo SEI nº 19105.025503/2021.81);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

O contido no §2º do art. 2º-A da LCE nº 131/2008, alterada pela LCE nº 287/2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000538, lotada e em exercício de suas funções no 3º Distrito Policial (3º DP), para substituir, cumulativamente com as funções que exerce, a servidora ELIANE GONÇALVES, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 042000649, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, na Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC), em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 31/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Júnior França de Almeida, CPF nº 947.181.482-00, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, durante o período de 24/01/22 a 12/02/22, em virtude das férias da titular Izana Matos Carvalho de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 32/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Anderson Vieira de Siqueira e Silva	Presidente da CPL	04/02/18 a 03/02/19	16/02/22 a 25/02/22
2.	Antonia Viana Barros	Assistente Administrativo	20/08/20 a 19/08/21	01/02/22 a 02/03/22
3.	Cléo Cembranel	Assistente Administrativo Coordenador Acadêmico	18/06/21 a 17/06/22	07/02/22 a 21/02/22
			23/05/20 a 22/05/21	
4.	Djanilda da Silva Lima	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Almoxarifado	13/02/19 a 12/02/20	01/02/22 a 10/02/22
			16/02/20 a 15/02/21	
5.	Emanuela Lima Rodrigues dos Santos	Administradora	13/02/20 a 12/02/21	11/02/22 a 25/02/22
			16/02/21 a 15/02/22	
6.	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento de Orçamento	28/10/20 a 27/10/21	21/02/22 a 07/03/22
			02/05/19 a 01/05/20	
6.	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento de Orçamento	31/08/19 a 30/08/20	07/02/22 a 16/02/22
			02/05/20 a 01/05/21	
6.	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento de Orçamento	31/08/20 a 30/08/21	17/02/22 a 26/02/22
			31/08/20 a 30/08/21	

7.	Josiane Gabriel Teixeira	Assistente Administrativo Chefe da Seção de Apoio Administrativo	20/08/19 a 19/08/20 10/10/20 a 09/10/21	14/02/22 a 23/02/22
8.	Rosinalva de Sousa Oliveira	Assistente Administrativo	02/05/19 a 01/05/20	07/02/22 a 21/02/22
9.	Vagner Schubert	Técnico em Informática	02/02/20 a 01/02/21	01/02/22 a 10/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 13 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 108-P de 04/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR;

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	MARIA SILVA SOUSA	294.312.472-91	Coordenador dos Centros Multimídia	CNES-IV

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR;

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	LUCIANO CAETANO DOS SANTOS	609.407.942-68	Coordenador dos Centros Multimídia	CNES-IV

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 26.01.2022.

Gabinete da Reitora, Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2022.

ELÍSIA MARTINS OLIVEIRA

Reitora da Fundação UNIVIRR

Decreto nº 108-P de 04/02/2021

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 001/2022– CPL, Proc. 208/2021 - SMC, cujo objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXX Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do ano de 2022 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	B. A. DE SOUZA E CIA LTDA-ME	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	Homologada/Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: **B. A. DE SOUZA E CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 17.218.795/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**.

BONFIM/RR, 27 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 002/2022– CPL, Proc. 209/2021 - SMC, cujo objeto: contratação de empresa capacitada para execução de serviços com equipe de pessoal capacitado para fornecimento com instalação de estruturas de tendas e camarotes, instalação de palco, equipamentos de som, iluminação de palco com telão de led e instalação de proteção de ambientes para apresentação de shows com banda de artistas de expressão nacional e de expressão local durante a festa de comemoração do XXX Festejo de Bonfim/RR que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do ano de 2022 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim do Município de Bonfim/RR

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/CONTRATAÇÃO	Situação
1	ARCNETI TELECOM E INFOR EIRELI ME	R\$ 122.333,33	R\$ 122.328,00	Homologada/Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: **ARCNETI TELECOM E INFOMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 08.044.934/0001-37**, pelo valor total de **R\$ 122.328,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

BONFIM/RR, 27 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**##ATO RESULTADO DE FINAL**

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 003/2022 – CPL, Proc. 061/2022 - SMED- SMOSP, cujo objeto: contratação de empresa para aquisição e de fornecimento de combustível tipo diesel S10 e gasolina comum, na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

ITEM	ESPEC.	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (ANP) R\$.	Maior Percentual de Desconto % sobre preço Unitário	Valor Médio Estimado.
1	Gasolina Comum	BR	Lts	84.000	R\$ 6,394	0,10%	R\$ 537.600,00
2	Diesel Comum	BR	Lts.	186.000	R\$ 5,653	0,10%	R\$ 1.052.574,00

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO A EMPRESA: V.S LIMA EIRELI – CNPJ Nº 33.988.869/0001-45, por apresentar maior percentual de desconto 0,10% (zero dez por cento), sobre o valor por litro do diesel comum cobrado em bomba de abastecimento, sendo assegurado o valor estimado para contratação equivalente a **R\$ 1.588.554,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**

##DAT Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2022

##ASS Joner Chagas

##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ROCESSO Nº065/2021/ SINFRA/PMC, A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá-RR, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento de abertura da Proposta de Preços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Ampliação da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Cantá-RR, para atender ao Objeto do Convênio nº 865442/2018, DECIDE, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a melhor proposta a apresentada pela Empresa PARAJÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI no valor global de R\$ 295.263,94 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital. Cantá-RR, 24 de Janeiro de 2022, THARINY DE SOUZA BRIGLIA, Presidente da CPL/PMC - Decreto n.º 007/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2022 – SEMSA/PMC, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - CPL, DATA DO CERTAME: 08/02/2022, HORÁRIO: 08h:30min (horário local), LOCAL: Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá –RR, Objeto de Contratação: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, O Edital encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de sua publicação no horário das 08h:00 as 13h30. A retirada poderá ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Centro, Cantá/RR, mediante preenchimento do Requerimento de Edital, devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no local e horários mencionados, Cantá/RR, em 24 de janeiro de 2022, Thariny de Souza Briglia, Pregoeira da CPL/PMC-Decreto n.º 329//2021.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-SINFRA/PMC, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 008/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para elaboração de projetos executivos para pavimentação asfáltica, Drenagem e Urbanização de Vias no Bairro de Santa Cecília, Município de Cantá – RR, para atender ao objeto do convenio nº 914877/2021, com fundamento no Parecer Técnico acostado aos autos, decide por HABILITAR as Empresas: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.828.271/0001-41, e INABILITAR a empresa RC ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ 09.543.926/0001-06 tendo esta manifestado expressa renúncia do direito recursal quanto a decisão que inabilitou a referida empresa. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação. Cantá-RR, 26 de janeiro de 2022. THARINY DE SOUZA BRIGLIA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 007/2022.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-SINFRA/PMC, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO Nº 086/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINAIS: 01 CONFIANÇA I – CTA-253, 03 TRAVESSA CONFIANÇA II CTA-261, 03 CONFIANÇA III – CTA 363, 02 CTA 060, 10 CONFIANÇA IV CTA 371 E 09 CTA 373, COM EXTENSÃO TOTAL DE 165,00 METROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONVENIO N. 902033/2020, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecerem no dia 01 de Fevereiro de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) no horário local, para abertura do ENVELOP Nº 02 “Proposta, Comercial”. A sessão ocorrerá nas dependências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá-RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº - Centro – Cantá-RR, Cantá-RR, 26 de janeiro de 2022, THARINY DE SOUZA BRIGLIA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Decreto n. 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/RR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a tomada de preço nº 001/2022 processo nº 043/2022 objeto: construção da escola Municipal Giovanei Souza dos Santos no Município de Iracema-RR, início de apresentação de documentação e proposta dia 15/02/2022 as 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 27 de janeiro de 2022

BETINA SILVA E SILVA

PREGOEIRA